



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.679

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1990

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mário Chermont  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Almir de Lima Pereira  
**CASA MILITAR**  
Coronel PM Roberto Pessoa Campos  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Arthur Claudio Mello  
**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Ismar Pereira da Silva  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Herundino Moreira  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Joaquim Lira Maia  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Mário Monteiro Malato  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Odinéia Leite Caminha  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Carlos Jehá Kavath  
**TRANSPORTES**  
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**  
Edith Marília Maia Crespo  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6658, 6677, 6678 e 6679  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Agricultura, Educação,  
Fazenda e Transportes

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE  
USO E EXTRATO DE CONTRATO  
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública  
EDITAIS DE INTIMAÇÃO  
Da Auditoria da Justiça Militar

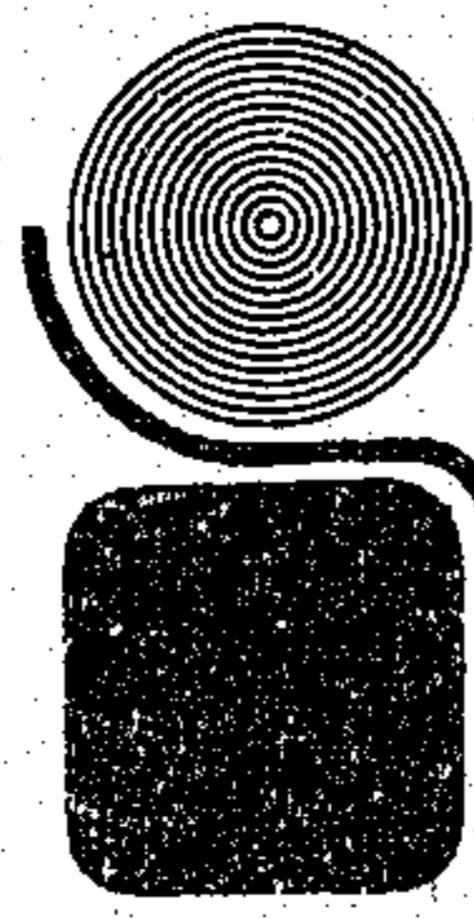
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
Do Processamento de Dados do Estado do Pará  
ATAS  
De Diversas Firms

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

## AVISO

Avisamos ao prezado cliente, que a partir de 1º/03/90, a Assinatura do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, tanto para a Capital quanto para o Interior e outros Estados, terá validade por 30 (Trinta) dias, e será corrigida mensalmente através do índice estabelecido pelo Governo Federal.

1 Caderno  
24 Páginas



# IMPRESA OFICIAL

## - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO -

AGROPALMA S.A.  
C.G.C. Nº 04.102.265/0001-51  
AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, Travessa Barão do Triunfo, 370 - Belém-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1989, Belém, 14 de março de 1990. AGROPALMA S.A., José Elanir de Lima, Diretor.

(Ext. nº 21.434, Reg. nº 39.639, Dias 14, 15 e 16/03/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A comissão de Licitação da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala 126 da PRODEPA, situada no prédio sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, Centro Administrativo do Estado, nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS NR.005/90  
- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO (Nota de Empenho, Estorno de Empenho, Formulário Total/Parcial de Empenho e Carteira Estudantil)  
- DATA DA ABERTURA: 30.03.90  
- HORÁRIO: 10:00 HS.

TOMADA DE PREÇOS NR.006/90  
- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO (Formulário Contínuo do Estado - CRH)  
- DATA DA ABERTURA: 30.03.90  
- HORÁRIO: 11:00 HS.

TOMADA DE PREÇOS NR.007/90  
- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DAE's (Documento de Arrecadação do Estado)  
- DATA DA ABERTURA: 30.03.90  
- HORÁRIO: 11:30 HS.

Informações e cópias dos Editais, acham-se à disposição dos interessados no prédio sede da PRODEPA, no Grupo Permanente de Licitação.

Os Editais serão vendidos ao Preço de NCZ\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS)  
A COMISSÃO

(Ext. nº 21.443, Reg. nº 39.648, Dias 14, 15 e 16/03/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

## A V I S O

## EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ASU-025/90	AAL/ASU-ASU-025/90	Aquisição de Cabo Elétrico Isolado.	03.04.90 09:00 hs
AAL/ASU-ATR-026/90	AAL/ASU-ATR-026/90	Contratação de empresa p/ Remoção de Pneu e mares p/moto.	03.04.90 10:00 hs
AAL/ASU-ASU-027/90	AAL/ASU-ASU-027/90	Contratação de Mão-de-obra p/movimentação de cargas nos Almacéns da CELPA	03.04.90 11:00 hs

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
AAL/DM-DM-013/90	AAL/DM-DM-013/90	Execução de Serv. de Inspecção e Manut. de Iluminação Pública nas áreas reg. de Belém, Ananás, Marituba, Mosqueiro, Icoaraci e Outeiro.	16.04.90 09:00 hs

Os referidos editais estarão à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 55, a partir do dia 14.03.90, no horário comercial, ao preço de Ncz\$-100,00 (CEM CRUZADOS NOVOS) cada.

## ALIMENTO

Comunicamos aos interessados que a Tomada de Preços nº AAL/ASU-TSU-021/90, referente a eq. de Quadros de Proteção de Bancos de Capacitores e de Distribuição, foi adiada do dia 03.03 para o dia 26.03.90, no mesmo horário e local.

## CANCELAMENTO

Comunicamos as Comissões interessadas que a Tomada de Preços nº AAL/DM-DM-023/90, foi cancelada por conveniência da Empresa.

Belém, 13 de Março de 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 21.430 - Reg. nº 39.632 - Dias: 13, 14 e 15.03.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
EDITAIS E AVISOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/90-CL  
OBJETIVO: Serviço de Vigilância para a Secretaria de Estado da Fazenda (Órgão Central e Regionais)

DIA: 17.04.90

HORA: 09:30 horas

LOCAL: Sala do Conselho de Recursos Fiscais do Órgão Central 2º andar.

EDITAL: Acha-se afixado na Sala de serviço de Material (térreo desta Secretaria).

RAIMUNDA CLEA SOUZA NASCIMENTO  
Presidente da CL

(Ext. nº 21.442, Reg. nº 39.647, Dias 14, 15 e 16/03/90)

MADENORTE S.A. - LAMINADOS E COMPENSADOS - CGCMF Nº 04.371.548/0001-07 - AVISO AOS AÇIONISTAS: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social à Av. Conselheiro Furtado nº 557, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.89, Belém (Pa), 13/03/1990, José Severino Filho - Diretor Presidente.

(Ext. nº 21.461, Reg. nº 39.666, Dias 14, 15 e 16/03/90)

## - LICITAÇÃO -

JS NÓVEIS S.A. CGC. 04.887.121/0001-58 - CONVOCACAO.  
CONVIDAMOS OS AÇIONISTAS S.PA.AGE E AGO, a serem realizadas no dia 12-ABRIL-1990, às 15 hs em 1ª convocação e às 15:30 hs em 2ª convocação, na sede social à Av. Almirante Barroso, 4871 para apreciar a seguinte ordem do dia: (a) Aumento do Capital Autorizado; (b) Exame e verificação da correção monetária do balanço e aprovação da incorporação ao capital da reserva de correção monetária de capital; (c) O que ocorrer. Informamos, outrossim que os documentos a que se faz referência o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76, se acham à disposição dos acionistas na sede social. A DIRETORIA.

(Ext. nº 21.415 - Reg. nº 39.617 - Dias: 13, 14 e 15.03.90)

SQBRAI, IRMÃOS S. A.  
CGC-MF: 048.894.176/0001-95  
Asssembléa Geral Extraordinária-Edital Convocação

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para reunião de A.G.C., a realizar-se em 20 de março de 1990, às 8.00 horas, na sede da empresa, na Rua da Glória nº 92, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

- 1) Aumento de capital social autorizado
  - 2) Criação e disciplina de Ações Ordinárias e/ou Preferenciais ao Portador, inclusive quanto a sua emissão
  - 3) Alterações estatutárias decorrentes e outras com vistas a consolidação da estrutura da empresa.
  - 4) Outros assuntos de interesse social
- Belém, 09 de março de 1990

Acácio de Jesus Sousa Sobral-Presidente  
CPF-002299462-91

(T. nº 13.976 - Reg. nº 39.613 - Dias: 13, 14 e 15.03.90)

VA. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A. - CGC(MF) Nº 04.909.123/0001-09  
CONVOCAÇÃO - Estão por este edital convocados os senhores acionistas preferenciais a participarem de Assembleia Especial que terá lugar na sede social, localizada na Praça Barão do Guajará nº 39, na cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 23 de março de 1990, com o objetivo de serem tratadas as seguintes matérias: (1) - ampliação das vantagens das ações preferenciais, mediante a possibilidade de serem, por decisão dos seus proprietários, convertidas em ações ordinárias; (2) - o qual tera redação do art. 8º do estatuto social; (3) - o que ocorrer. Belém(Pa), 12 de março de 1990. (a) Delcídia da Silva Farias, Diretor Administrativo-Financeiro A Diretoria

(Ext. nº 21.458, Reg. nº 39.663, Dias 14, 15 e 16/03/90)

TRAMONTINA BELÉM S/A. MADEIRAS CGC(MF) Nº 14.068.605/0001-29  
A V I S O  
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição na Sede Social da Empresa, no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lote 2 A B, em Belém-Pa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.989. Belém, 12 de março de 1990.  
Conselho de Administração:  
IVO TRAMONTINA RUY JOSÉ SOUZAZZOZ OSVALDO SFOGGIAR

(Ext. nº 21.422 - Reg. nº 39.624 - Dias: 13, 14 e 15.03.90)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A - CGC 04.792.719/0001-63 - EDITAL DE CONVOCACAO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1990, às 8:00 (oito) horas, na sede social da empresa, situada a Rua Santo Antônio 187, Salas 6, 7 e 8 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e votação do Relatório da Administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício findo em 31.12.89; 2) Aprovação da correção monetária do capital social e as consequentes alterações estatutárias; 3) Eleição dos membros da administração para o próximo triênio (1990 a 1993) e fixação dos honorários; 4) outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76. Belém, 05 de março de 1990. Dr. Paulo Menaquetti - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 21.447, Reg. nº 39.652, Dias 14, 15 e 16/03/90)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - GPL.

## - LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, nº 008/90-GPL, às 10:00 horas do dia 17 de abril de 1990, para prosseguimento na execução de serviços de terraplenagem e pavimentação com a reia asfalto usinada a quente (AAUQ), das pistas de acesso ao Estádio "Acácio Nunes" - Belém-Pa., 14 de março de 1990. A COMISSÃO.

## - LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, nº 010/90 - CIP, às 12 horas do dia 17 de abril de 1990, para execução de serviços rodoviários de conclusão de restauração com pavimentação, da Rodovia PA-140, BR-316/Rio Guamá, no estado do Pará. Belém-Pa., 14 de março de 1990. A COMISSÃO.

## - LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 009/90-GPL, às 10:00 horas do dia 29 de março de 1990, para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição de estoque. Belém-Pa., 14 de março de 1990. A COMISSÃO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, retifica a Concorrência Pública nº 003/90-GPL (publ. caso no dia 02.03.90, no DOE), a qual passa a ser designada por TOMADA DE PREÇOS Nº 018/90-GPL, com abertura às 11:00 horas do dia 29 de março de 1990. Ficando mantidos o objeto e local para recebimento das Propostas, anteriormente mencionados. Belém-Pa 14 de março de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 21.452, Reg. nº 39.657, Dias 14, 15 e 16/03/90)

## PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A

CGC/MF Nº 22.849.911/0001-00  
Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM  
Extrato de Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária  
Cumulativamente realizadas às 9:00 h de 30.09.89 na Sede Social  
DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação, sem reservas dos atos e contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras de 31.12.88; 2. Aumento do Capital Social para NCZ\$ 1.001.099,88, mediante a subscrição de ações e a incorporação de bem ao Capital Social; 3. Reeleição da seguinte Diretoria, que servirá até a AGO de 1990: Diretor Presidente - Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte; Diretor Técnico - José Bartolomeu Cavalcanti da Fonte; Diretor Comercial - Luiz Oscar Andrade Lima da Fonte; Diretores Gerentes - Alexandre Andrade Lima da Fonte, Henrique Andrade Lima da Fonte e Leonardo Andrade Lima da Fonte; 4. Fixação dos honorários à Diretoria. AÇIONISTAS PRESENTES: Todos os acionistas com direito de voto. ARQUIVAMENTO DA JUCEPA: Sob nº 000146 em 31 de janeiro de 1990, Belém, 14 de fevereiro de 1990.  
RAYMUNDO LUIZ CAVALCANTI DA FONTE  
Diretor Presidente

(T. nº 13.983, Reg. nº 39.704, Dia 15/03/90)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública e Hospital de Cametá

OBJETIVO-A "CESSÃO DE USO" de um Autoclave Horizontal, marca FABBE, de pressão do CEDEONTE para utilização do CESSIONÁRIO para funcionamento dos serviços de enfermagem pelo Hospital de Cametá.

VIGÊNCIA - A partir da data de sua assinatura pelo prazo de 01 (um ano)

Foro - Fica eleito o Foro de Belém (Pa)

Belém, 06 de março de 1990

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANA PRADO GONÇALVES  
Diretora Presidente do Hospital de Cametá

EXTRATO DE CONVENIO -

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Limcoiro de Ajuru

OBJETIVO - Aplicar a importância de NCZ\$200.000,00 (duzentos mil cruzados novos) para equipar o Posto de Saúde, situado na localidade de Araraim, município de Limcoiro de Ajuru

ENCARGO FINANCEIRO - Tem como fonte os recursos oriundos / do MPAS - Rendimentos

FORO - Fica eleito o foro de Belém/Pa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Convênio.

Belém, 06 de março de 1990

HERUNDINO MOREIRA JUNIOR  
Secretário de Estado de Saúde Pública

LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO  
Prefeito Municipal de Limcoiro do Ajuru  
(Ext. nº 21.497, Reg. nº 39.706, Dia 15/03/90)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

FORDARIA Nº 019/90 de 05.03.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando os termos do Decreto nº 6.204 de 19 de julho de 1989, que estabelece normas para execução do Cadastro Funcional Único.

RESOLVE:

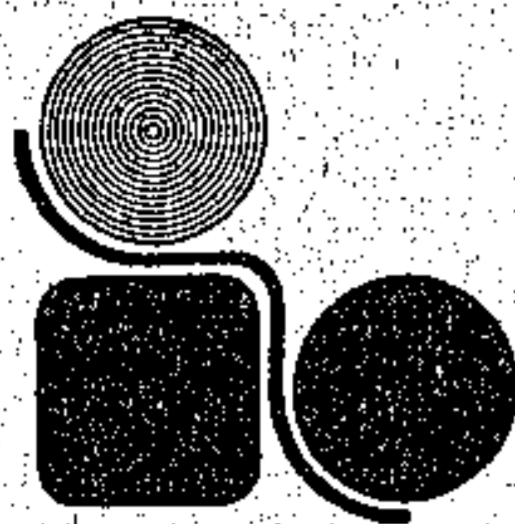
DISPENSAR a pedido os servidores PEDRO NILASO RODRIGUES DE LEÃO, DEUSIMIR MIRANDA RODRIGUES e LIANE CONCEIÇÃO CHAGAS DE MIRANDA, designados através da Portaria 257/89 datada de 12 de outubro de 1989, da função de membros da Comissão do Cadastro Funcional, a partir de 01 de março de 1990.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE  
CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05 de março de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MATA  
Secretário de Estado de Agricultura

FORDARIA Nº 020/90 de 05.03.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando os termos do Decreto nº 6.204 de 19 de julho de 1989, que estabelece normas para execução do Cadastro Funcional Único.



**IMPRENSA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na CAPITAL**

Mensal ..... NCz\$ 1.514,12  
Outros Estados e Municípios  
Mensal ..... NCz\$ 4.625,09  
Publicações: Página comum,  
cada centímetro... NCz\$ 741,88  
Preço por página... NCz\$ 151.343,52

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 15,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a  
Comissão Setorial deste Órgão na implantação do Cadastro Funcional Único  
da Administração Estadual a partir de 01 de março de 1990.

ELIZABETH CHAVES DE ANDRADE  
ARLENE AVANCE DE SILVA  
MÁRIA JOSÉ CAMPOS CAVALCO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05 de março  
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA  
Secretário de Estado de Agricultura  
PORTARIA Nº 021/90 de 05.03.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR a servidora **NIZARE DE FÁTIMA MARQUES DE QUEIROZ**,  
capete do cargo de Auxiliar Técnico, lotada no Departamento de Adminis-  
tração de Serviço/Diretoria Administrativa Financieira, para exercer a fun-  
ção de Chefe do Almoxarifado, Símbolo FG-4, conforme Decreto nº 6303 de  
25 de setembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05 de março  
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA  
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 022/90 de 05.03.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR o servidor **PEIRO DE BARROS PEREIRA**, capete do car-  
go de Médico Veterinário, para substituir nos seus impedimentos legais e/  
ou eventuais, o Coordenador do 1º Núcleo Regional com sede em Castanhal,  
conforme dispõe o artigo 62 do Regulamento Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05 de março  
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA  
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 21.502, Reg. nº 39.711, Dia 15/03/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMOS DE PORTARIA DE ASSUNTOS DIVERSOS.

- =Port. nº 262 de 06.03.90, que DENITE a pedido, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO DE MORAIS, PROFESSOR, lotado na EE Mº ARAÚJO FIGUEIREDO, em Ananindeua, a partir de 01.08.89.
- =Port. nº 279-B de 08.03.90, que TORNA-SEM EFEITO a Port. nº 2489 de 31.01.90, que concedeu Lic. Espec. a CARMEN LUCIA SILVEIRA CASTANHO, Professor, refer. ao quinq. de 14.08.78 a 13.08.83, no per. de 10.03 " 90, lotada na EE Benjamin Constant.
- =Port. nº 278-B de 08.03.90-TORNAR SEM EFEITO a Port nº 59578 de 07.11.89, que concedeu Lic. Espec. a CARMEN LUCIA SILVEIRA CASTANHO, PROFESSOR, refer. " ao quinq. de 14.08.78 a 13.08.83, o per. de 01.08. 89 a 29.10.89, lotada na EE Benjamin Constant.
- =Port. nº 4125 de 08.03.90-DETERMINAR que CARMEN " LUCIA SILVEIRA CASTANHO, PROFESSOR AD-4, lotada na EE Benjamin Constant, goze Lic. Espec. concedida " atrav. da Port. nº 3606 de 08.03.82, refer. ao quinq. de 14.08.68 a 13.08.78, no per. de 11.09. 89 a 09.03.90.
- =Port. nº 4114 de 08.03.90-CONCEDER que NINA MARIA " LOPES GOMES, Profº AD-3, lotada na EE Francisco da Silva Nunes, no per. de 05.02.90 a 06.03.90.
- =Port. nº 265-B de 23.02.90, que TORNA SEM EFEITO a Port. nº 2510 de 26.02.87, que mandou servir, até ulterior deliberação a IRENE DE NAZARE PEREIRA DA SILVA, servente, lotada na EE Luiz Nunes de Direi- to em Ananindeua.
- =Port. nº 3063 de 15.02.90-CONCEDER (45) dias de Féri- as a MARIA DE FÁTIMA DE JESUS NASCIMENTO, Profº AD-2, lotada na EE Duque de Caxias, no per. de 28. 10.89 a 11.12.89.
- =Port. nº 3563 de 15.02.90-RETIFICAR, na Port. nº 61740 de 19.12.89, o per. de Lic. Saúde de 12.10.89 a 10.12.89 para 30.10.89 a 28.12.89, a SABINA RAI- MUNDA ARAUJO DA SILVA, Profº AD-4, lotada na EE Profº Eugenia Cavallero de Macedo em Ananindeua.
- =Port. nº 61740 de 19.12.89-CONCEDER (60) dias de Lic. Saúde a SABINA RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA, Profº AD-4, lotada na EE Profº E.C. de Macedo, no per. de 12.10.89 a 10.12.89.
- =Port. nº 1911 de 14.02.90-CONCEDER (45) dias de Férias a CAROLINA DO NASCIMENTO DE VASCONCELOS, Profº AD-4 lotada na EE Fernando Ferrari em Ananindeua, no per. de 01.07.89 a 14.08.89.

**Portarias Diversas**

=Port. nº 3764 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a MARIA DE LOURDES FERREIROS PENABAZ, Servente, lota-

da na EE Onside de Souza Tavares, no período de 01.03.90 a 30.03.90.  
-Port. nº 3773 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a MARGARIDA MARINHO RAUOL, Ag. de Portaria, lotada " na EE Santa Barbara, no período de 01.02.90 a 02.03. 90.  
-Port. nº 3870 de 05.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a ELIETE SANTOS PRADO, Ag. Administrativo, lotada na EE Santa Barbara, no período de 01.02.90 a 02.03.90  
-Port. nº 3816 de 02.03.90-CONCEDER(45) dias de Férias a ZULMIRA MARIA ROCHA, Professor, lotada na EE Sª do O, no período de 22.10.90 a 25.11.90.  
-Port. nº 3798 de 01.03.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a MARIA LUIZA RODRIGUES LEAL, Professor, lotada na EE Princesa Izabel, ref. ao quinquênio de 13.04.82 a 12.04.87 no período de 31.03.90 a 28.06.90.  
-Port. nº 3799 de 01.03.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a ANA SOUZA DA SILVA SANTOS, Ag. de Portaria, lotada na EE Santos Dumont, ref. ao quinquênio de 15.03.81 a 14.03.86 no período de 22.02.90 a 22.05.90.  
-Port. nº 3800 de 01.03.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a ESNERAIDA OLIVEIRA LOPES, Ag. de Portaria, lotada na EE Placida Cardoso, ref. ao quinquênio de 15.04. 82 a 14.04.87 no período de 01.03.90 a 29.05.90.  
-Port. nº 3803 de 02.03.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA, Professor, lotada na EE Dr Renausto Amanajas, ref. ao quinquênio de 01.04 84 a 31.03.89 no período de 01.04.90 a 29.06.90.  
-Port. nº 3804 de 02.03.90-CONCEDER(180) dias de L/ Esp a ZULMIRA MARIA ROCHA, Professor, lotada na EE Nª " Sª do O, ref. aos quinquênios de 12.04.78 a 11.04.83 e de 12.04.83 a 11.04.88 nos períodos de 15.04.90 a 13.07.90 e de 14.07.90 a 11.10.90.  
-Port. nº 3805 de 02.03.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a PAULINA BERTES DA SILVA, Professor, lotada na EE Mario Carneiro de Miranda, ref. ao quinquênio de " 28.06.84 a 29.06.89 no período de 01.04.90 a 29.06. ' 90.

-Port. nº 3774 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a MARIA JOSE SALDANHA DE OLIVEIRA, Ag. de Portaria, lotada na EE Poranga Juca, no período de 01.01.90 a 30.01.90.

-Port. nº 3775 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a ZILDA MACHADO DA SILVA, Ag. Administrativo, lotada na EE Poranga Juca, no período de 01.01.90 a 30.01. 90.

-Port. nº 3787 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a FERNANDO LEAL CHAVES, Ag. de Portaria, lotado na EE Mario Carneiro de Miranda, no período de 01.02.90 a 02.03.90.

-Port. nº 3788 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a JOANA DE NAZARE BORGES DE FREITAS, Ag. Administ., lotada na EE Mario Carneiro de Miranda, no período de 01.02.90 a 02.03.90.

-Port. nº 3789 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a VERONICA PEREIRA DOS SANTOS, Ag. Administ., lotada na EE Mario Carneiro de Miranda, no período de 01.02 90 a 02.03.90.

-Port. nº 3783 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a JOVELINA GAMA E GAMA, Ag. de Portaria, lotada na EE Rui Barbosa, no período de 01.03.90 a 30.03.90.

-Port. nº 3780 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a LIDIA REGINA TOLOSA DA SILVA, Ag. de Portaria, lotada na EE Presid. Castelo Branco, no período de 05.03.90 a 03.04.90.

-Port. nº 3782 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a DAVI MIRANDA DA SILVA, Ag. de Portaria, lotada na EE Presid. Castelo Branco, no período de 05.03.90 a 03.04.90.

-Port. nº 3766 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a WILLYANS LAGO RODRIGUES, Servente, lotada na EE Virginia Alves da Cunha, no período de 01.03.90 a 30.03.90.

-Port. nº 3792 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a LEIDE MARIA BESSA QUEIROZ, Ag. Administrativo, lotada na EE Osarina Penabaz, no período de 01.02.90 a 02.03.90.

-Port. nº 3767 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a LEONILDO DO ESPIRITO SANTO COSTA, Ag. de Portaria, lotada na EE Paulo Maranhão, no período de 01.03.90 a 30.03.90.

-Port. nº 3791 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a MARIA DE NAZARE SILVA SEABRA, Esc. Datilograf., lotada na EE Prof. Rosalina A Silva Cruz, no período de 01.02.90 a 02.03.90.  
-Port. nº 3785 de 01.03.90-CONCEDER(30) dias de Férias a RUTH NAZARE GUERREIRO MONTAÑO, Ag. Administat.,

lotada na EE Oneide de Souza Tavares, no período de 02.02.90 a 03.03.90.

-Port.nº 3784 de 01.03.90-CONCEDER(30)dias de Férias a JAINE NELSON CARVALHO DOS SANTOS, Ag. Administr., lotada na EE Oneide de Souza Tavares, no período de 02.02.90 a 03.03.90.

-Port.nº 3771 de 01.03.90-CONCEDER(30)dias de Férias a ROSANGELA DOS SANTOS BARROS, Ag. Administrativo, lotada na EE Paulo Maranhão, no período de 01.02.90 a 02.03.90.

-Port.nº 3770 de 01.03.90-CONCEDER(30)dias de Férias a ADELINA DE AZEVEDO FERREIRA RIBEIRO, Esc. Matillog, lotada na EE Prof. Acy de Jesus B Pereira, no período de 02.02.90 a 02.03.90.

-Port.nº 3769 de 01.03.90-CONCEDER(30)dias de Férias a MARIA DE FATIMA DAMAS MOREIRA, Servente, lotada na EE Prof. Acy de Jesus B Pereira, no período de 01.02.90 a 02.03.90.

-Port.nº 3793 de 01.03.90-CONCEDER(30)dias de Férias a MARIA HELENA DE MELO GOMINHÔ, Ag. de Portaria, lotada na EE Santos Dumont, no período de 01.02.90 a 02.03.90.

-Port.nº 3779 de 01.03.90-CONCEDER(30)dias de Férias a LOURIVAL TRAVASSOS DO NASCIMENTO, Ag. de Portaria lotada na EE Osarina Penalber, no período de 01.03.90 a 30.03.90.

-Port.nº 3765 de 01.03.90-CONCEDER(30)dias de Férias a ANA MARTINS DE BARROS, Ag. Administrativo, lotada na EE XV de Novembro, no período de 05.03.90 a 03.04.90.

-Port.nº 3778 de 01.03.90-CONCEDER(45)dias de Férias a DORALINE SANTANA DA SILVA, Professor, Lotada na EE Santa Rita, no período de 01.03.90 a 14.04.90.

-Port.nº 3762 de 01.03.90-CONCEDER(30)dias de Férias a ANTONIA LAURETE VILHENA SILVA, Ag. de Portaria, lotada na EE Oneide de Souza Tavares, no período de 01.03.90 a 30.03.90.

-Port.nº 3763 de 01.03.90-CONCEDER(30)dias de Férias a ESTER MORAES UNHA, Ag. de Portaria, lotada na EE Oneide de Souza Tavares, no período de 01.03.90 a 30.03.90.

-Port.nº 2748 de 07.03.90-DEMITIR MARIA FERNANDA SANTOS, Professora, lotada na EE de 1º Grau Pinto Marques, a partir de 28.06.79.

-Port.nº 3642 de 20.02.90-DETERMINAR MANOEL PEREIRA LIMA, Ag. de Portaria, lotada no Departamento de Administração de Pessoal, goze a L/Esp. através da Portaria 1481/86 de 07.03.86 no período de 02.01.90 a 01.04.90 ref. ao quinquênio de 29.06.79 a 29.06.84.

-Port.nº 3898 de 05.03.90-CONCEDER a Lic. sem Vencimento da ELISE MARGARETH DO ESPÍRITO SANTO, Ag. Adm. lotada no Departamento de Execução Orçamentária e Financeira da Diretoria de Suporte Administrativo/SEDU, para acompanhar o esposo, a partir de 28.02.90.

-Port.nº 3853 de 05.03.90-APROVAR as Férias dos servidores, lotados na EE Integrada Francisco da Silva Nunes, de acordo com o quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
EZENILVE FATIMA DE SOUZA	Agente Administrativo	01.05.90 a 30.05.90
MARIA DE BELEM JAMBUR MANSUR	Inspetor de Alunos	01.04.90 a 30.04.90

-Port.nº 3670 de 23.02.90-APROVAR as Férias dos servidores, lotados na EE Magalhães Barata, de acordo com o quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
WALDIR OLIVEIRA E SILVA	Inspetor de Alunos	02.04.90 a 01.05.90
JOÃO DE JESUS CAROSO	Ag. de Portaria	02.04.90 a 01.05.90

-Port.nº 3841 de 23.02.90-APROVAR as Férias dos servidores, lotados na UT Yolanda Martins, de acordo com o quadro abaixo.

NOME	CARGO	PERÍODO
JOÃO OTAVIO SALES NUNES	Ag. de Portaria	02.04.90 a 01.05.90
MIRIAN SEBASTIANA FELIX MESQUITA	Ag. de Portaria	02.04.90 a 01.05.90
PEDRO SERGIO BRAGA LISBOA	Ag. de Portaria	02.04.90 a 01.05.90

-Port.nº 3855 de 05.03.90-CONCEDER(30)dias de Férias a MARIA OLIVEIRA DE LIMA, Ag. de Portaria, lotada no Departamento de Ensino Supletivo, no período de 09.04.90 a 08.05.90.

-Port.nº 003801 de 02.03.90-DESIGNAR IRANIL DO SACORRO CONCEIÇÃO DE SANTANA, Ag. Administrativo, lotado na Divisão de Pagamento, para responder pela função de chefe de Seção de Pagamento da Capital, Símbolo FG-4, durante o impedimento da Titular, no período de 12.02.90 a 13.03.90.

-Port.nº 003610 de 20.02.90-AUTORIZAR JOANA CERQUEIRA DOS SANTOS FERREIRA, Prof. AD-4, lotado no UT, Prof. Astério de Campos, a participar do curso de Preparação de Recursos Humanos para o Atendimento Educacional Deficiência Visual em Belo Horizonte, no período de 03.01.90 a 19.01.90.

-Port.nº 003617 de 20.02.90-AUTORIZAR RICARDO FIGUEIREDO PINTO, ESPEC. EM EXTINÇÃO, lotado no Depto. Educacional de Atividades Físicas, a participar do Curso de Mestrado em Educação Física na Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro, no período de 01.03.90 a 02.03.93.

-Port.nº 003849 de 23.02.90-DEMITIR, POR JUSTA CAUSA, MAURO HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES, do Emprego de Professor, lotado no Sistema Modular de Ensino, a partir de 21.02.90.

-Port.nº 003845 de 23.02.90-DESIGNAR LUCIA EMILIA MENDONÇA TCMAS, Prof. AD-4, lotado no Depto. de Ensino de 1º grau, para responder pela função de Coordenador do Pré-Escolar, durante o impedimento do titular, no período de 01.02.90 a 17.03.90.

-Port.nº 002655 de 01.03.90-AUTORIZAR ANGELO MARIA SOUZA DE MIRANDA, Prof. AD-4, lotado na ERC, Preventório Santa Terezinha, a participar do curso 5º Congresso Internacional de Educação Física Desportos e Recreação em Foz de Iguaçu-Paraná, no período de 18.01.90 a 30.01.90.

-Port.nº 003254 de 01.03.90-AUTORIZAR MARIA RENILDES DOS SANTOS, Prof. AD-1, lotado na ERC, São Afonso, a participar do Curso de Licenciatura em Geografia, no Campus Universitário de Cametá, no período de 29.01.90 a 02.03.90.

-Port.nº 003255 de 01.03.90-AUTORIZAR LUCIO NAZARENO LOBATO DA CUNHA, Prof. Colaborador, lotado na EE, Paulino de Brito, a participar do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, no Campus Universitário de Baixo Tocantins, no período de 03.01.90 a 02.03.90.

-Port.nº 003824 de 05.03.90-CONCEDER (090)dias de Lic. Especial a SUELY MADALENA DA SILVA SARMENTO, Prof. AD-1, lotada na EE, Prof. João Renato Franco, correspondente ao quinquênio de 02.04.84 a 01.04.89, no período de 05.04.90 a 03.07.90.

-Port.nº 003821 de 05.03.90-CONCEDER (090)dias de Lic. Especial a MARIA DE FATIMA FARO DE LIMA, Assist. Social, lotado no Depto. de Ensino de 1º grau, correspondente ao quinquênio de 10.04.83 a 09.04.88, no período de 02.04.90 a 08.06.90.

-Port.nº 003822 de 05.03.90-CONCEDER (090)dias de Lic. Especial a REGINA LUCIA DO E.S; FRIAS, Prof. AD-1, lotada na EE, Prof. João Renato Franco, correspondente ao quinquênio de 11.04.83 a 10.04.88, no período de 05.04.90 a 03.07.90.

-Port.nº 003823 de 05.03.90-CONCEDER (090)dias de Lic. Especial a SEVERINA SILVA DA PAZ, Ag. de Portaria, lotada na EE, Jaderlândia, correspondente ao quinquênio de 12.11.84 a 11.11.89, no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port.nº 3362 de 15.02.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a GILMA PONTES DE SOUSA, Ag. Administrat., lotada na EE Prof. Maria Luiza da Costa Rego, ref. ao quinquênio de 23.03.84 a 22.03.89 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port.nº 3354 de 15.02.90-CONCEDER(120) dias de L/Reposou a SANDRA MARIA CORREA MARQUES, Ag. Administ., lotada na EE Maguari, no período de 07.01.90 a 06.05.90.

-Port.nº 3363 de 15.02.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a EDNA MARIA ANUNCIÇÃO DOS SANTOS, Ag. de Portaria lotada na EE Prof. Maria Luiza da Costa Rego, ref. ao quinquênio de 15.06.79 a 14.06.84 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port.nº 3310 de 14.02.90-CONCEDER(30)dias de L/Saúde a MANOEL RODRIGUES DE CAMPOS, Ag. de Portaria, lotada na EE Prof. Eugenia Cavallero de Macedo, no período de 08.01.90 a 06.02.90.

-Port.nº 3666 de 23.02.90-DETERMINAR ODETE DA CRUZ MORAES, Ag. Administ. lotada no Departamento de Execução Orçamentaria, Goze L/Especial, através da Portaria 5922/87 de 02.05.87 no período de 21.02.90 a 22.03.90, ref. ao quinquênio de 01.02.82 a 31.01.87.

-Port.nº 2137 de 25.01.90-CONCEDER(30)dias de Férias a JOSE MOISES LIMA E SILVA, Motorista, lotada na Divisão de Transportes, no período de 16.04.90 a 15.05.90.

-Port.nº 2698 de 01.03.90-CONCEDER(05)dias de L/Paternidade, a MARCO CESAR DE MELO MARANHÃO, Professor lotado no Departamento de Ensino de 2º Grau/SOME, no período de 16.09. a 20.09.89.

-Port.nº 2718 de 01.03.90-CONCEDER(05)dias de L/Vacamento, a VERLDE MIQUELINA ALVES GOMES, Professor, lotada no Departamento de Ensino de 2º Grau/SOME, no período de 29.12.89 a 02.01.90.

-Port.nº 2708 de 01.03.90-CONCEDER(05)dias de L/Vacamento, a ARNALDO DO SOUZA MARQUES DA SILVA, Professor, lotada no Departamento de Ensino de 2º Grau/SOME, no período de 15.12.89 a 19.12.89.

-Port.nº 2668 de 23.02.90-RETIFICAR na Portaria nº 4980/89-DIVAP/DAPE, de 21.06.89, a matrícula de 0358460/018 para 04056604/016, da KÁTIA REGINA DE SOUZA REIS, Professor, lotada na EE Costa e Silva,

-Portaria nº 003815 de 02.03.90-CONCEDER (090)dias de Licença Especial a CRISTOLINA LOBATO GENCALVES, Prof. AD-3, lotada na EE, Paulino de Brito, correspondente ao quinquênio de 01.07.77 a 30.06.82, no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Portaria nº 003218 de 13.02.90-CONCEDER (090)dias de Licença Especial a ALBARIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, Agente Administrativo, lotada na EE, Teodora Bates, correspondente ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89, no período de 02.03.90 a 30.05.90.

-Portaria nº 003234 de 14.02.90-CONCEDER (090)dias de Licença Especial a WALENA MADEIRA MACHADO, Prof. AD-1, lotada na EE, Maria Neto, correspondente ao qui-

quênio de 06.06.84 a 05.06.89, no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Portaria nº 003240 de 14.02.90-CONCEDER (090)dias de Licença Especial a MARIA PIMENTEL PEREIRA, Ag. de Portaria, lotada na EE, Temistocles Araújo, correspondente ao quinquênio de 10.04.84 a 09.04.89, no período de 11.03.90 a 08.06.90.

-Port.nº 3242 de 14.02.90-CONCEDER (090)dias de Lic. Especial a MARIA ASSUNÇÃO ALVES DE SOUZA, Ag. Administrativo, lotada na ERC, Paula Francinetti, correspondente ao quinquênio de 01.03.74 a 28.02.79, no período de 10.04.90 a 08.07.90.

-Portaria nº 003252 de 14.02.90-CONCEDER (090)dias de Licença Especial a MARIA JOSÉ DOS SANTOS SAMPAIO, Agente de Artes Práticas, lotada na EE, Maria de Fátima M. Ferreira, correspondente ao quinquênio de 16.05.83 a 15.05.88, no período de 02.04.90 a 30.06.90.

-Portaria nº 003247 de 14.02.90-CONCEDER (090)dias de Licença Especial a ROSA SANTANA GUIMARÃES SILVA, Prof. AD-1, lotada na EE, Prof. Acy de Jesus B. Pereira, correspondente ao quinquênio de 07.08.83 a 06.08.88, no período de 02.04.90 a 30.06.90.

-Port.nº 170-B-90-DICAD/DAPE-RETIFICAR na Port.nº 12.759/79-DIVAP/DEPES, de 29.11.79, de designação para admissão, em relação ao servidor MARIA DO SOCORRO SCERCI, Prof. Colaborador, lotado na EE, Camilo Salgado, nesta capital.

-Port.nº 003590 de 19.02.90-AUTORIZAR LUIZ FLÁVIO CASTRO DO NASCIMENTO, Esc. Dat. Ref. III, lotado na EE, Dr. Agostinho Monteiro, no Mun. de Ananindeua, a participar do curso de Licenciatura Plena em História, no Campus Universitário de Castanhal, no período de 03.01.90 a 02.03.90.

-Port.nº 003581 de 19.02.90-AUTORIZAR MARIA DE NAZARÉ ROCHA DA SILVA, Ag. Administrativo, lotada na EE, SUB OF. Edvaldo Brandão de Jesus, a participar do curso de Licenciatura em História no Campus Universitário de Marajó-Núcleo de Soure, no período de 03.01.90 a 01.03.90.

-Port.nº 003647 de 22.02.90-AUTORIZAR SONIA MA. FERREIRA DOS SANTOS, Prof. AD-1, lotada na EE, Prof. Maria Araújo de Figueiredo, no Mun. de Ananindeua, a participar do Curso de Educação Religiosa 2ª Etapa na Universidade Federal do Pará, no período de 02.01.90 a 28.02.90.

-Port.nº 003817 de 05.03.90-CONCEDER (045)dias de férias a CELINA CELIA M.B. PINHEIRO, Prof. AD-4, lotada na EE, Lauro Sodré, no período de 01.04.90 a 15.05.90.

-Port.nº 3583 de 19.02.90-CONCEDER(120)dias de L/Reposou a SILVIA MARIA DA SILVA GOMES, Servente, lotada na EE Prof. Melina Anglada, no período de 19.12.89 a 17.04.90.

-Port.nº 3308 de 14.02.90-CONCEDER(120)dias de L/Reposou a LIENISA MARIA AMARA MASTRO, Profª, lotada na EE Dom Pedro II, no período de 18.02.90 a 17.06.90.

-Port.nº 3657 de 22.02.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA LETÍCIA SILVA TAVARES, Prof. Assist., lotada na EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo, ref. ao quinquênio de 30.08.83 a 29.08.88 no período de 01.08.90 a 29.10.90.

-Port.nº 3659 de 22.02.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA LUIZA PRESTES DE SOUZA, Prof. AD-1, lotada na EE Dona Helena Guilhon, ref. ao quinquênio de 29.06.79 a 28.06.84 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port.nº 3658 de 22.02.90-CONCEDER(180)dias de L/Esp. a LOURDES JUVELINA DO NASCIMENTO TELLES, Professor, lotada na EE, Manoel Antonio da Costa, ref. ao quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83 no período de 05.04.90 a 03.07.90.

-Port.nº 3654 de 22.02.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a EDEVANIR ALVARES VALOIS, Professor, lotada na EE Prof. João Renato Franco, ref. ao quinquênio de 29.08.83 a 28.08.88 no período de 05.04.90 a 03.07.90.

-Port.nº 3653 de 22.02.90-CONCEDER(180)dias de L/Esp. a PAULO SERGIO PEREIRA POMBO, Ag. de Portaria, lotada na EE Honorato Filgueiras, ref. aos quinquênios de 31.10.77 a 30.10.82 e de 31.10.82 a 30.10.87, nos períodos de 01.04.90 a 29.06.90 e de 01.08.90 a 29.10.90.

-Port.nº 3652 de 22.02.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a AGENOR MENDES DA SILVA, Ag. Administrativo, lotada na EE Prof. Hilda Vieira, ref. ao quinquênio de 16.05.83 a 15.05.88 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port.nº 3656 de 22.02.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA HELENA ALEXANDRINO, Ag. de Portaria, lotada na EE Honorato Filgueiras, ref. ao quinquênio de 14.11.83 a 13.11.88 no período de 10.04.90 a 08.07.90.

-Port.nº 3655 de 22.02.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a RAQUEL NATIVIDADE DE OLIVEIRA, Professor, lotada na EE Prof. João Renato Franco, ref. ao quinquênio de 04.05.83 a 03.05.88 no período de 05.04.90 a 03.07.90.

-Port.nº 003224 de 13.02.90-CONCEDER (120)dias de Lic. Especial a ANGELO DO SILVA COSTA, Esc. Dat. Ref. III, lotada na EE, Prof. Temistocles Araújo, no período de 14.01.90 a 13.05.90.

-Port.nº 003090 de 12.02.90-AUTORIZAR DEBORA DOS SANTOS FERREIRA, Prof. AD-1, lotada na EE, Fernando Ferraz no Mun. de Ananindeua, a participar do Curso de Licenciatura Plena em Geografia (6ª Etapa) no Campus Universitário de Castanhal, no período de 03.01.90 a 01.03.90.

-Port.nº 002995 de 12.02.90-CONCEDER SONIA MARIA DE MENEZES, Prof. AD-1, lotada na EE, Domingos de Fátima, no Mun. de Ananindeua, a participar do curso de Pedagogia

Armando Augusto Polcheta da Luz  
 20.02.90 a 21.03.90

MARIA FERREIRA LINDAS DIAS  
 Agente de Arma Especial 20.02.90 a 21.03.90

Port. nº 4034 de 07.03.90-CONCEDER (45) dias de férias a MARIA ANTONIADA DE AQUINO PEREIRA, Prof. AD-2 lotada na EE Benjamin Constant, no per. de 20.02.90 a 05.04.90.

Port. nº 4036 de 07.03.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a MARGIRA DO CARMO SANTOS, Prof. AD-4, lotada na EE Lauro Sodré, refer. ao quinq. de 11.04.83 a 10.04.84, no per. de 06.03.90 a 03.06.90.

Port. nº 3998 de 06.03.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a JOSE MARCEL PEREIRA, Prof. AD-4, lotada na EE Prof. Lucio Correa de Araújo em Ananindeua, refer. ao quinq. de 14.05.81 a 13.05.86, no per. de 01.04.90 a 29.06.90.

Port. nº 3992 de 06.03.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a MARGIA DE ARAUJO ASSUNÇÃO, Prof. AD-4 lotada na EE Luisa Vella Alves, refer. ao quinq. de 10.08.83 a 09.10.88, no per. de 15.04.90 a 13.07.90

Port. nº 3993 de 06.03.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a NITZALINA FREITAS DA SILVA, Prof. AD-4, lotada na EE Vereador Gonzalo Duarte, refer. ao quinq. de 16.08.83 a 15.08.88, no per. de 07.04.90 a 05.07.90.

Port. nº 3995 de 06.03.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a ESMERALDA MENDES DE AZEVEDO, Prof. AD-2, lotada na EE Jarbas Passarinho (Marco), refer. ao quinq. de 11.05.83 a 10.05.88, no per. de 08.04.90 a 06.07.90.

Port. nº 3807 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a REGINA DE FATIMA GOMES DA SILVA, Professor, lotada na EE Ruth dos Santos Almeida, ref. ao quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

Port. nº 3809 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a RILDES MARIA NAS-IMENTO DIAS, lotada na EE Pinto Marques, ref. ao quinquênio de 10.03.81 a 09.03.86 no período de 01.08.90 a 29.10.90.

Port. nº 3810 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a MARIA DA CONCEIÇÃO SERRÃO NEGRÃO, Ag. Administ. lotada na EE Vilema Alves, ref. ao quinquênio de 21.05.82 a 20.05.87 no período de 01.11.90 a 29.01.91.

Port. nº 3811 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a MARIA DA GRAÇA SOUZA, Ag. de Portaria, lotada na EE Paulo Maranhão, ref. ao quinquênio de 14.04.83 a 13.04.88 no período de 01.08.90 a 29.10.90.

Port. nº 3812 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a PAULA DIAS DA CONCEIÇÃO, Ag. de Portaria, lotada na EE Rosa Gattorno, ref. ao quinquênio de 14.11.84 a 29.09.90.

Port. nº 3813 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a ANA MARIA FERREIRA RABELO, Ag. de Portaria, lotada na EE Maroja Neto, ref. ao quinquênio de 01.08.83 a 31.07.88 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

Port. nº 3814 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a MARIA CELIA BRITO MATOS, Professor, lotada na EE Dr. Renatústo Amanajas, ref. ao quinquênio de 13.04.83 a 12.04.88 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

Port. nº 3557 de 01.03.90-CONCEDER (180) dias de L/Esp a PAULO SANTANA JA-OB DE OLIVEIRA, Professor, lotada na EE Santo Afonso, ref. aos quinquênios de 23.05.78 a 22.05.83 e de 23.05.83 a 22.05.88 no período de 12.03.90 a 09.06.90 e de 10.06.90 a 07.09.90.

Port. nº 3124 de 12.02.90-DESIGNAR ANNA MARIA BRITO FALVÃO COSTA, Ag. Administrativo, lotada no Departamento de Educação e Assistência ao Estudante, para responder pela função de Seção de Análise de dados no período de 02.10.89 a 00.00.00.

Port. nº 1498 de 20.02.90-TORNAR S/Efeito a port. nº 9459/89-DIAGRAMA, de 21.12.89, que designou ANNA MARIA BRITO FALVÃO COSTA, para exercer a função de chefe da Seção de Análise de Controle de Dados, da Diretoria de Alimentação Escolar/SEDUC, a partir de Novembro de 1989.

(Ext. nº 21.500, Reg. nº 39.709, Dia 15/03/90)

PRODEPA-EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da PRODEPA-EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala 126 da PRODEPA, situada no prédio sede à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, Centro Administrativo do Estado, nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/90

-Referente a Aquisição de Equipamentos de Informática (Terminal de Vídeo, Controladora de Terminais, Impressora Matricial e Interface Coaxial).

DATA DA ABERTURA: 03.04.90

HORÁRIO: 10:00 hs

(Ext. nº 21.498, Reg. nº 39.707, Dias 15, 16 e 19/03/90)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO: Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no Estado do Pará, Fundação em 07 de Maio de 1987, NATUREZA JURÍDICA - Sociedade Sindical civil, sem fins lucrativos. FINALIDADES - representar os interesses gerais e individuais dos associados, celebrar acordos e convenções coletivas, defesa e representação legal da categoria

Armando Augusto Polcheta da Luz  
 20.02.90 a 21.03.90

MARIA FERREIRA LINDAS DIAS  
 Agente de Arma Especial 20.02.90 a 21.03.90

Port. nº 4034 de 07.03.90-CONCEDER (45) dias de férias a MARIA ANTONIADA DE AQUINO PEREIRA, Prof. AD-2 lotada na EE Benjamin Constant, no per. de 20.02.90 a 05.04.90.

Port. nº 4036 de 07.03.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a MARGIRA DO CARMO SANTOS, Prof. AD-4, lotada na EE Lauro Sodré, refer. ao quinq. de 11.04.83 a 10.04.84, no per. de 06.03.90 a 03.06.90.

Port. nº 3998 de 06.03.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a JOSE MARCEL PEREIRA, Prof. AD-4, lotada na EE Prof. Lucio Correa de Araújo em Ananindeua, refer. ao quinq. de 14.05.81 a 13.05.86, no per. de 01.04.90 a 29.06.90.

Port. nº 3992 de 06.03.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a MARGIA DE ARAUJO ASSUNÇÃO, Prof. AD-4 lotada na EE Luisa Vella Alves, refer. ao quinq. de 10.08.83 a 09.10.88, no per. de 15.04.90 a 13.07.90

Port. nº 3993 de 06.03.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a NITZALINA FREITAS DA SILVA, Prof. AD-4, lotada na EE Vereador Gonzalo Duarte, refer. ao quinq. de 16.08.83 a 15.08.88, no per. de 07.04.90 a 05.07.90.

Port. nº 3995 de 06.03.90-CONCEDER (90) dias de Lic. Espec. a ESMERALDA MENDES DE AZEVEDO, Prof. AD-2, lotada na EE Jarbas Passarinho (Marco), refer. ao quinq. de 11.05.83 a 10.05.88, no per. de 08.04.90 a 06.07.90.

Port. nº 3807 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a REGINA DE FATIMA GOMES DA SILVA, Professor, lotada na EE Ruth dos Santos Almeida, ref. ao quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

Port. nº 3809 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a RILDES MARIA NAS-IMENTO DIAS, lotada na EE Pinto Marques, ref. ao quinquênio de 10.03.81 a 09.03.86 no período de 01.08.90 a 29.10.90.

Port. nº 3810 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a MARIA DA CONCEIÇÃO SERRÃO NEGRÃO, Ag. Administ. lotada na EE Vilema Alves, ref. ao quinquênio de 21.05.82 a 20.05.87 no período de 01.11.90 a 29.01.91.

Port. nº 3811 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a MARIA DA GRAÇA SOUZA, Ag. de Portaria, lotada na EE Paulo Maranhão, ref. ao quinquênio de 14.04.83 a 13.04.88 no período de 01.08.90 a 29.10.90.

Port. nº 3812 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a PAULA DIAS DA CONCEIÇÃO, Ag. de Portaria, lotada na EE Rosa Gattorno, ref. ao quinquênio de 14.11.84 a 29.09.90.

Port. nº 3813 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a ANA MARIA FERREIRA RABELO, Ag. de Portaria, lotada na EE Maroja Neto, ref. ao quinquênio de 01.08.83 a 31.07.88 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

Port. nº 3814 de 02.03.90-CONCEDER (90) dias de L/Esp a MARIA CELIA BRITO MATOS, Professor, lotada na EE Dr. Renatústo Amanajas, ref. ao quinquênio de 13.04.83 a 12.04.88 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

Port. nº 3557 de 01.03.90-CONCEDER (180) dias de L/Esp a PAULO SANTANA JA-OB DE OLIVEIRA, Professor, lotada na EE Santo Afonso, ref. aos quinquênios de 23.05.78 a 22.05.83 e de 23.05.83 a 22.05.88 no período de 12.03.90 a 09.06.90 e de 10.06.90 a 07.09.90.

Port. nº 3124 de 12.02.90-DESIGNAR ANNA MARIA BRITO FALVÃO COSTA, Ag. Administrativo, lotada no Departamento de Educação e Assistência ao Estudante, para responder pela função de Seção de Análise de dados no período de 02.10.89 a 00.00.00.

Port. nº 1498 de 20.02.90-TORNAR S/Efeito a port. nº 9459/89-DIAGRAMA, de 21.12.89, que designou ANNA MARIA BRITO FALVÃO COSTA, para exercer a função de chefe da Seção de Análise de Controle de Dados, da Diretoria de Alimentação Escolar/SEDUC, a partir de Novembro de 1989.

(Ext. nº 21.500, Reg. nº 39.709, Dia 15/03/90)

PRODEPA-EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da PRODEPA-EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala 126 da PRODEPA, situada no prédio sede à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, Centro Administrativo do Estado, nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/90

-Referente a Aquisição de Equipamentos de Informática (Terminal de Vídeo, Controladora de Terminais, Impressora Matricial e Interface Coaxial).

DATA DA ABERTURA: 03.04.90

HORÁRIO: 10:00 hs

(Ext. nº 21.498, Reg. nº 39.707, Dias 15, 16 e 19/03/90)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO: Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no Estado do Pará, Fundação em 07 de Maio de 1987, NATUREZA JURÍDICA - Sociedade Sindical civil, sem fins lucrativos. FINALIDADES - representar os interesses gerais e individuais dos associados, celebrar acordos e convenções coletivas, defesa e representação legal da categoria

profissional na base territorial, CATEGORIA DE SÓCIOS - Efetivos, ORÇÃO DO SINDICATO: A) de 10/10/89, B) de 10/10/89, C) de 10/10/89, D) de 10/10/89, E) de 10/10/89, F) de 10/10/89, G) de 10/10/89, H) de 10/10/89, I) de 10/10/89, J) de 10/10/89, K) de 10/10/89, L) de 10/10/89, M) de 10/10/89, N) de 10/10/89, O) de 10/10/89, P) de 10/10/89, Q) de 10/10/89, R) de 10/10/89, S) de 10/10/89, T) de 10/10/89, U) de 10/10/89, V) de 10/10/89, W) de 10/10/89, X) de 10/10/89, Y) de 10/10/89, Z) de 10/10/89, AA) de 10/10/89, AB) de 10/10/89, AC) de 10/10/89, AD) de 10/10/89, AE) de 10/10/89, AF) de 10/10/89, AG) de 10/10/89, AH) de 10/10/89, AI) de 10/10/89, AJ) de 10/10/89, AK) de 10/10/89, AL) de 10/10/89, AM) de 10/10/89, AN) de 10/10/89, AO) de 10/10/89, AP) de 10/10/89, AQ) de 10/10/89, AR) de 10/10/89, AS) de 10/10/89, AT) de 10/10/89, AU) de 10/10/89, AV) de 10/10/89, AW) de 10/10/89, AX) de 10/10/89, AY) de 10/10/89, AZ) de 10/10/89, BA) de 10/10/89, BB) de 10/10/89, BC) de 10/10/89, BD) de 10/10/89, BE) de 10/10/89, BF) de 10/10/89, BG) de 10/10/89, BH) de 10/10/89, BI) de 10/10/89, BJ) de 10/10/89, BK) de 10/10/89, BL) de 10/10/89, BM) de 10/10/89, BN) de 10/10/89, BO) de 10/10/89, BP) de 10/10/89, BQ) de 10/10/89, BR) de 10/10/89, BS) de 10/10/89, BT) de 10/10/89, BU) de 10/10/89, BV) de 10/10/89, BW) de 10/10/89, BX) de 10/10/89, BY) de 10/10/89, BZ) de 10/10/89, CA) de 10/10/89, CB) de 10/10/89, CC) de 10/10/89, CD) de 10/10/89, CE) de 10/10/89, CF) de 10/10/89, CG) de 10/10/89, CH) de 10/10/89, CI) de 10/10/89, CJ) de 10/10/89, CK) de 10/10/89, CL) de 10/10/89, CM) de 10/10/89, CN) de 10/10/89, CO) de 10/10/89, CP) de 10/10/89, CQ) de 10/10/89, CR) de 10/10/89, CS) de 10/10/89, CT) de 10/10/89, CU) de 10/10/89, CV) de 10/10/89, CW) de 10/10/89, CX) de 10/10/89, CY) de 10/10/89, CZ) de 10/10/89, DA) de 10/10/89, DB) de 10/10/89, DC) de 10/10/89, DD) de 10/10/89, DE) de 10/10/89, DF) de 10/10/89, DG) de 10/10/89, DH) de 10/10/89, DI) de 10/10/89, DJ) de 10/10/89, DK) de 10/10/89, DL) de 10/10/89, DM) de 10/10/89, DN) de 10/10/89, DO) de 10/10/89, DP) de 10/10/89, DQ) de 10/10/89, DR) de 10/10/89, DS) de 10/10/89, DT) de 10/10/89, DU) de 10/10/89, DV) de 10/10/89, DW) de 10/10/89, DX) de 10/10/89, DY) de 10/10/89, DZ) de 10/10/89, EA) de 10/10/89, EB) de 10/10/89, EC) de 10/10/89, ED) de 10/10/89, EE) de 10/10/89, EF) de 10/10/89, EG) de 10/10/89, EH) de 10/10/89, EI) de 10/10/89, EJ) de 10/10/89, EK) de 10/10/89, EL) de 10/10/89, EM) de 10/10/89, EN) de 10/10/89, EO) de 10/10/89, EP) de 10/10/89, EQ) de 10/10/89, ER) de 10/10/89, ES) de 10/10/89, ET) de 10/10/89, EU) de 10/10/89, EV) de 10/10/89, EW) de 10/10/89, EX) de 10/10/89, EY) de 10/10/89, EZ) de 10/10/89, FA) de 10/10/89, FB) de 10/10/89, FC) de 10/10/89, FD) de 10/10/89, FE) de 10/10/89, FF) de 10/10/89, FG) de 10/10/89, FH) de 10/10/89, FI) de 10/10/89, FJ) de 10/10/89, FK) de 10/10/89, FL) de 10/10/89, FM) de 10/10/89, FN) de 10/10/89, FO) de 10/10/89, FP) de 10/10/89, FQ) de 10/10/89, FR) de 10/10/89, FS) de 10/10/89, FT) de 10/10/89, FU) de 10/10/89, FV) de 10/10/89, FW) de 10/10/89, FX) de 10/10/89, FY) de 10/10/89, FZ) de 10/10/89, GA) de 10/10/89, GB) de 10/10/89, GC) de 10/10/89, GD) de 10/10/89, GE) de 10/10/89, GF) de 10/10/89, GG) de 10/10/89, GH) de 10/10/89, GI) de 10/10/89, GJ) de 10/10/89, GK) de 10/10/89, GL) de 10/10/89, GM) de 10/10/89, GN) de 10/10/89, GO) de 10/10/89, GP) de 10/10/89, GQ) de 10/10/89, GR) de 10/10/89, GS) de 10/10/89, GT) de 10/10/89, GU) de 10/10/89, GV) de 10/10/89, GW) de 10/10/89, GX) de 10/10/89, GY) de 10/10/89, GZ) de 10/10/89, HA) de 10/10/89, HB) de 10/10/89, HC) de 10/10/89, HD) de 10/10/89, HE) de 10/10/89, HF) de 10/10/89, HG) de 10/10/89, HH) de 10/10/89, HI) de 10/10/89, HJ) de 10/10/89, HK) de 10/10/89, HL) de 10/10/89, HM) de 10/10/89, HN) de 10/10/89, HO) de 10/10/89, HP) de 10/10/89, HQ) de 10/10/89, HR) de 10/10/89, HS) de 10/10/89, HT) de 10/10/89, HU) de 10/10/89, HV) de 10/10/89, HW) de 10/10/89, HX) de 10/10/89, HY) de 10/10/89, HZ) de 10/10/89, IA) de 10/10/89, IB) de 10/10/89, IC) de 10/10/89, ID) de 10/10/89, IE) de 10/10/89, IF) de 10/10/89, IG) de 10/10/89, IH) de 10/10/89, II) de 10/10/89, IJ) de 10/10/89, IK) de 10/10/89, IL) de 10/10/89, IM) de 10/10/89, IN) de 10/10/89, IO) de 10/10/89, IP) de 10/10/89, IQ) de 10/10/89, IR) de 10/10/89, IS) de 10/10/89, IT) de 10/10/89, IU) de 10/10/89, IV) de 10/10/89, IW) de 10/10/89, IX) de 10/10/89, IY) de 10/10/89, IZ) de 10/10/89, JA) de 10/10/89, JB) de 10/10/89, JC) de 10/10/89, JD) de 10/10/89, JE) de 10/10/89, JF) de 10/10/89, JG) de 10/10/89, JH) de 10/10/89, JI) de 10/10/89, JJ) de 10/10/89, JK) de 10/10/89, JL) de 10/10/89, JM) de 10/10/89, JN) de 10/10/89, JO) de 10/10/89, JP) de 10/10/89, JQ) de 10/10/89, JR) de 10/10/89, JS) de 10/10/89, JT) de 10/10/89, JU) de 10/10/89, JV) de 10/10/89, JW) de 10/10/89, JX) de 10/10/89, JY) de 10/10/89, JZ) de 10/10/89, KA) de 10/10/89, KB) de 10/10/89, KC) de 10/10/89, KD) de 10/10/89, KE) de 10/10/89, KF) de 10/10/89, KG) de 10/10/89, KH) de 10/10/89, KI) de 10/10/89, KJ) de 10/10/89, KL) de 10/10/89, KM) de 10/10/89, KN) de 10/10/89, KO) de 10/10/89, KP) de 10/10/89, KQ) de 10/10/89, KR) de 10/10/89, KS) de 10/10/89, KT) de 10/10/89, KU) de 10/10/89, KV) de 10/10/89, KW) de 10/10/89, KX) de 10/10/89, KY) de 10/10/89, KZ) de 10/10/89, LA) de 10/10/89, LB) de 10/10/89, LC) de 10/10/89, LD) de 10/10/89, LE) de 10/10/89, LF) de 10/10/89, LG) de 10/10/89, LH) de 10/10/89, LI) de 10/10/89, LJ) de 10/10/89, LK) de 10/10/89, LL) de 10/10/89, LM) de 10/10/89, LN) de 10/10/89, LO) de 10/10/89, LP) de 10/10/89, LQ) de 10/10/89, LR) de 10/10/89, LS) de 10/10/89, LT) de 10/10/89, LU) de 10/10/89, LV) de 10/10/89, LW) de 10/10/89, LX) de 10/10/89, LY) de 10/10/89, LZ) de 10/10/89, MA) de 10/10/89, MB) de 10/10/89, MC) de 10/10/89, MD) de 10/10/89, ME) de 10/10/89, MF) de 10/10/89, MG) de 10/10/89, MH) de 10/10/89, MI) de 10/10/89, MJ) de 10/10/89, MK) de 10/10/89, ML) de 10/10/89, MN) de 10/10/89, MO) de 10/10/89, MP) de 10/10/89, MQ) de 10/10/89, MR) de 10/10/89, MS) de 10/10/89, MT) de 10/10/89, MU) de 10/10/89, MV) de 10/10/89, MW) de 10/10/89, MX) de 10/10/89, MY) de 10/10/89, MZ) de 10/10/89, NA) de 10/10/89, NB) de 10/10/89, NC) de 10/10/89, ND) de 10/10/89, NE) de 10/10/89, NF) de 10/10/89, NG) de 10/10/89, NH) de 10/10/89, NI) de 10/10/89, NJ) de 10/10/89, NK) de 10/10/89, NL) de 10/10/89, NM) de 10/10/89, NO) de 10/10/89, NP) de 10/10/89, NQ) de 10/10/89, NR) de 10/10/89, NS) de 10/10/89, NT) de 10/10/89, NU) de 10/10/89, NV) de 10/10/89, NW) de 10/10/89, NX) de 10/10/89, NY) de 10/10/89, NZ) de 10/10/89, OA) de 10/10/89, OB) de 10/10/89, OC) de 10/10/89, OD) de 10/10/89, OE) de 10/10/89, OF) de 10/10/89, OG) de 10/10/89, OH) de 10/10/89, OI) de 10/10/89, OJ) de 10/10/89, OK) de 10/10/89, OL) de 10/10/89, OM) de 10/10/89, ON) de 10/10/89, OO) de 10/10/89, OP) de 10/10/89, OQ) de 10/10/89, OR) de 10/10/89, OS) de 10/10/89, OT) de 10/10/89, OU) de 10/10/89, OV) de 10/10/89, OW) de 10/10/89, OX) de 10/10/89, OY) de 10/10/89, OZ) de 10/10/89, PA) de 10/10/89, PB) de 10/10/89, PC) de 10/10/89, PD) de 10/10/89, PE) de 10/10/89, PF) de 10/10/89, PG) de 10/10/89, PH) de 10/10/89, PI) de 10/10/89, PJ) de 10/10/89, PK) de 10/10/89, PL) de 10/10/89, PM) de 10/10/89, PN) de 10/10/89, PO) de 10/10/89, PP) de 10/10/89, PQ) de 10/10/89, PR) de 10/10/89, PS) de 10/10/89, PT) de 10/10/89, PU) de 10/10/89, PV) de 10/10/89, PW) de 10/10/89, PX) de 10/10/89, PY) de 10/10/89, PZ) de 10/10/89, QA) de 10/10/89, QB) de 10/10/89, QC) de 10/10/89, QD) de 10/10/89, QE) de 10/10/89, QF) de 10/10/89, QG) de 10/10/89, QH) de 10/10/89, QI) de 10/10/89, QJ) de 10/10/89, QK) de 10/10/89, QL) de 10/10/89, QM) de 10/10/89, QN) de 10/10/89, QO) de 10/10/89, QP) de 10/10/89, QQ) de 10/10/89, QR) de 10/10/89, QS) de 10/10/89, QT) de 10/10/89, QU) de 10/10/89, QV) de 10/10/89, QW) de 10/10/89, QX) de 10/10/89, QY) de 10/10/89, QZ) de 10/10/89, RA) de 10/10/89, RB) de 10/10/89, RC) de 10/10/89, RD) de 10/10/89, RE) de 10/10/89, RF) de 10/10/89, RG) de 10/10/89, RH) de 10/10/89, RI) de 10/10/89, RJ) de 10/10/89, RK) de 10/10/89, RL) de 10/10/89, RM) de 10/10/89, RN) de 10/10/89, RO) de 10/10/89, RP) de 10/10/89, RQ) de 10/10/89, RR) de 10/10/89, RS) de 10/10/89, RT) de 10/10/89, RU) de 10/10/89, RV) de 10/10/89, RW) de 10/10/89, RX) de 10/10/89, RY) de 10/10/89, RZ) de 10/10/89, SA) de 10/10/89, SB) de 10/10/89, SC) de 10/10/89, SD) de 10/10/89, SE) de 10/10/89, SF) de 10/10/89, SG) de 10/10/89, SH) de 10/10/89, SI) de 10/10/89, SJ) de 10/10/89, SK) de 10/10/89, SL) de 10/10/89, SM) de 10/10/89, SN) de 10/10/89, SO) de 10/10/89, SP) de 10/10/89, SQ) de 10/10/89, SR) de 10/10/89, SS) de 10/10/89, ST) de 10/10/89, SU) de 10/10/89, SV) de 10/10/89, SW) de 10/10/89, SX) de 10/10/89, SY) de 10/10/89, SZ) de 10/10/89, TA) de 10/10/89, TB) de 10/10/89, TC) de 10/10/89, TD) de 10/10/89, TE) de 10/10/89, TF) de 10/10/89, TG) de 10/10/89, TH) de 10/10/89, TI) de 10/10/89, TJ) de 10/10/89, TK) de 10/10/89, TL) de 10/10/89, TM) de 10/10/89, TN) de 10/10/89, TO) de 10/10/89, TP) de 10/10/89, TQ) de 10/10/89, TR) de 10/10/89, TS) de 10/10/89, TU) de 10/10/89, TV) de 10/10/89, TW) de 10/10/89, TX) de 10/10/89, TY) de 10/10/89, TZ) de 10/10/89, UA) de 10/10/89, UB) de 10/10/89, UC) de 10/10/89, UD) de 10/10/89, UE) de 10/10/89, UF) de 10/10/89, UG) de 10/10/89, UH) de 10/10/89, UI) de 10/10/89, UJ) de 10/10/89, UK) de 10/10/89, UL) de 10/10/89, UM) de 10/10/89, UN) de 10/10/89, UO) de 10/10/89, UP) de 10/10/89, UQ) de 10/10/89, UR) de 10/10/89, US) de 10/10/89, UT) de 10/10/89, UY) de 10/10/89, UZ) de 10/10/89, VA) de 10/10/89, VB) de 10/10/89, VC) de 10/10/89, VD) de 10/10/89, VE) de 10/10/89, VF) de 10/10/89, VG) de 10/10/89, VH) de 10/10/89, VI) de 10/10/89, VJ) de 10/10/89, VK) de 10/10/89, VL) de 10/10/89, VM) de 10/10/

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

Table with columns: EDITAL, TOMADA DE PREÇOS, OBJETO, ABERTURA. Includes items like AAL/ASU-ASU-038/90, AAL/ASU-ASU-039/90, AAL/ASU-ASU-040/90, etc.

Table with columns: AAL/ASU-ASU-044/90, AAL/ASU-ASU-045/90, AAL/ASU-ASU-046/90. Includes descriptions like 'Aquisição de Elos Fusíveis e Chaves'.

Table with columns: EDITAL, CONCORRÊNCIA, OBJETO, ABERTURA. Includes item AAL/ASU-ASU-014/90 for 'Aquisição de Postes de Concreto'.

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, s156, a partir do dia 19.03.90, no horário comercial, ao preço de Ncz\$=100,00 (CEM CRUZADOS NOVOS) cada.

ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados que as Tomadas de Preços nºs 018, 019 e 020/90, terão suas aberturas transferidas do dia 20.03.90 para o dia 30.03.90, no mesmo horário e local.

Belém, 15 de Março de 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO (Ext. nº 21504, Reg. nº 39715, Dia 15/03/90)

TELSTAR HOTÉIS S/A CGC DO MF Nr. 05.416.755/0001-95 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Sociedade, na sede social, na Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1989.

Belém, 08 de março de 1990. CÍCERO ELIZIÁRIO DE LIMA Diretor Técnico

(Ext. nº 21505; Reg. nº 39716, Dias 15, 16 e 19/03/90)

INSTITUTO DE DIVULGAÇÃO DA AMAZONIA RESUMO DOS ESTATUTOS

- (1) O Instituto é uma Associação Civil, sem fins lucrativos com sede na cidade de Belém e duração indeterminada. (2) Seu objeto é: a) a promoção de pesquisas de políticos públicos para a Amazônia, notadamente quanto à questão ambiental; b) divulgação dos fatos amazônicos; c) sistematização das pesquisas realizadas sobre a Amazônia, no país e no exterior. (3) O ingresso do associado é feito mediante proposta da Diretoria e aprovação de dois (02) terços dos associados presentes à reunião, assegurada aos sócios componentes da primeira Diretoria o direito ao voto de sócio proposto, de modo irrecorrível. (4) O Instituto é administrado por uma Diretoria composta de três (03) membros, sendo um Diretor Geral, um Secretário e um Tesoureiro. (5) Compete ao Diretor Geral representar o Instituto ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sem prejuízo do disposto no art. 9º (nono). (6) Na vacância do cargo de Diretor Geral, assumirá o Secretário. Na vacância dos demais cargos da Diretoria estes serão sucedidos pelo sócio que for eleito pelos associados. (7) A abertura de conta em Institutos do sistema financeiro, os depósitos e saques bancários mediante cheque ou ordens de pagamento, dependem da assinatura do Diretor Geral. (8) Os estatutos são reformáveis, em quaisquer disposições, pelo voto da maioria absoluta dos associados presente à reunião especialmente convocada por este efeito com a mesma formalidade e prazo prevista no presente Estatuto. (9) O Instituto publicará balanço anual contábil bem como relatório de suas atividades. (10) O mandato normal da Diretoria é de quatro (04) anos. (11) No caso de divulgação da entidade, soldo seu passivo, os bens serão rateados entre os sócios fundadores na mesma proporção de suas respectivas cotizações e participação direta na obtenção de recursos para a entidade.

Belém (PA), 13 de março de 1990

ARMANDO ZURITA LEÃO Diretor Geral RG 1760.718-SEGUP-PA

(T. nº 13985, Reg. nº 39712, Dia 15/03/90)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANO EXTRATO CONTRATUAL

PARTES - EMTU/BEL e MARCOS MARCELINO & CIA LTDA. OBJETO - Garantia de funcionamento-Máquina IBM eletrônica Série 82009298. PRAZO : 1 (hum) ano- 01.03.90 a 31.02.91. VALOR ANUAL: Ncz\$ 4.049,37 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E TRINTA E SETE CENTAVOS). FORO- Comarca de Belém. ASSINATURA - pela EMTU/BEL, PAULO DE CASTRO RIBEIRO, Diretor-Presidente em exercício e, pela MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO. Em 01.03.90

(Ext. nº 21503, Reg. nº 39714, Dia 15/03/90)

ROBUSTA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF Nº 04.268.163/0001-08 - Capital Autorizado Ncz\$ 2.500.000,00 - Capital Subscrito Ncz\$ 1.084.545,00 - Capital Integralizado Ncz\$ 1.084.545,00 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02.03.90 - As 08:00 horas do dia 02 de março de 1990, na sede social, à Rua João Balbi, 1099, Aptº 1301, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 839.495 Ações Nominativas, no valor nominal de Ncz\$ 1,00 cada uma, no montante de Ncz\$ 839.495,00, sendo 210.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", subscritas com recursos próprios dos Acionistas e 629.495 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, evidenciada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS 0762/90 de 02.03.90, relativo a exercício de 1989. Foi aprovada por unanimidade a emissão, e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 06/03/90, assinado pelo Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA IANNUZZI e ROSILÉA MARIA SOUZA IANNUZZI, representando a empresa, pelo Sr. MARIO JORGE DE MACEDO BRINGEL - Diretor Financeiro e Sr. ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 06/03/90, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 00300 em reunião de 12/03/90, aa) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 21522, Reg. nº 39733, Dia: 15/03/90)

ROBUSTA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF Nº 04.268.163/0001-08 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02.03.90 - INSTALAÇÃO: As 08:00 horas do dia 02 de março de 1990, LOCAL: Sede, à Rua João Balbi, 1099, Aptº 1301, na cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas, representando 100% do capital votante: MESA: Presidente - ANTONIO CARLOS DA SILVA IANNUZZI e Secretária - ALICE MARIA PEREIRA CARNEIRO MUNIZ. CONVOCACAO: Feita através de carta-convite a todos os acionistas. ORDEM DO DIA: a) Releição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, e fixação dos respectivos honorários; b) O que ocorrer. DELIBERAÇÃO: Com abstenção dos legalmente impedidos, foi deliberado e aprovado por unanimidade a releição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato de 03 (três) anos, ficando assim constituído, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente - ANTONIO CARLOS DA SILVA IANNUZZI; Membros - FRANCISCO LUCIO DA SILVA IANNUZZI e MARIA DO SOCORRO IANNUZZI ALMEIDA. DIRETORIA: ANTONIO CARLOS DA SILVA IANNUZZI - Diretor Presidente e ROSILÉA MARIA SOUZA IANNUZZI - Diretora Executiva. Foi fixado os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração, mensal e individualmente nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavatura do presente Ata, aprovada por unanimidade, Belém(PA), 02 de março de 1990, aa) ANTONIO CARLOS DA SILVA IANNUZZI - Presidente; ALICE MARIA PEREIRA CARNEIRO MUNIZ - Secretária; FRANCISCO LUCIO DA SILVA IANNUZZI, MARIA DO SOCORRO IANNUZZI ALMEIDA, ROSILÉA MARIA SOUZA IANNUZZI e AGROPECUÁRIA ALIANÇA LTDA - Acionistas. A presente cópia foi lavrada em livro próprio e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 000299, reunião de 12/03/90, aa) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 21523, Reg. nº 39734, Dia: 15/03/90)

QUIXADA FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A - CGC/MF Nº 04.960.720/0001-50 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACAO: Ficam convidados os senhores acionistas de QUIXADA FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A, a se reunirem em Assembleia geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 18 de abril de 1990, às 13:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - 1491, em Belém, (PA), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão, Votação e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Demais Documentos Relativos ao Exercício Encerrado em 31.12.89; b) Deliberação Sobre a Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Autorizado; d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; e) Mudança da Sede Social; f) Alteração do Estatuto Social; g) Outros Assuntos de Interesse Social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Belém, 09 de março de 1990, aa) José Mário de Freitas, Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 21524, Reg. nº 39735, Dias: 15, 16 e 19/03/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB/DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PART. Nº 033/90-Designar, as servidoras AURORA FRANCES TAVARES CARDOSO, MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN e NIVALDINA DOS SANTOS CUNHA, para sob a presidência da primeira constituir Comissão de Licitação visando aquisição de Material de Consumo para esta Secretaria. PORT. Nº 034/90-Designar, os servidores MANOEL RAIMUNDO FERNANDES BELO, MARIA CILEIDE SENA e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FACUNDO, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de Licitação visando aquisição de Impressoras para esta Secretaria. PORT. Nº 038/90-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos e prorrogar o prazo de aplicação dos recursos até 31.03.90, concedido através da Portaria nº 027 de 12.02.90, nos termos do art.42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora ZULEIDE TAVARES HENRIQUES, Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da 16ª Região Fiscal no valor total de Ncz\$=176.000,00 ( Cento e setenta e seis mil cruzados novos) obedecendo a seguinte classificação Orçamentária: 17.10103080212-204-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Ncz\$=62.160,00(Sessenta e dois mil cento e sessenta cruzados novos) 3132-Outros Serviços e Encargos Ncz\$=113.840,00 ( Cento e treze mil oitocentos e quarenta cruzados novos) para as despesas no mês de março/90 do presente exercício da 16ª Região Fiscal, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta)dias após esgotado o período normal de aplicação. PORT. Nº 039/90-CONCEDER, 2ª (segunda) Complementação ao Suprimento de Fundos e prorrogar o prazo de aplicação dos recursos até 31.03.90, concedido através da Portaria nº 020 de 23.01.90, nos termos do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora HILEIA ARAUJO ARAUJO, Chefe do Serviço Regional de Administração da 14ª Região Fiscal, no valor total de... Ncz\$=63.032,00( Sessenta e três mil e trinta e dois cruzados novos) obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:17.10103080212.204-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Ncz\$=35.160,00(trinta e cinco mil

cento e sessenta cruzados novos) 3132-Outros Serviços e Encargos Ncz\$=27.872,00(Vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois cruzados novos) para as despesas no mês de março/90-do presente exercício da 14ª Região Fiscal, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação. PORT. Nº 040/90-CONCEDER, 2ª (segunda) Complementação ao Suprimento de Fundos e prorrogar o prazo de aplicação dos recursos até 31.03.90, concedido através da Portaria nº 017 de 22.01.90, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Chefe do Serviço Regional de Administração da 3ª Região Fiscal, no valor total de Ncz\$=62.912,00( Sessenta e dois mil novecentos e doze cruzados novos) obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:17.10103080212.

204-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Ncz\$=36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos cruzados novos)3132-Outros Serviços e Encargos Ncz\$=26.412,00 (vinte e seis mil quatrocentos e doze cruzados novos) para as despesas do mês de março/90, do presente exercício da 3ª Região Fiscal, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação. PORT. Nº 041/90-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos e prorrogar o prazo de aplicação dos recursos até 31.03.90, concedido através da Portaria nº 018 de 22.01.90, nos termos do art.42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA, Chefe do Serviço Regional de Administração da 2ª Região Fiscal, no valor total de Ncz\$ 117.000,00 ( Cento e dezessete mil cruzados novos) obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária : 17.10103080212-204-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema fazendário, 3120-Material de Consumo Ncz\$=67.532,73 ( Sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois cruzados novos e setenta e três centavos) 3132-Outros Serviços e Encargos Ncz\$=49.467,27 (Quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete cruzados novos e vinte e sete centavos) para as despesas do mês de março/90 do presente exercício da 2ª Região Fiscal, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta)dias após esgotado o período normal de aplicação. LAURINOA COELHO FRANCO Diretora Geral de Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES BARBOSA. Objeto: Alteração da cláusula terceira, ficando a mesma com a seguinte redação: "Cláusula Terceira- O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado será de Ncz\$ 2.718,96(dois mil, setecentos e dezoito cruzados novos e noventa e seis centavos), corrigível automática e quadrimestralmente, pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Nacional ou qualquer índice oficial, estabelecido pelo Governo Federal, mediante Empenho Complementar". Secretaria de Estado da Fazenda Maria da Conceição Lopes Barbosa.

(Ext. nº 21518, Reg. nº 39729, Dia: 15/03/90)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 104 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990 EMENTA: - Aprova Curso Supletivo de 1º e 2º Graus - SUPLENÇA DE EDUCAÇÃO GERAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 22.02.90 (Proc. nº 041/90 - CEE e Par. nº 043/90-CEE); RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica aprovado o Curso Supletivo de 1º e 2º Graus - SUPLENÇA DE EDUCAÇÃO GERAL, através da Teleeducação, mantido pela Fundação BRADESCO nas Unidades escolares localizadas em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e PARAGOMINAS. Parágrafo Único: - A autorização concedida em caráter experimental e temporário, pelo período de 02 (dois) anos. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 23 de fevereiro de 1990.

NAGIB COELHO MATNI Presidente (T. nº 13.984, Reg. nº 39.705, Dia 15/03/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESOLUÇÃO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 42 DE 08.03.90-DESIGNAR o funcionário ANTONIO REIS DA SILVA, Agente Administrativo, para responder pelo expediente da Divisão de Piracema do Departamento de Administração, símbolo FG-4, no período de 15.02.90 a 16.03.90.

Table with columns: Nome, Período. Includes names like RAIMUNDO BENICIO DA SILVA, DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES, etc.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em 14 de Março de 1990.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DAP.

Portaria nº 215/22.02.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 558/09.07.87.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 027/05.01.90 que concedeu seis (06) meses de licença especial ao servidor LEO NEL PEREIRA TAVARES, Odontólogo CEP ANSO 614.2, classe B, lota do nº 59 CRS, correspondente no Decênio de 12.08.76 à 12.08.86. No período de 01.12 à 30.12.89, trinta dias.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DAP.

(Ext. nº 21520, Reg. nº 39731, Dia: 15/03/90)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A CONNAZA-CONSERVADORA NAZARÉ LTDA, DESIGNADA CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADO CONTRATANTE.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADA: CONSERVADORA NAZARÉ LTDA- CONNAZA

AGROTEP S/A AGROPECUÁRIA - CGC 04.971.067/0001-99 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

(Ext. nº 21512, Reg. nº 39723, Dias: 15, 16 e 19/03/90)

AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A CGC 04.986.188/0001-40 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

(Ext. nº 21513, Reg. nº 39724, Dias: 15, 16 e 19/03/90)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

AGROPUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A-CGC 04.831.194/0001-28 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FICAM CONVOCADOS OS SENHORES AÇONISTAS DA AGROPUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A, para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1990, às 15:00 (quinze) horas, na sede social situada a Rua Santo Antônio 187, Salas 6, 7 e 8, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e votação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do capital social e as consequentes alterações, EXTRAORDINÁRIA. 1) Transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; 2) Verificação dos acionistas dissidentes e renunciantes; 3) Elaboração do contrato social de transformação de sociedade anônima por quotas de responsabilidade limitada; 4) Outros assuntos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Belém, 05 de março de 1990. Dr. ALTAMIRO BELO GALINDO - Presidente do Cons. de Administração.

(Ext. nº 21514, Reg. nº 39725, Dias: 15, 16 e 19/03/90)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ BÚFALO - CAPAB - CGC 04.201.679/0001-39 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ BÚFALOS - CAPAB - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

(Ext. nº 21515, Reg. nº 39726, Dia: 15/03/90)

SOBÚFALOS S/A - CGC (MF), 04.570.305/0001-90 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE SOBÚFALOS S/A - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

(Ext. nº 21516, Reg. nº 39727, Dia: 15/03/90)

TUPINAMBÁ AGROPECUÁRIA S/A - TUPINAMBÁ

CAPITAL AUTORIZADO NCZ\$ 10.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO NCZ\$ 1.013.117,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO NCZ\$ 1.013.117,00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09/03/1990.

(Ext. nº 21521, Reg. nº 39732, Dia: 15/03/90)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais

RESOLVE: Designar a partir de 01 de janeiro de 1990, PEDRO LUIZ OLHER MEDINA, para exercer a função de Assessor de Imprensa deste Órgão, prestando a Gratificação correspondente a FG-6.

De-se ciência e cumpra-se Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1990. VIOLETA REKALEFSKY LOUREIRO - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0146/90 A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando o Of. nº 57/90 - GS/SEFA - 21 de fevereiro de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98.105 e 107, da Lei nº 749/53, LICENÇA aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de MARÇO/90.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: NOME, PERÍODO. Includes names like JOSÉ RIBAMAR FERREIRA ALMEIDA, MARIA NILZA RUFINO PINHEIRO, etc.

PRORROGAÇÃO

Table with columns: NOME, PERÍODO. Includes names like JOSÉ MARIA DUARTE DOS SANTOS, MARIA NILZA RUFINO PINHEIRO, etc.

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

Table with columns: NOME, PERÍODO. Includes names like JACILENE ADELAIDE PIRES DO AMARAL, MARIA DE HAZARÉ DA LUZ FERREIRA, etc.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em 14 de Março de 1990.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DAP.

Portaria nº 284 de 14 de Março de 1990

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/53, LICENÇA ESPECIAL, aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de MARÇO/90

Table with columns: NOME, QUINQUENIO. Includes names like DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES, Mª BETÂNIA DE ATAÍDE RAMOS, etc.

DECENIO

Table with columns: NOME, PERÍODO. Includes names like Mª DE CASTRO SALVADOR, SÔNIA COUTINHO BORTMAN.

**RESOLVE:**  
Promover a partir de 01 de março de 1990, até 15 de março de 1991, a cessão do técnico MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES, à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA, sem ônus para o IDESP, ficando durante esse período, suspenso seu Contrato de Trabalho com este Órgão.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos nove dias do mês de março de 1990.  
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO  
- Diretora Geral -

**PORTARIA Nº 0154/90**  
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando a autorização do Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, Of. DG nº 00503/89/IDESP;

**RESOLVE:**  
Formalizar a admissão de PEDRO LUIZ OLHER MEDINA, no cargo de Auxiliar Técnico - Nível 13, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará/IDESP, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 - de 18 de setembro de 1987, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de janeiro de 1990, devendo cumprir jornada de 05 (cinco) horas diárias de trabalho, com lotação no Gabinete da Direção Geral do IDESP.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos nove dias do mês de março de 1990.  
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO  
- Diretora Geral -

**PORTARIA Nº 0155/90**  
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando as Portarias nºs 0374/SEAD e 0127/90 - IDESP - de 22 de fevereiro de 1990;

**RESOLVE:**  
Enquadrar no Cargo de Técnico "D" - Nível 06 do Quadro do Pessoal do IDESP, a servidora ODINEA LEITE CAMINHA, matrícula nº 000027/020, ocupante do Cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.2, Classe "B" da Se-

cretaria de Estado de Administração, redistribuída "ex-offício" para este Órgão e colocada à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, sem ônus para o IDESP, a partir de 14 de fevereiro de 1990.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos nove dias do mês de março de 1990.  
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO  
- Diretora Geral -

**PORTARIA Nº 0156/90**  
O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando as Portarias nºs. 0375/SEAD - de 14 de fevereiro de 1990 e 0126/90/IDESP - de 22 de fevereiro de 1990;

**RESOLVE:**  
ENQUADRAR no Cargo de Técnico "D" - Nível 03 do Quadro do Pessoal do IDESP, a servidora FELISBELA XERFAN PINTO E SILVA, matrícula nº 0000574/10, ocupante do Cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A" - da Secretaria de Estado de Administração, redistribuída "ex-offício" para este Órgão, e colocada à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, sem ônus para o IDESP, a partir de 14 de fevereiro de 1990.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos nove dias do mês de março de 1990.  
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO  
- Diretora Geral -

**PORTARIA Nº 0157/90**  
O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 0238/SEAD - de 29 de janeiro de 1990 - publicada no Diário Oficial nº 25.675 - de 09 de março de 1990;

**RESOLVE:**  
FORMALIZAR a partir de 03 de março de 1990, a redistribuição "ex-offício" de MARIA DA CONCEIÇÃO TILHOMEM MALATO, matrícula nº 3150690-017, ocupante do cargo de Técnico M.011 da Imprensa Oficial do Estado, para este Órgão, devendo ficar lotada na Coordenadoria de Estatística Estadual/CEE, percebendo remuneração equivalente ao Cargo de Técnico "D" - Nível 03 do Quadro do Pessoal do IDESP e cumprindo jornada de 05 (cinco) horas diárias de trabalho.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos nove dias do mês de março de 1990.  
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO  
- Diretora Geral -

**PORTARIA Nº 0158/90**  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando a C.I. nº 017/90 - do Coordenador da CRN;

**RESOLVE:**  
RESCINDIR, por motivo de falecimento, a partir de 07 de março de 1990, o Contrato de Trabalho de JOSÉ MARIA AMARAL RAMOS, matrícula nº 3253970-012, Cargo M-03-AA-AM - EDM, lotado na Coordenadoria de Pesquisas de Recursos Naturais/Grupo de Estudo de Recursos do Solos e Tecnologia Agrícola.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos doze dias do mês de março de 1990.  
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO  
- Diretora Geral -

**PORTARIA Nº 0161/90**  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
RESCINDIR, por motivo de falecimento, a partir de 13 de março de 1990, o Contrato de Trabalho do servidor PEDRO LOURENÇO DA COSTA - matrícula nº 3253015-011, Cargo M-16.AE.AC - EGL, lotado no Departamento de Administração e Finanças/Seção de Serviços Gerais.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos treze dias do mês de março de 1990.  
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO  
- Diretora Geral -  
(Ext. nº 21.501, Reg. nº 39.710; Dia 15/03/90)

**RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SÃO DOMINGOS DO CAPIM-ESTADO DO PARÁ.**

- I- Denominação: Igreja Evangélica Assembléia de Deus
- II- Fundação: - 01 de janeiro de 1980
- III- Sede: Em São Domingos do Capim, à Rodv. PA-31 S/N
- IV- Objetivo: Pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo; Assistência Espiritual e Social à seus fiéis ; Colaboração com as autoridades, socorrimto moral e educacional da população de São Domingos do Capim.
- V- Administração e representação: Será de responsabilidade exclusiva do pastor, que a representará em juiz e fora dele, por tempo indeterminado, por ser sua chama-

- da de ordem diária. Os demais membros da mesa Administrativa terão mandato de 1 ano.
- VI- Reforma do Estatuto: - Quando for de conveniência da Igreja e da Convenção Estadual.
- VII- Responsabilidade dos membros: - Não serão responsabilizados por dívidas ou outros encargos gravosos decorrentes do executivo.
- VIII- Duração: - Indeterminado
- IX- Extinção: Nos casos legais
- X- Diretoria composta de: Pastor, Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.  
(Ext. nº 21519, Reg. nº 39730, Dia: 15/03/90)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 327 DE 13 DE MARÇO DE 1990**  
O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Conceder à Empresa Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio de Navegação Ltda., o reajuste nas tarifas excludentes do imposto sobre Circulação de Mercado-

rias e Serviços (ICMS) praticadas até o dia 11.03.90, nas seguintes travessias fluviais: do Rio Guamá, em Bujari, da Baía do Guajara, entre Belém e a ilha do Arapari, do Rio Acará Grande, em Santana do Capim, e do Rio Moju, em Moju, conforme deferimento do Sr. Diretor Geral prolatado no memorando nº 182/90 de 12.03.90.

O aumento ora concedido será o constante na tabela de tarifas anexa, a qual passará a fazer parte integrante da presente Portaria e terá vigência a partir de zero hora do dia 19/03/90.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Transportes, em 13 de março de 1990.  
Engº. MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Departamento de Transportes Hidroviarios  
Sistema de Cálculo de Tarifas  
Travessia : 01 - ARAPARI

\*\*\* TABELA DE PREÇOS \*\*\*

VEICULOS	Vazio	Carregado
01. CARRO PEQUENO (Veiculo Tipo) .....	NCz\$ 406.38	
02. CAMINHAD 3/4 .....	NCz\$ 756.24	1,436.87
03. CAMINHAD TRUCK .....	NCz\$ 1,537.64	2,921.87
04. CAMINHAD TOCO .....	NCz\$ 968.10	1,823.38
05. CARRETA CONVENCIONAL .....	NCz\$ 2,338.75	4,443.18
06. CARRETA EXTENSIVA ATE 20 m .....	NCz\$ 2,599.23	4,938.48
07. CARRO MEDIO .....	NCz\$ 476.25	
08. CARRO GRANDE .....	NCz\$ 597.30	
09. ONIBUS .....	NCz\$ 1,484.63	
10. MOTO .....	NCz\$ 183.09	
11. PASSAGEIROS .....	NCz\$ 91.99	
12. BICICLETAS .....	NCz\$ 53.11	
13. ANIMAL .....	NCz\$ 57.95	

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO

14. CARRETA .....	NCz\$ 3,391.19	5,425.15
15. CAMINHAD TRUCK .....	NCz\$ 2,228.57	3,565.92
16. CAMINHAD TOCO .....	NCz\$ 1,392.62	2,226.96
17. CAMINHAD 3/4 .....	NCz\$ 1,096.24	1,755.03

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM

18. TRATOR D-8 e D-9 .....	NCz\$ 8,306.50	
19. TRATOR D-6 .....	NCz\$ 8,306.50	
20. TRATOR SCRAPER .....	NCz\$ 9,853.11	
21. TRATOR D-4 .....	NCz\$ 6,229.15	
22. MOTONIVELADORA .....	NCz\$ 8,306.50	
23. PA' MECANICA .....	NCz\$ 6,229.15	
24. PE DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR .....	NCz\$ 2,906.80	
25. PULA PULA .....	NCz\$ 2,906.80	

Travessia : 02 - BUJARU  
\*\*\* TABELA DE PREÇOS \*\*\*

VEICULOS	Vazio	Carregado
01. CARRO PEQUENO (Veiculo Tipo) .....	NCz\$ 259.36	
02. CAMINHAD 3/4 .....	NCz\$ 483.89	556.90
03. CAMINHAD TRUCK .....	NCz\$ 983.88	1,132.31
04. CAMINHAD TOCO .....	NCz\$ 614.73	706.91
05. CARRETA CONVENCIONAL .....	NCz\$ 1,497.10	1,721.42
06. CARRETA EXTENSIVA ATE 20 m .....	NCz\$ 1,664.01	1,913.31
07. CARRO MEDIO .....	NCz\$ 304.49	

Travessia : 03 - MOJU

08. CARRO GRANDE .....	NCz\$ 382.81	
09. ONIBUS .....	NCz\$ 950.43	
10. MOTO .....	NCz\$ 115.56	
11. PASSAGEIROS .....	NCz\$ 20.79	
12. BICICLETAS .....	NCz\$ 33.67	
13. ANIMAL .....	NCz\$ 48.03	

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO

14. CARRETA .....	NCz\$ 1,497.10	1,946.83
15. CAMINHAD TRUCK .....	NCz\$ 983.88	1,280.13
16. CAMINHAD TOCO .....	NCz\$ 614.73	799.11
17. CAMINHAD 3/4 .....	NCz\$ 483.89	629.87

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM

18. TRATOR D-8 e D-9 .....	NCz\$ 8,891.37	
19. TRATOR D-6 .....	NCz\$ 6,883.43	
20. TRATOR SCRAPER .....	NCz\$ 10,577.73	
21. TRATOR D-4 .....	NCz\$ 3,104.10	
22. MOTONIVELADORA .....	NCz\$ 8,891.37	
23. PA' MECANICA .....	NCz\$ 6,039.16	
24. PE DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR .....	NCz\$ 3,104.10	
25. PULA PULA .....	NCz\$ 3,104.10	

\*\*\* TABELA DE PREÇOS \*\*\*

VEICULOS	Vazio	Carregado
01. CARRO PEQUENO (Veiculo Tipo) .....	NCz\$ 255.99	
02. CAMINHAD 3/4 .....	NCz\$ 475.40	545.78
03. CAMINHAD TRUCK .....	NCz\$ 965.56	1,110.72
04. CAMINHAD TOCO .....	NCz\$ 604.11	693.59
05. CARRETA CONVENCIONAL .....	NCz\$ 1,470.13	1,689.65
06. CARRETA EXTENSIVA ATE 20 m .....	NCz\$ 1,633.69	1,878.34
07. CARRO MEDIO .....	NCz\$ 298.24	
08. CARRO GRANDE .....	NCz\$ 375.64	
09. ONIBUS .....	NCz\$ 932.67	
10. MOTO .....	NCz\$ 112.93	
11. PASSAGEIROS .....	NCz\$ 20.32	
12. BICICLETAS .....	NCz\$ 32.91	
13. ANIMAL .....	NCz\$ 46.84	



VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Price (NCz\$). Includes items like CARRETA, CAMINHADO TRUCK, CAMINHADO TOCO, CAMINHADO 3/4.

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM

Table with 3 columns: Item number, Description, and Price (NCz\$). Includes items like TRATOR D-8 e D-9, TRATOR D-6, TRATOR SCRAPER, TRATOR D-4, MOTONIVELADORA, PA' MECANICA, PE DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA.

Travessia : 04 - ALTO ACARA

\*\*\* TABELA DE PRECOS \*\*\*

Table with 3 columns: VEICULOS, Vazio, Carregado. Lists various vehicle types and their respective empty and loaded prices.

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Price (NCz\$). Includes items like CARRETA, CAMINHADO TRUCK, CAMINHADO TOCO, CAMINHADO 3/4.

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM

Table with 3 columns: Item number, Description, and Price (NCz\$). Includes items like TRATOR D-8 e D-9, TRATOR D-6, TRATOR SCRAPER, TRATOR D-4, MOTONIVELADORA, PA' MECANICA, PE DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA.

Travessia : 05 - CAPIM

\*\*\* TABELA DE PRECOS \*\*\*

Table with 3 columns: VEICULOS, Vazio, Carregado. Lists various vehicle types and their respective empty and loaded prices.

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Price (NCz\$). Includes items like CARRETA, CAMINHADO TRUCK, CAMINHADO TOCO, CAMINHADO 3/4.

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM

Table with 3 columns: Item number, Description, and Price (NCz\$). Includes items like TRATOR D-8 e D-9, TRATOR D-6, TRATOR SCRAPER, TRATOR D-4, MOTONIVELADORA, PA' MECANICA, PE DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA.

Travessia : 06 - SAO FRANCISCO

\*\*\* TABELA DE PRECOS \*\*\*

Table with 3 columns: VEICULOS, Vazio, Carregado. Lists various vehicle types and their respective empty and loaded prices.

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Price (NCz\$). Includes items like CARRETA, CAMINHADO TRUCK, CAMINHADO TOCO, CAMINHADO 3/4.

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM

Table with 3 columns: Item number, Description, and Price (NCz\$). Includes items like TRATOR D-8 e D-9, TRATOR D-6, TRATOR SCRAPER, TRATOR D-4, MOTONIVELADORA, PA' MECANICA, PE DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR, PULA PULA.

PORTARIA Nº 328 DE 13 DE MARÇO DE 1990. O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições, RESOLVE: Conceder à Empresa Rodomar Ltda, o reajuste na tarifa de transporte de passageiros praticada até 11.03.90, na travessia fluvial estadual Belém/Arapari, via Porto das Lanchas, devendo o preço ora reajustado para NCz\$ 114,88 (Cento e Quatorze Cruzados Novos e Oitenta e Oito Centavos), ser cobrado a partir de zero hora do dia 12.03.90, excluído do imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) o qual será aplicado sobre a mesma tarifa.

PORTARIA Nº 331 DE 13 DE MARÇO DE 1990. O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições, RESOLVE: Reajustar a partir de zero hora do dia 13.03.90, as tarifas referentes aos serviços da balsa desta SETRAN, nas seguintes travessias: Acará, Alto Capim, Alto Moju, Colares, Icoaraci-Camará, Alenquer-Rio Curuá e Soure-Salvaterra, de acordo com a tabela anexa, a qual passará a fazer parte integrante desta Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Transportes, em 13 de março de 1990. Eng.º MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO Secretário de Estado de Transportes. Autorizado pelo Sr. Eng.º Diretor Geral através do memorando nº 188/90 de 13.03.90 do Dep. Hidroviário.

PORTARIA Nº 329 DE 13 DE MARÇO DE 1990. O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições, RESOLVE: Conceder à Arapari Navegações Ltda, o reajuste nas tarifas de transporte de passageiros praticada até 11.03.90, na travessia fluvial estadual Belém/Arapari, via Porto Beira-Dão, devendo o preço ora reajustado para NCz\$ 114,88 (Cento e Quatorze Cruzados Novos e Oitenta e Oito Centavos), ser cobrado a partir de zero hora do dia 12.03.90, conforme autorização do Sr. Eng.º Diretor Geral contida no memorando nº 191/90 de 13.03.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Transportes, em 13 de março de 1990. Eng.º MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO Secretário de Estado de Transportes.

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Na forma dos artigos 31 e 33 do Estatuto da UEB, dos artigos 67 e 72 do Regulamento Interno, CONVOCO os membros do CONSELHO REGIONAL DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DO PARÁ, para sua Reunião Ordinária, com Sessão solene de abertura às 09:00 horas do dia 25 de março de 1990, sendo como 1ª convocação e em 2ª convocação meia hora após, tendo por local o Teatro "Gabriel Hermes" na Av. Dr. Freitas com Av. Almirante Barroso S/N, para análise de seguinte Ordem do Dia: I - estudo e aprovação do Relatório de 1989 da Comissão Executiva Regional; II - eleição dos Conselheiros Nacionais, representantes do Escotismo e da Comunidade do Estado do Pará com mandato até 1993 e seus respectivos Suplentes e preenchimento de cargos vagos; III - assuntos gerais. As indicações de candidatos, com a respectiva aceitação expressa devem ser feitas à Secretária Regional até o dia 23 de março de 1990. Belém (Pa), 25 de março de 1990. MANOEL KZAN LOURENÇO Presidente do Conselho Regional (G. Reg. nº 31325)

PORTARIA Nº 330 DE 13 DE MARÇO DE 1990. O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições, RESOLVE: Conceder à Empresa Lázaro Sarmiento Dantas, o reajuste de 72,78% (Setenta e Dois Vírgula Setenta e Oito por Cento), na tarifa de transportes de passageiros praticadas até 11.03.90, na travessia fluvial estadual Soure/Salvaterra, a vigorar a partir de zero hora do dia 12.03.90, conforme autorização do Sr. Eng.º Diretor Geral contida no memorando nº 185/90 de 12.03.90 do Dep. Hidroviário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Transportes, em 13 de março de 1990. Eng.º MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO Secretário de Estado de Transportes.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO. DECRETO Nº 6658 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando a constatação, através de expediente regularmente processado no ITERPA, de emissão irregular do Título Definitivo, em data de 17.02.1993, a favor de ALBA FIGUEIREDO CUNHA, sobre uma área de terras de 72ha 03a 75ca, no município de Belém; Considerando que a área já havia sido titulada pelo Estado, conforme Título de Propriedade, expedido em nome de Clemente Toscano de Vasconcelos, em data de 26.10.1893, constante das fls. 74 verso/79, do Livro Próprio nº 06;

Considerando o que consta do processo nº 003773/87, cujos pareceres técnicos e jurídicos concluem pela necessidade do cancelamento do título em nome de Alba Figueiredo da Cunha; Considerando ainda, que cumpre ao Estado rever seus próprios atos, promovendo sua anulação quando ovidos de vícios que lhes comprometam a eficácia. DECRETA: Art. 1º - É declarado NULO o Título Definitivo, expedido em 17 de fevereiro de 1943, em favor de Alba Figueiredo da Cunha, sobre uma área de terras de 72ha 03a 75ca, situada no Município de Belém, registrado às fls. 46 e verso, do Tolerância correspondente aos anos de 1940/1947. Art. 2º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA providenciará o cancelamento dos assentamentos administrativos e dos registros imobiliários decorrentes da expedição do título a que se refere o artigo anterior. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1990. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração JOAQUIM LIRA MARIA Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO Nº 6677 DE 14 DE MARÇO DE 1990. Abre ao Conselho Regional de Desportos, o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 1.568.398,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o parágrafo 7º de Lei nº 5.580 de 22 de dezembro de 1989. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto em favor do Conselho Regional de Desportos, Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 1.568.398,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito cruzados novos), destinado a reforço de dotação orçamentária. Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária: Órgão: Secretária de Estado de Educação 16000 Unid. Org: Conselho Regional de Desportos 16102 Função: Educação 08 Programa: Educação Física e Desportos 46 Subprograma: Administração Geral 021 Atividade: Funcionamento e Manutenção do Conselho Regional de Desportos 2203 3111.01.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas NCz\$ 1.230.357,00 3131.00.01 - Serviços de terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais NCz\$ 338.041,00 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6678 DE 14 DE MARÇO DE 1990
Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão do Secretário de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 78.415.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.590, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETO Nº 6679 DE 14 DE MARÇO DE 1990
Abre a Secretaria de Estado de Transportes, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 17.800.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.590, de 22 de dezembro de 1989.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 'Orgão: Encargos Gerais do Estado' (28000), 'Unid. Org: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda' (28.101), 'Função: Administração e Planejamento' (03), 'Programa: Programação à Cargo do Estados e Municípios' (38), 'Subprograma: Transferências Financeiras a Estados e Municípios' (181), 'Atividade: Participação dos Municípios no Produto da Cota Parte do Fundo de Exportação' (2.198), '3223.03.16 - Contribuições Correntes' (NCZ\$ 56.000.000,00), 'Programa: Administração' (07), 'Subprograma: Assistência Financeira' (031), 'Atividade: Contribuição à Entidades' (2.097), '3192.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores' (NCZ\$ 203.000,00), '3213.01.00 - Pessoal e Encargos Sociais' (NCZ\$ 2.212.000,00), 'Subprograma: Administração Geral' (021), 'Projeto: Investimentos Imobiliários' (1.079), '4210.00.00 - Aquisição de Imóveis' (NCZ\$ 20.000.000,00).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do excesso de Arrecadação estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6679 DE 14 DE MARÇO DE 1990
Abre a Secretaria de Estado de Transportes, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 17.800.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.590, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETO Nº 6678 DE 14 DE MARÇO DE 1990
Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão do Secretário de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 78.415.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.590, de 22 de dezembro de 1989.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 'Orgão: Secretaria de Estado de Transportes' (29.000), 'Unid. Org.: Secretaria de Estado de Transportes' (29.101), 'Função: Transporte' (16), 'Programa: Administração' (07), 'Subprograma: Administração Geral' (021), 'Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos' (2.212), '3111.02.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Diárias' (NCZ\$ 6.400.000,00), '3111.03.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Outras Despesas Variáveis' (NCZ\$ 10.500.000,00), '3253.00.00 - Transferências a Pessoas Salário Família' (NCZ\$ 900.000,00).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO
Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.575, de 09 de março de 1990, referente a Procuradoria Geral do Estado.
Decreto nº 6.669, de 08 de março de 1990.
Onde se lê no Parágrafo único do Art. 1º:
3111.03.01 - Outras Despesas Variáveis NCz\$ 395.731,42
Leia-se:
3111.03.01 - Outras Despesas Variáveis NCz\$ 393.731,42

RETIFICAÇÃO
Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.646, de 25 de janeiro de 1990, referente ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará.
Portaria nº 0025/90, de 24 de janeiro de 1990.
Onde se lê no Item III:
4130.00.01 - Investimentos em Regime de Execução Especial NCz\$ 4.082.127,48
Leia-se:
4130.00.01 - Investimentos em Regime de Execução Especial NCz\$ 225.644.824,52
Onde se lê no Item IV:
A presente Portaria retroagirá a 24 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.
Leia-se:
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 Item I da Lei nº 749 de 24.12.53, LUCIVAL MORAIS TEIXEIRA, do cargo de Coordenador de Modernização Administrativa, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1990
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com art. 12 Item II da Lei nº 749 de 24.12.53, MARILENA DO NASCIMENTO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafa - Pólo Castanhal Código GEP-SA902.1, Classe "A", lotado na Governadoria do Estado - Defensoria Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1990
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com art. 12 Item II da Lei nº 749 de 24.12.53, MARILENA DO NASCIMENTO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafa - Pólo Castanhal Código GEP-SA902.1, Classe "A", lotado na Governadoria do Estado - Defensoria Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1990
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com art. 12 Item II da Lei nº 749 de 24.12.53, MARILENA DO NASCIMENTO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafa - Pólo Castanhal Código GEP-SA902.1, Classe "A", lotado na Governadoria do Estado - Defensoria Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1990
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com art. 12 Item II da Lei nº 749 de 24.12.53, MARILENA DO NASCIMENTO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafa - Pólo Castanhal Código GEP-SA902.1, Classe "A", lotado na Governadoria do Estado - Defensoria Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1990
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com art. 12 Item II da Lei nº 749 de 24.12.53, MARILENA DO NASCIMENTO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafa - Pólo Castanhal Código GEP-SA902.1, Classe "A", lotado na Governadoria do Estado - Defensoria Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
\* Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 26.677 de 13.03.90

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento da Cultura Organizacional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, LUCIVAL MORAIS TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, LUCIVAL MORAIS TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, LUCIVAL MORAIS TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de MARIA ROSILDA NASCIMENTO HARADA, ocorrida mediante Decreto datado de 23.02.89 para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Belém, considerando que a candidata não tomou posse no prazo previsto em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Autorizar de acordo com o art. 44 Item III da Constituição Estadual, o afastamento do servidor RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, em virtude de ter sido eleito no dia 15.11.88, Vereador do Município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Autorizar de acordo com o art. 44 Item III da Constituição Estadual, o afastamento do servidor RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, em virtude de ter sido eleito no dia 15.11.88, Vereador do Município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de ALBERTO OLIVEIRA NUNES, ocorrida mediante decreto datado de 28.08.90 para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pólo Marabá, considerando que o candidato não tomou posse no prazo previsto em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA DE MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de ALBERTO OLIVEIRA NUNES, ocorrida mediante decreto datado de 28.08.90 para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pólo Marabá, considerando que o candidato não tomou posse no prazo previsto em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA DE MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de ALBERTO OLIVEIRA NUNES, ocorrida mediante decreto datado de 28.08.90 para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pólo Marabá, considerando que o candidato não tomou posse no prazo previsto em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA DE MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de ALBERTO OLIVEIRA NUNES, ocorrida mediante decreto datado de 28.08.90 para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pólo Marabá, considerando que o candidato não tomou posse no prazo previsto em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA DE MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

REFERÊNCIA: Ofício nº 075/90, de 07.03.90
INTERESSADO: FRIMAPA
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
DESPACHO:
Autorizo dispensa de licitação, nos termos da lei, para aquisição de uniformes e material de reposição de FRIMAPA.
PUBLIQUE-SE
Em, 13.03.90

REFERÊNCIA: Ofício nº 105/90-GAB/HEMOPA, de 13.03.90
INTERESSADO: HEMOPA
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação, para compra de 3.000 Kits de Aids.
DESPACHO:
Com base no Art. 15, Inciso IV, da Lei 5.416, autorizo a dispensa de licitação para aquisição de Kits para tratamento de Aids ao HEMOPA.
PUBLIQUE-SE
Em, 14.03.90

REFERÊNCIA: Ofício nº 025/90-CM, de 14.03.90
INTERESSADO: Casa Militar da Governadoria do Estado
ASSUNTO: convênio SEPLAN/Casa Militar da Governadoria do Estado e o FUNDEPARAN, para aquisição do material
DESPACHO:
A SEPLAN para convênio, Autorizo a dispensa de licitação para aquisição de espadas para os concluintes do CHO/89, da Polícia Militar do Estado.
PUBLIQUE-SE
Em, 14.03.90

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193 DE 05 DE MARÇO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária EDNA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 08 (oito) dias de Licença Saúde em Prorrogação, no período de 07.02 e 14.02.90, Laudo 685.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 194 DE 05 DE MARÇO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária MARIA DO SOCORRO CAMPOS SOUSA, ocupante do cargo de Datilógrafa - Classe "C", lotada na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas/SEVOP, ora à disposição sem ônus para esta Secretaria, 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, no período de 01 a 31.12.89. Laudo 5.017

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 195 DE 05 DE MARÇO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária IONE CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 20 (Vinte) dias de Licença Saúde, no período de 24.01 a 12.02.90. Laudo 655.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 196 DE 05 DE MARÇO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 14.12.53, ao servidor LUIZ HENRIQUE BOOCK MALLY, ocupante da Função - Atividade de Motorista, lotado na Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, ora à disposição com ônus para esta Secretaria, relativas ao período aquisitivo de 01.04.87 a 31.03.88, no período de 01.03 a 16.03.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 197 DE 06 DE MARÇO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração;

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 612, de 29.12.89 que regularizou o período do gozo de férias da funcionária MARIA SUELY MARGALHO DO VALE, relativas ao exercício de 1988.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 198 DE 06 DE MARÇO DE 1990
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração;

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora CARMEM SÍLVIA MORAES RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico N-11, lotada na Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, ora à disposição com ônus para esta Secretaria, relativas ao período aquisitivo de 01.04.87 a 31.03.88, no período de 01.03 a 16.03.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 200 DE 06 DE MARÇO DE 1990
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração;

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 98, da Lei 749, de 24.12.53, à funcionária MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE GUEDES, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ora à disposição com ônus para esta Secretaria, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde no período de 21.02 a 21.04.90. Laudo nº 827.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 201 DE 06 DE MARÇO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar, a funcionária TERESA CRISTINA RODRIGUES DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária MARIA DE FÁTIMA ANDRADE LOBATO, na Função Gratificada FG-3 de Secretário de Coordenação, no período de 01.02. a 02.03.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 209 DE 01 DE MARÇO DE 1990
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração;

RESOLVE:
Conceder à funcionária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ABRAHAM DE ASSIS RIBEIRO, ocupante do cargo de Bibliotecarista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (hum) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.01.84 a 01.01.89, no período de 11.03 a 09.04.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD
(G. Reg. nº 31.250)

PORTARIA 213 DE 08 DE MARÇO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar, a funcionária MARIA SUELY MARGALHO DO VALE, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe, lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária ELZA CECÍLIA CARDOZO HESKETH, no Cargo em Comissão Código GEP-DAS-012.4 de Assessor, durante seu impedimento, no período de 12 a 28.02.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0530 DE 06 DE MARÇO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79, RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO CARGO PROCESSO PERÍODO
Dorivaldo de Almeida Belém Delegado de Polícia, GEP 00480/90 02 anos, a contar de 20.02.90
Mat. nº 0700924/17 PC-701.2 C.I. "B"

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1990.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0533 DE 07 DE MARÇO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Of. s/n/SEUDC, RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. 2739 de 29.11.89, que concedeu Licença sem Vencimentos de acordo com o art. 39, Item VI da Lei nº 5351, de 21.11.85, à servidora ANA SOR, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Presidente Costa e Silva".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de março de 1990.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0534 DE 07 DE MARÇO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLUÇÃO
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Table with 4 columns: NOME DO FUNCIONÁRIO, CARGO, PROCESSO, PERÍODO. Row 1: Ana Maria Salgado Coelho, Professor, 02439/89-SEAD, 02 anos, a contar de 01.01.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de março de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0537 DE 08 DE MARÇO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e...

RESOLUÇÃO
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", o servidor WOLFGANG DOWICH, matrícula nº 0014028/011, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de março de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0538 DE 08 DE MARÇO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e...

RESOLUÇÃO
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação Cultural do Pará "Tenorário Neves", RONALDO MAUÉS DE PAULA, ocupante do cargo de Sociólogo, Código GEP-ANSS-616.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de março de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0545 DE 09 DE MARÇO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e...

RESOLUÇÃO
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Representação do Estado do Pará em Brasília, NELMA LÚCIA CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 0028819/018, ocupante da função de Técnico "A", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 00.0033466-9, movida pela Justiça Pública contra CIRO BAÍA DE JESUS, brasileiro, natural de Monte Alegre/PA, casado, vendedor ambulante, nascido em 05.01.1958, filho de Marinho Belmonte de Jesus e de Maria Sileuza Baía, identidade nº 848.984-SSP/AM, residente à Rua José Carlos Antony nº 840, bairro da Cachoeirinha, Manaus/AM, acusado da prática do crime tipificado no art. 39º do Decreto-Lei nº 288/67. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, no dia dez (10) de mês de maio de 1990, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei pagar este Edital, com prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de março de ano de mil novecentos e noventa. Eu, Daniel Paes Ribeiro, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei e conferi e eu, Júlia das Graças Alves Menezes, (Dra. Júlia das Graças Alves Menezes), Diretora de Secretaria, em exercício, reconferi e subscrevo.

Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc.cum.da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 89.0000289-9, movida pela Justiça Pública, contra ANTONIO PEREIRA DA SILVA, PETRONILA FRANCISCA DA SILVA, LUIZ COSTA MACHADO, ABÍLIO ALVES DE BRITO, PEDRO PEREIRA DA SILVA, MARINA ALVES DE ARAUJO, JOÃO BATISTA DE MELO, PEDRO FERREIRA DE SOUZA, MARGARIDA FERREIRA DE FRANÇA, RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, MANOEL DE OLIVEIRA GAMA, RAIMUNDA MARCOS EVANGELISTA, SEBASTIÃO MOURA, CATARINA MARIA DA SILVA, PEDRO ALVES DOS SANTOS, JOSÉ VIEIRA LIMA, ANANIAS MARTINS REIS, AMÉRICO ALCANTARA BRASIL, VICENÇA BEZERRA FARIAS DOS SANTOS, LUIZ PEREIRA NOVA

IS, ANICETA ABREU DE ALMEIDA, AUGUSTO DA SILVA, GUSTAVO BATISTA DA SILVA, SILVESTRE ALVES FEITOSA, NICOLAU RIBEIRO DA SILVA, SEVERA DA SILVA NAVES, TERTULIANA MARIA DE ALMEIDA, JOÃO GARCIA DE OLIVEIRA, ERNESTINA FERREIRA LIMA, SEVERINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO, JOAQUIM LOPES SAMPAIO, ATANÁZIO MARINHO DOS REIS, PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ BARBOSA DOS REIS, ANTONIO BARBOSA DOS REIS, LUIZ DIAS CARNEIRO JOSEFA NUNES SILVA, LUDUVIG PEREIRA SILVA, SEBASTIÃO FRANCISCO MACEDO, RAIMUNDA PAIXÃO DA LUZ, ANTONIO JOSÉ DA CUNHA, MANOEL RODRIGUES MARINHO, ANTONIO AMÉRICO DE ALCANTARA, EVA DE SOUZA MOREIRA, PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA, MARIA PEREIRA DE LIMA, JOSÉ MOURA DA SILVA, JERONIMA DA PAZ MÁXIMA DA IGREJA, RAIMUNDO MIRANDA DOS REIS, IZABEL DE JESUS DE ALMEIDA, BIBIANO MONTELL RODRIGUES, JACINTA CORREIA DA SILVA, MARIA FRANCISCA DE MACEDO, PAULO ALVES DA SILVA, BERTULIANO BARBOSA DE CUNHA, BELISA MARIA CORREIRA, PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, JUSTINA RODRIGUES MENDES, CECILIA GOMES DA SILVA, ANTONIO ALVES MOREIRA, MARIA EULÁLIA BATISTA GUEVES, VITORIANO NONATO RITA, LUZIA FERREIRA DE ARAÚJO, ELYVINA LOPES DA SILVA, GONÇALO ROCHA REIS, JACINTO PEREIRA DOS SANTOS, IZABEL AVELINO DOS SANTOS, MANOELA ALVES CAVALCANTE, HERMINIA RODRIGUES SANTOS e JOÃO POLICARPO QUEIROZ, todos de nacionalidade, estado

civil, filiação, profissão e endereços desconhecidos, acusados da prática do crime tipificado no art. 171, § 3º do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que os nominados se encontram em locais incertos e não sabidos, CITA-OS pelo presente Edital, para se verem processar até sentença final, devendo comparecerem em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, no dia vinte e seis (26) do mês de abril de 1990, às 08:30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Daniel Paes Ribeiro, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei e conferi e eu, Júlia das Graças Alves Menezes, (Dra. Júlia das Graças Alves Menezes), Diretora de Secretaria, em exercício, reconferi e subscrevo.

Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc.cum.da 1ª Vara
(G.Reg.31.276)

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
O doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execução (Proc. nº 26.208) movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT contra FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA, cujo endereço é ignorado, para cobrança de dívida a que se refere o Acórdão do TCU e Demonstrativo de Débito TC 15322/84 proveniente de "apropriação indevida de numerário", no valor atualizado nesta data, de R\$2390.967,77 (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E TRÊS CRUZADOS NOVOS E SETENTA E SETE CENTAVOS), inclusive custas e honorários advocatícios. E porque o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, assegurado o prazo de vinte e quatro (24) horas após ao a que se refere este Edital, para pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantir a Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para opor Embargos, ciência de que este Juízo funciona nesta Cidade, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal local, sendo a sua cópia afixada no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Iran Velasco Nascimento, (Maria da Conceição Coutinho), Supervisora da Seção de Execução da 2ª Vara, o datilografei, e eu, Fernando Neves Tocantins, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. Iran Velasco Nascimento
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
no exerc.cum.da 2ª VARA
(Ext. nº 21.499, Reg. nº 39.708, Dias 15/03/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA MISTA DE PESCA CAETE LTDA - "COMPESCA"
Denominação: Cooperativa Mista de Pesca Caete Ltda - "COMPESCA"
Sede e Administração: Município de Bragança, Estado do Pará, área de ação para efeito de admissão de associados abrangendo as regiões bragantinas e do selgado.
Prazo de Duração: Indeterminado. Objetivos: A sociedade com base na elaboração recíproca a que se obrigam seus associados, promover: 1-0 estímulo, desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, de caráter comum.

II- A venda em comum da produção dos seus associados nos mercados local, nacional e/ou internacional, e etc...
Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e 1º e 2º Cereentes.
Prazo de mandato da Diretoria: 01(um) ano, sendo permitida a reeleição de, apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.
Data de Fundação: 13 de janeiro de 1990
Dissolução: No caso de extinção da sociedade os fundos a que se refere os itens I e II do Art. 41º deste estatuto são indivisíveis entre os associados ainda no caso de liquidação da sociedade, hipótese em que serão, juntamente com o remanescente, destinados ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo.
(G.Reg.31.308)

CENTRO SOCIAL AUXILIUM
CGC 05073010/0001-70
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1989

Table with 2 columns: ATIVO and PASSIVO. ATIVO: ATIVO CIRCULANTE 41.248,93, DISPONÍVEL 41.248,93, Caixa 4.247,76, Banco C/Movimento 37.001,17, ATIVO PERMANENTE 21.587,64, Imóveis 277,19, Instalações 6.942,83, Máquinas e Equipamentos 4.300,99, Móveis e Utensílios 9.083,89, Veículos 982,74. PASSIVO: PASSIVO CIRCULANTE 2.623,97, Obrigações Sociais a Recolher 2.623,97, PATRIMÔNIO SOCIAL 60.212,60.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31.12.1989

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. RECEITAS: Doações 64.572,40, Empreendimentos 37.551,77, Aposentadorias das Irmãs 7.761,27, Bolsas de Estudo Comunidade/Seduc 26.800,00, Vencimentos das Irmãs 19.689,15, Convênio L.B.A. 14.300,00, Fundo Rotativo Seduc 3.390,00, Fbesp 5.399,54, Salário Educação/Empresas 6.824,00, Funabem 63.909,00, Rendimentos Financeiros 29.569,26, Resultado da Correção Monetária 8.503,26. DESPESAS: Alimentações 45.277,95, Atividades Esportivas 2.921,00, Contribuições para a Inspeção 1.200,00, Contribuições Sociais 855,00, Condições e Transportes 228,89, Comunicações 1.934,64, Conservações e Reparos 8.452,35, Cursos/Retiros/Enc. das Irmãs 3.452,00, Despesas com o Culto 1.127,65, Diversas 68.191,29, Encargos Sociais 8.902,17, Fretes 1.019,96, Fotocópias 130,90, Gas 796,24, Livros/Revistas/Jornais 5.726,99, Médicas/Hosp/Farmacêuticas 17.046,70, Materiais Escolares 3.259,00, Materiais de Expediente 541,49, Materiais de Limpeza 2.002,55, Pessoal 38.450,60, Viagens 16.173,76, Veículos 6.041,49, Vestuários 25,00. SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO 54.512,04

Belém, 31 de dezembro de 1989

Irma Maria Quagliotto, Diretora, CPF 01450082-85. José Geraldo Pinto Fonseca, Contador CRC-Pa. 2019.

R. Maria de Lourdes Sabral Maruças, TESOUREIRA, CGC 9167142-07. (G.Reg.31.318)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Autos distribuídos na 2ª Sessão Ordinária da E. 1ª Câmara Isolada, realizada em 13.02.90 e remetidos em 15.02.90.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Icomovel - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Agvdo: Banco da Amazônia S/A
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Maria Rosina Menezes
Agvda: Maria das Graças Daibes de Oliveira
Relator: Des. Wilson de Jesus
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Paulino Kioshi Kato
Apda: Iveline de Souza Kato
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo  
Apdo: Edson da Costa Mattos e sua mulher  
Relatora: Des. Lydya Fernandes  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Telstar Hotéis S/A - Novotel  
Apdo: David Roichman  
Relatora: Des. Izabel Leão  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

**RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO DA CAPITAL**  
Recte: Juíza de Direito da 2ª Vara Penal  
Recco: Jacob Hosana Santos Maciel  
Relator: Des. Ricardo Borges Filho  
Escrivão: Toscano

**RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL**  
Recte: Maria das Graças Reis  
Reccos: José Maria Silva e Raimundo Carlos N. André  
de  
Relatora: Des. Lydya Dias Fernandes  
Escrivão: Toscano

**AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM**  
Agvtes: Rosivaldo Ferreira de Souza e sua mulher  
Agvdos: Olavo Nylander Brito Júnior e sua mulher  
Relatora: Des. Izabel Leão  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Nair Alyares Lima  
Apdo: Silvío Augusto Bastos Meira  
Relator: Des. Wilson de Jesus  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Aptes: Carlos Alberto Chermont e outro  
Apdo: J.B.M. Teixeira

Relator: Des. Ricardo Borges Filho  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Manoel Rodrigues da Silva  
Apdo: Espólio de Maria Antônia Ribeiro Machado  
Relatora: Des. Lydya Fernandes  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Manoel Moraes dos Anjos  
Apdo: Espólio de Antônio Direni  
Relator: Des. Carlos Gonçalves  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Publicidade São Bráz  
Apdo: Lar de Maria  
Relator: Des. Carlos Gonçalves  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Maria da Conceição Pires Franco  
Apdo: N.T. Magazine Ltda.  
Relator: Des. Ricardo Borges Filho  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Cimentos do Brasil S/A - Cibrasa  
Apdo: Itapura S/A - Representações  
Relator: Des. Wilson de Jesus  
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 12 de março de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 2ª Sessão Ordinária da E. 2ª Câmara Isolada, realizada em 15.02.90 e remetidos em 16.02.90.

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Companhia Brasileira de Distribuição  
Apdo: Banco Safra S/A  
Relator: Des. Christo Alves  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Fazenda Pública do Estado do Pará  
Apdo: São Raimundo Agro Industrial Ltda.  
Relator: Des. Humberto de Castro  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Enel - Engenharia S/A  
Apdo: Oxford - Tintas e Vernizes Ltda.  
Relator: Des. Humberto de Castro  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Natércia Corrêa da Costa  
Apdo: José Ewerton de Souza Amaral  
Relatora: Des. Clímenie Pontes  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL**  
Apte: José Expedito de Magalhães  
Apda: Gráfica Johelda Ltda.  
Relatora: Des. Clímenie Pontes  
Escrivão: Toscano

**REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE SOURE**  
Sencte: A MMA. Juíza de Direito da Comarca de Soure  
Sencco: João Miranda  
Relator: Des. Nelson Amorim  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Aptes: Alvaro Luiz Deveez e outros  
Apdos: Claudomiro Carvalho da Silva e outros

Relator: Des. Nelson Amorim  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

**APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM**  
Apte: Primar S/A - Produtos Industrializados  
Apda: Transfrisa Ltda. - Indústria e Comércio de Pescados - Banco do Estado do Pará S/A  
Relator: Des. Christo Alves  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 12 de março de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 2ª Sessão Ordinária da E. 3ª Câmara Isolada, realizada em 16.02.90 e remetidos em 19.02.90.

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Só Frango Indústria e Comércio Ltda.  
Apda: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.  
Relator: Des. Orlando Vieira  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Antônio Vicente  
Apda: Maria do Socorro da Silva  
Relatora: Des. Nazareth Brabo  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: João Alves da Silva  
Apdo: José Lameira Pinto  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Aptes: Enisa - Engenharia e Indústria S/A e outros  
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

**APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ**  
Apte: Companhia Vale do Rio Doce  
Apdo: Município de Marabá - Fazenda Pública Municipal  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DE SOURE**  
Apte: Jardes José de Figueiredo e Silva  
Apdo: Domingos Barbosa Figueiredo  
Relatora: Des. Nazareth Brabo  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
Apdo: José Furlan Júnior  
Relator: Des. Orlando Vieira  
Escrivão: Toscano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Maria Izabel Santos Cordeiro  
Apdo: Ipasep - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 12 de março de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E., em exercício

## ACÓRDÃO Nº 16982

## PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE: A Bacharela Ana de Nazaré Ramos, Juíza de Direito da Comarca da Vigia.

RELATOR: O Exmo. Sr. Des. Steleto Bruno dos Santos Maneses, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício.

EMENTA: Deferir o pedido de Recontagem de tempo de serviço formulado pela Bacharela Ana de Nazaré Ramos Juíza de Direito da Comarca da Vigia, para mandar recontar o tempo em favor da requerente o tempo de Dezenove (19) anos, Sete (07) meses e Sete (07) dias de serviços prestados, até 19.10.89.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recontagem de tempo de serviço, em que a requerente a Bacharela Ana de Nazaré Ramos, requereu a recontagem de tempo de serviço.

Acordam os Srs. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade em deferir o pedido de fls. 2, para mandar recontar em favor da requerente o tempo de Dezenove (19) anos, Sete (07) meses e Sete (07) dias de serviços prestados, até 19.10.89.

A Bacharela Ana de Nazaré Ramos Juíza de Direito da Comarca da Vigia, requereu a recontagem de tempo de serviço, instruindo o pedido com os documentos de fls. 3.

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, após as informações prestadas pelos se

tores competentes, opinou no sentido de ser contado, em favor da requerente o tempo de Dezenove (19) anos, Sete (07) meses e Sete (07) dias de serviço até 19.10.89.

Os Exmos. Srs. Desembargadores, de feriram, unanimemente, nos termos do Parecer do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Belém, 06 de Dezembro de 1989

Des. Almir de Lima Pereira  
Presidente do TJE.

Belém, 12 de Março de 1990  
Direção Judiciária do TJE  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro

tro de acordãos.

OBS. Republicado por ter saído com incorreção.

(G.Reg. 31.283)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 072/90  
(Processo nº 891965-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO DELMIRO NOBRE CARNEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Delmiro Nobre Carneiro, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Acará, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, por infringência às normas relativas à administração financeira Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 073/90  
(Processo nº 893598-11)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MILTON DOS SANTOS PERES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton dos Santos Peres, Prefeito Municipal de Cametá, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 1.270/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.  
Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 083/90  
(Processo nº 891833-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELOI VERA LEAL

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloi Vera Leal, Ex-Prefeito Municipal de Vigia, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, por infringência às normas relativas à administração financeira.  
Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 086/90  
(Processo nº 894861-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Alves Bezerra, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 018/89 que abre crédito adicional suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.  
Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 087/90  
(Processo nº 894641-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MILTON HONORIO PINHEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado, (3) três vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Honorio Pinheiro Diretor do SAAE de Tomé-Açu, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 003/89 que abre crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 088/90  
(Processo nº 894221-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias da Sra. MARIA LUZIA RUFFEIL PIEDADE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Luzia Ruffeill Piedade, Prefeita Municipal de Inhangapi, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea, do Decreto nº 002/89 com base na Lei Municipal nº 403/89, que concede aumento aos servidores municipais, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo

Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 061/90  
(Processo nº 895012-25)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 021, de 27.03.89, que abre crédito suplementar ferindo, conseqüentemente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 078/90  
(Processo Nº 894826-07)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OLAVIO SILVA ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Olavio Silva Rocha, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 034/89, que abre crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 082/90  
(Processo nº 895076-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Batista, Prefeito Municipal de Salvaterra, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 010/89 que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 079/90  
(Processo nº 894826-09)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OLAVIO SILVA ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Olavio Silva Rocha, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 035/89 que abre crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 084/90  
(Processo nº 894930-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Maia Pereira Prefeito Municipal de Peixe-Boi, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 361/89 que abre crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 085/90  
(Processo nº 894801-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marçal de Jesus Soares Palheta, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 031/89 que autoriza a abertura de crédito suplementar, ferindo conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 08 de março de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G.Reg.31.315 - Dias 15,19 e 23 / 90 )

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 893985-00  
INTERESSADO: EDUARDO MELO MACHADO  
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE ÚBIDOS  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 893571-00  
INTERESSADO: ALFREDO NAIFF FILHO  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

03) PROCESSO Nº 891629-00  
INTERESSADO: LUIZ ROBERTO HORÁCIO FREIRE  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM/DPER  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 1990,  
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA

DA NO DIA 22 DE MARÇO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 891265-00  
INTERESSADA: AIDA MENDONÇA DOS SANTOS  
ORIGEM : ESCOLA COMUNITARIA DE 1º GRAU "EMERSON ROLLENBERG"  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 1990,  
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO  
(G.Reg.31.323)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 060/90  
Processo nº 78.363  
Assunto: Tomada de Contas  
Responsável: ABELARDO COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ABELARDO COSTA, Ex-Prefeito Municipal de LIMOIEIRO DO AJURU, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.363, referente ao Convênio SEPLAN nº 192/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 5.750.769,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil e setecentos e sessenta e nove cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 061/90  
Processo nº 76.843  
Assunto: Tomada de Contas  
Responsável: PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 76.843, referente ao Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 019/86, exercício de 1986, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 218.136,31 (duzentos e dezoito mil cento e trinta e seis cruzados e trinta e um centavos), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 062/90  
Processo nº 78.102  
Assunto: Tomada de Contas  
Responsável: MAMEDE FARIAS EDORON

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MAMEDE FARIAS EDORON, Ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.102, referente ao Convênio SEPLAN nº 12/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 063/90  
Processo nº 78.063  
Assunto: Tomada de Contas  
Responsável: JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Ex-Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.063, referente ao Convênio SEPLAN nº 287/88 e seu Termo Aditivo, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 064/90  
Processo nº 78.062  
Assunto: TOMADA DE CONTAS  
Responsável: NAUSIN AUZIER FERREIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três

(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, Ex-Prefeito Municipal de JURUTI, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente a defesa nos autos do processo nº 78.062, referente ao Convênio SEDUC nº 014/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 065/90  
Processo nº 78.208

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Ex-Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.208, referente ao Convênio SEDUC nº 021/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 066/90  
Processo nº 78.310

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: JOAQUIM MANOEL FREITAS FLORES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOAQUIM MANOEL FREITAS FLORES - Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.310, referente ao Convênio SETEPS S/Nº, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 067/90  
Processo nº 78.212

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, Ex-Prefeito Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.212, referente ao Convênio SEDUC nº 023/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 068/90  
Processo nº 78.378

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Ex-Prefeito Municipal de CURRALINHO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.378, referente ao Convênio SEPLAN nº 353/88 e seu Termo Aditivo, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 069/90  
Processo nº 78.311

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: MARCIONILA FERNANDES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARCIONILA FERNANDES, Presidente da UNIÃO DAS MULHERES DE BELÉM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.311, referente ao Convênio SEPLAN nº 081/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a re-

vela sobre o valor de Cz\$ 37.063,00 (trinta e sete mil e sessenta e três cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 070/90  
Processo nº 77.964

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: JOSÉ WALDOLY VALENTE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ WALDOLY VALENTE, Ex-Prefeito Municipal de CAMETÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente a defesa nos autos do processo nº 77.964, referente ao Convênio SEDUC nº 07/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 071/90  
Processo nº 78.313

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: RAIMUNDO NONATO AZEVEDO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO NONATO AZEVEDO, Ex-Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUCURUI, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.313, referente ao Convênio SEPLAN nº 028/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 072/90  
Processo nº 78.373

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES, Presidente da FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.373, referente ao Convênio SETEPS nº 7 e seu Termo Aditivo, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 073/90  
Processo nº 78.216

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: ANTONIO ELIAS NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO ELIAS NETO, Ex-Prefeito Municipal de BONITO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.216, referente ao Convênio SEPLAN nº 194/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 2.402.942,50 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois cruzados e cinquenta centavos), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 074/90  
Processo nº 78.060

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: BERTINO BOULHOSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BERTINO BOULHOSA, Ex-Prefeito Municipal de PONTA DE PEDRAS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.060, referente ao Convênio SEPLAN nº 221/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 075/90  
Processo nº 76.985

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: LOURIVAL CAMPOS CUNHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LOURIVAL CAMPOS CUNHA, Ex-Prefeito Municipal de BARCARENA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente a defesa nos autos do processo nº 76.985, referente ao Convênio SEVOP S/Nº, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 076/90  
Processo nº 78.369

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação,

apresente defesa nos autos do processo nº 78.369, referente ao Convênio SEPLAN nº 022/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzados) recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 077/90  
Processo nº 77.972

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Ex-Prefeito Municipal de BAIÃO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.972, referente ao Convênio SEPLAN nº 542/88, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 078/90  
Processo nº 78.315

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.315, referente ao Convênio SETEPS s/nº, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre o valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 079/90  
Processos nºs 77.974, 77.977, 77.978, 77.993 e 77.984.

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 77.974, 77.977, 77.978, 77.993 e 77.984, referentes aos convênios SEPLAN nºs 395, 122, 405, 360 e 392/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelar sobre os valores de Cz\$ 15.000.000,00 (dez milhões de cruzados), Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados) e Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 20 de fevereiro de 1990.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

**EDITAL JUDICIAL**

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PROCESSO S/N A DOUTORA MARIA ELVINA GEMAQUE TA VEIRA, Meritíssima Juíza de Direito desta comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de quinze (15) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma ação penal que a Justiça Pública desta comarca move contra: JOÃO ROSA DOS SANTOS-VULGO "LOURO", paraense, solteiro, braçal, de 30 anos de idade, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum local Desembargador Maurício Cordovil Pinto, sito à Av. Dr. Leuro Sodré nº 272, no dia 29 de março do corrente ano, às 09:00 horas, para ser interrogado no aludido processo, como incurso no Art. 129 do Código Penal, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que não se alegue ignorância mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Domingos do Capim (Pa), aos dois (02) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *[Assinatura]* Escrivão, o subscrevi.

*[Assinatura]*  
Dra. Maria Elvina Gemaque Taveira  
Juíza de Direito  
(G.Reg.31.311)

**AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que, sob pena de revelia, fica o EX-SD PM MÁRIO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, paraense, com 27 anos de idade, filho de José Pereira da Silva e Andreína Agostinho Pereira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer à JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sito à Av 16 de Novembro nº 486, nesta Capital, no dia 06 de abril de 1990, às 08:30 horas, quando será inquirida testemunha do Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no artigo 209, §1º, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos oito (08) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, *[Assinatura]* Escrivão.

*[Assinatura]*  
Juiz-Auditor  
(G.Reg.31.292 - Dias 14,15e16/03/90)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM IVANK DE SOUZA PALERMO, brasileiro, paraense, solteiro, com 23 anos de idade, filho de Gratuliano de Moraes Palerme e Marina de Souza Palerme, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sito

à Av 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 06 de abril de 1990, às 08:30 horas, quando serão inquiridas testemunhas do Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no artigo 179, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos oito (08) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, *[Assinatura]* Escrivão.

Juiz-Auditor

(G.Reg.31.291 --Dias 14,15e16/03/90)

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL**

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... JUÍZA: Doutora EDNA ANJOS NUNES, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara. ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: FRANCIS MARIANO DE AGUIAR. Ré: SOL COHEN ALVES. Despacho: "A.Cite-se. Em, 07.03.90". Advogado: Antonio Ailton Ribeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP. 1ª Vara. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA. 2ª Vara. Despacho: "A.Cumpra-se. Em, 07.03.90".

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: DEMOSTHENES AYRES DE AZEVEDO. Inventariante: JEOYANNE SANTOS DE AZEVEDO. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 345. Ofício-se. Em, 07.03.90". Advogados: Raimundo Olavo da Silva Araújo, Oswaldo Trindade, Eliodéa Santos de Oliveira Sotão, José Roberto Coimbra e Thales E. R. Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA GOLOBOVANTE. Requerente: MARIA MADALENA GARCIA QUITES. Sentença: "Defiro o pedido de fls. 22, já que a menor atingiu a maioridade, sendo lícito requerer a exoneração do encargo. Determine a exoneração do cargo de Tutora de Maria da Conceição Costa Golobovante, a requerente Maria Madalena Garcia Quites, para que produza seus devidos e legais efeitos. Em, 07.03.90". Advogado: Maria Madalena Garcia Quites

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JOSÉ ANTÔNIO FARINHA. Ré: BRUNO MAGNO DE SOUZA NETO. Despacho: "Defiro o pedido de fls 19. Expeça-se o Mandado de Despejo. Em, 07.03.90". Advogados: Antonio Lopes Lourenço e Samir Tadeu Moraes Dahás Jorge.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO (Falta de Pagto). Autora: EMY DÓRIS DE SOUZA MARTINS. Ré: JOSELEINA VITORIA LIMA DA SILVA. Despacho: "Designo o dia 29 de março às 11:00 horas, para purgar a mora. Ao Contador. Arbitro os honorários em 10% do valor do débito. Em, 07.03.90". Advogados: Alida Van Den Berg e Maria Ruth de Moraes.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Devedora: PARAÍSO DAS REDES e seu avalista ISAIAS FRANCISCO NETO. Sentença: "Homologo o pedido de fls. 23, para que produza seus devidos e legais efeitos. Transitada em julgado, julgue-se extinto o presente feito, com o consequente arquivamento. Em, 07.03.90". Advogado: Antonio José de Mattos Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: FRANCISCO LEAL BEZERRA. Inventariante: VANJA DA CUNHA BEZERRA. Despacho: "Ofício-se ao Banco Real solicitando o valor do depósito. Diga o Ministério Público, petição de fls. 32. Em, 06.03.90". Advogado: Icarai Dias Dantas.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: EDUARDO JORGE DA SILVA OTERO SEABRA. Inventariante: KÁTIA DAMASCENO SEABRA. Despacho: "Diga o Inventariante acerca do parecer do Ministério Público, e se adoção é plena. Em, 07.03.90". Advogado: Glaírson Dias Filgueiredo.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: RAMUNDA SANTANA GENTILE GUEDES. Inventariante: ANA PAULA GUEDES RIBEIRO, representada por seu pai JOÃO PAULO RIBEIRO NETO. Despacho: "Diga o Inventariante acerca do parecer do Ministério Público, e se adoção é plena. Em, 07.03.90". Advogado: Luiz Paulo A. Zoghbi.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDITCARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO. Despacho: "Di-

gam as partes. Em, 07.03.90". Advogados: Maria da Graça Palha de Souza e Luiz Orlando Guedes Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANFORD - BANCO FORTALEZA, S/A. Devedores: INDUSTRIA GERMICA DA AMAZONIA, S/A, ROGÉLIO SANTANA FERNANDEZ e ERNANI DOS SANTOS FERREIRA. Despacho: "Diga o credor acerca dos bens oferecidos a onhorra. Em, 07.03.90". Advogados: Carlos A. G. Ferro e Silva e Maria das Graças R. Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: A. SANTOS (Firma individual). Devedora: BELCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL. Despacho: "Baixe-se ao Contador. Arbitro os honorários em 10% do valor do débito. Em, 07.03.90". Advogados: Mauro Mendes da Silva e Manoel José M. Siqueira.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: THATIANE DO SOCCORO FERREIRA VIEIRA. Requerente: ELOISA BENEDITA VIEIRA DE LIMA. Sentença: "Vistos, etc. Face o requerido as fls 02, e consta os documentos juntos aos autos, e o parecer do Ministério Público, sendo o menor órfão de pai e mãe, defiro o pedido, nomeando para sua tutora, sua irmã Eloiza Benedita Vieira de Lima, sob compromisso, a ser prestado no prazo de cinco dias. P. e Int. Em, 07.03.90". Advogada: Rosemary Souza de Castro

Belém, 07 de março de 1990.

A Escrivã,

*[Assinatura]*

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 1990 - 4ª FEIRA. FODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FÓRUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306 BELÉM - PARÁ.

ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO. EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA: Proc: nºs: 518/87; 76/88; 554/88; 615/88; 833/88; 395/89; 426/89; 454/89; 558/89; 619/89; 620/89; 658/89; 689/89; 727/89" A"; 09/90; 15/90; 51/90; 57/90; 91/90; 671/89.

6ª VARA: Proc: nº 023/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Alfredo Roberto Mesquita Carlos Guilherme L. Moreira

8ª VARA: Proc: nº 346/81 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE Maria Augusta Barradas Celio Carvalho da Silva

**EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:**

4ª VARA: Proc: nº 518/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut: - Armando Lopes Barreto Adv: - Alberto F. Akel Réu: - Manoel Dias Lopes Adv: - Flávio C. Maroja Desp: - Autorizo o levantamento da importância depositada pelos seus destinatários.

Proc: nº 76/88 - EXECUÇÃO Exqt: - C.T.U.B. - Construções e Tubos, Ltda. Adv: - Maria Madalena Garcia Quites Extá: - Manoel Joaquim de Almeida Construções Gerais, Ltda. Adv: - Pedro Washindton da Silva Desp: - Cumpra-se o despacho de fls.55vº.

Proc: nº 554/88 - CARTA PRECATÓRIA Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca da 16ª Vara Cível de São Paulo-SP. Deprecado Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-PA. Desp: - Defiro a juntada do substabelecimento.

Proc: nº 615/88 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE Aut: - Maria José da Silva Paixão Adv: - José Maria do Nascimento Réu: - PAIXÃO & CONCEIÇÃO, Ltda. Adv: - Dailson M. Nogueira Desp: - Diga o Dr. perito sobre o pedido de fls. 85.

Proc: nº 395/89 - RENOVATORIA Aut: - DROGARAPIDA, Ltda. Adv: - Luis Roberto C. de S. Meira Ré: - Maria Seixas Pequeno Adv: - Luiz Neto Desp: - Especifiquem as partes as provas, em cinco (05) dias.

Proc: nº 426/89 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Repts: - Alvaro Sebastião Ribeiro da Silva Adv: - Nilza Maria P. da Cruz o Jacy Nazareth Ferreira da Silva Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 18/5 de 1990, às 9,00hs.

Proc: nº 454/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut: - INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROTICA DO PARÁ - IONPA Adv: - Yolanda Monteiro Nunes Ré: - Anna Garcia Caracho Adv: - Rui Guilherme S. Filho Desp: - I - Deposite-se. A CONTA.

Proc: nº 558/89 - EXECUÇÃO Exqt: - Companhia Paranaense de Refrigerantes Adv: - Reynaldo A. da Silveira Extá: - Augusto Alves de Moura Desp: - A AVALIAÇÃO.

Proc: nº 619/89 - DESPEJO Aut: - Espólio de Edmundo Augusto Ferreira Adv: - Wilson Dantas Jorge

Réu: - Antônio Rafael Ramos Gomes  
Adv: - Dailson Marinho Nogueira  
Desp: - À CONTA.

**Proc: nº 658/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Aut: - UNIVERSAL AGROINDUSTRIAL S/A.  
Adv: - Rui G. Tocantins  
Réu: - José Maria dos Santos Rodrigues  
Adv: - Enaida Calisto M. Moreira  
Desp: - I - Depositam-se os cheques de fls. 39/46.  
II - Ao contador para, o cálculo do reajuste do aluguel, levando-se em consideração o contrato de locação e os índices estabelecidos pelo Governo Federal e o mês inicial de tal reajuste.

**Proc: nº 671/89 - CARTA PRECATÓRIA**

Deprecante: - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Boa Vista-RO.  
Deprecado: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível // de Belém-PA.

Sent: - ...Vistos, etc... Julgo por sentença para que produza seus efeitos legais, o cálculo do imposto de transmissão "causa mortis", de fls. 25. Já estando pago o referido imposto e devidamente cumprida a presente CARTA PRECATÓRIA, devolvam-se os autos ao Juízo deprecante, com as cautelas legais. I.

**Proc: nº 689/89 - EXECUÇÃO**

Exat: - MADEIREIRA LEÃO DO NORTE, Ltda.  
Adv: - Wilcinely S. de Oliveira  
Ext: - Elson Ferreira  
Desp: - Cite-se por CARTA PRECATÓRIA.

**Proc: nº 09/90 - ALIMENTOS**

Aut: - Eleonor da Costa Barral  
Adv: - Mario Jorge Silva Pinho  
Réu: - Raimundo Nonato Gomes de Lima  
Desp: - Como está a petição é inábil para dar início à ação, pois, nada esclarece. Retifique a autora a inicial, em dez (10) dias.

**Proc: nº 15/90 - DESPEJO**

Aut: - Severino Simões Ferramentas e Equipamento Ltda.  
Adv: - Adelmira Carneiro Maia  
Ré: - CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO PARÁ, Ltda.  
Adv: - Flaracy de Jesus P. Dantas

Desp: - Junte o constante, certidão do Escrivão por onde tramita a ação de despejo, contendo inclusive a data do primeiro despacho e a fase do processo.

**Proc: nº 51/90 - REVISIONAL DE ALUGUEL**

Aut: - Conceição Maria Lobato de Castro  
Adv: - Aldebaro C.M. Klautau Neto  
Ré: - Maria Ivete Pontes Araújo  
Adv: - José Torquato A. de Alencar  
Desp: - Diga a autora sobre a contestação e documentos em dez (10) dias.

**Proc: nº 883/88 - DESPEJO**

Aut: - Maria do Rosário Mendes Beliche  
Adv: - Néilson Pinto  
Réu: - Edir Feio Boulhosá  
Adv: - Otávio Gailhon  
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, a transação / constantes às fls. 40/41, dos presentes autos de ação de despejo, em fase de execução de sentença e declaro a extinção do feito, nos termos do item III, do art. 269, do C.P.C. Após o pagamento das custas dá-se baixa e arquivam-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.

**Proc: nº 620/89 - RENOVATORIA**

Aut: - UNIMOVEIS, Ltda.  
Adv: - Thales E. R. Pereira  
Réu: - Afonso Casimiro de Barros Queiros  
Adv: - Carlos Balbino Potyguar  
Sent: - ...Vistos, etc... Nada a sanear, legítima e bem representada as partes litigantes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 6/04/1990, às 11,00hs., para a abertura da perícia de Avaliação do imóvel com arbitramento dos aluguéis. Nomeio perito o Dr. AUTO SANTOS FERREIRA NETO, com escritório à Av. Brás de Aguiar 835 - Bloco "F" - apart. 404, o qual deverá prestar compromisso legal na data já designada acima. Indiquem as partes assistentes técnicas e questionários. Deposite o autor a importância correspondente a sete (07) valores de referência para fazer jus aos honorários do perito, sujeito à complementação. P.I.

**EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:****REMETIDO:**

Proc: nº 703/89 - EXECUÇÃO  
Aprígio José de Oliveira Souza  
Elvino de Lins Oliveira

**RECEBIDO:**

Proc: nº 423/89 - CARTA PRECATÓRIA  
Juízo de Direito da Comarca de Paragominas PA.  
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-PA.  
M A N D A D O S

**EXPEDIDOS:**

Proc: nº 625/89 - MEDIDA CAUTELAR  
Maria José Vieira da Silva  
Idoneio Benassuli da Silva  
OBS: entregue ao OF. CÍVICO

**Proc: nº 735/89 - CARTA PRECATÓRIA**

Oriunda da Comarca da 5ª Vara Cível São Paulo-SP para citação e intimação de JOSE EDUARDO DE FREI-

TAS a req. de CONDOMÍNIO GARAGEM MAJOR QUEDINHO, para a Comarca da 4ª Vara Cível de Belém-PA.  
OBS: entregue ao OF. CÍVICO

Proc: nº 66/90 - ALIMENTOS (oferecimento)  
Raul Fernando Carvalho Nazareth  
Nádia Nazareth Silva Castro (Rep. da menor)  
OBS: entregue ao OF. FERREIRA

**Proc: nº 81/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Walber Lobato Bentes  
INTUR - Imóveis, Turismo e Prestadora de Serviços  
OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 87/90 - DESPEJO  
Hernane da Costa Conceição

Bernardo Luis Famplohn de Lima  
OBS: entregue ao OF. FERREIRA.

**RECOLHIDOS:**

Proc: nº 144/86 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário Extra judicial.  
Osvaldo Pereira Santos e sua mulher

**Proc: nº 61/90 - DESPEJO**

José Ohana Halum Jacob  
Ivani Maria da Silva Braga

**Proc: nº 70/90 - DESPEJO**

Odineia Oliveira Koopmans  
Beranger Gonçalves de Miranda

**Proc: nº 79/90 - DIVÓRCIO**

Waldizar Avelino de Almeida  
Waldomira Vasconcelos de Almeida

**A D V O G A D O S****RETRADADOS:**

Proc: nº 38/89 - EXECUÇÃO COM EMBARGOS  
BANCO DA AMAZÔNIA S/A.  
TRÊS RIOS - Comp. Ind e Exp. de Madeiras  
OBS: entregue ao Dr. Nelson Pinto

**Proc: nº 615/89 - SEPARAÇÃO JUDICIAL**

José Thadeu Esteves da Silva  
Maria do Perpetuo Socorro C. E. da Silva  
OBS: entregue a Dr. Rosane Lucia C. Bastos

**Proc: nº 746/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Maria Luiza Barros da Costa  
Maria do Socorro N. Oliveira  
OBS: entregue ao Dr. Francisco N. Salgado

**Proc: nº 45/90 - EXECUÇÃO**

MOTOGERAL7 Ltda.  
Roque Barral de Lacy  
OBS: entregue ao Dr. Paulo Oliveira

**EXPEDIENTE DA SECRET. DO MINIST. PÚBLICO****RECEBIDOS:**

Proc: nº 538/89 - DESPEJO  
Dulce Conceição Mello da Costa  
Rosineide Batista Simões

**Proc: nº 49/90 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**

Olinto de Queiroz Coelho  
e Odaléia da Costa Coelho

**EXPEDIENTE DA SECRET. DO TRIB. DE JUSTIÇA****RECEBIDO:**

Proc: nº 130/89 - REVISÃO DE ALIMENTOS  
Ligia Cristina Menescal da Gama Malcher  
Celso Martins da Gama Malcher

**A U D I Ê N C I A**

4ª VARA: às 10,30hs.

**Proc: nº 687/89 - SUMARISSIMA DE COBRANÇA**

CONDOMÍNIO SOL E MAR  
Antônio Amaral Junior  
OBS: Homologado o acordo feito entre as partes.

**REQUERIMENTOS E OFÍCIOS**

SOCILAR Cred. Imobil. S/A Reg. nº 3798  
BELAUTO ADMINISTRADORA Ltda. " " 3820  
TROPICAL - COMP. CRED. IMOBILIÁRIO " " 3838

Belém, 07 de março de 1990

*[Assinatura]*  
E S C R I V A O

**CARTORIO PRPES - 5ª OFÍCIO**

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 07/03/90

**DIVÓRCIO/CONVERSÃO**

Requerentes: JOSÉ MARIA SOUZA LOBATO E EDNA NAZARÉ DA SILVA TRÓCOLI  
Sentença: Vistos, etc. José Maria Souza Lobato e Edna Nazaré da Silva Trócoli, por seu procurador judicial legalmente habilitado requerem a conversão em divórcio de sua separação judicial. O ilustre representante do M. Público as fls. 17v emitiu parecer favorável à pretensão arguida. Isto, posto. Convento em divórcio a separação judicial de José Maria Souza Lobato e Edna Nazaré da Silva Trócoli com fundamento no disposto no art. 25 da Lei. 6515/77, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado de averbação. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 23/02/90. Dra. Emilia Belém Pereira Juíza de Direito  
Advogado: José Manoel Mendes Pedro.

**ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO**

Requerente: ELORENCIO MARINHO DA SILVA  
Requerida: WALDOMIRA SILVEIRA DA SILVA  
Sentença: Vistos, etc. "... Assim homologo o pedido de divórcio consensual de Florencio Marinho da Silva e Waldomira Silveira da Silva que voltará a agsinar Waldomira Ferreira da Silveira, inclusive a partilha dos bens, na forma apresentada. Decorrido o prazo legal, procedam-se às necessárias averbações. P.R.I. Belém, 23/02/90. Dra. Emilia Belém Pereira Juíza de Direito.  
Advogado: Fatima Leão, DI

**DIVÓRCIO CONSENSUAL**

Requerentes: FERNANDO ALBERTO CALADO E HULDA SANTOS CALADO;  
Sentença: Vistos, etc. "... Isto posto, Homologo o pedido de divórcio consensual de Fernando Alberto Calado e Hulda Santos Calado, inclusive a partilha dos bens na forma do plano apresentado. Decorrido o prazo legal, expeçam-se os mandados necessários para averbações. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 02/02/90. Dra. Emilia Belém Pereira Juíza de Direito  
Advogado: Wilson Gaia Farias.

**DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO****Requerente: CASEMIRO LONGONI**

Requerido: AUGUSTO CESAR VIANA SOARES  
Despacho: R. Hoje. Contados e preparados proceda-se a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para os devidos fins. I. Belém, 07/03/90. Dra. Albanira Lobato Bemerugy Juíza de Direito  
Advogados: Rui Alberto Vasconcelos, Adilson Viana Soares.

**DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO**

Requerente: CARMEN AMARAL ACATAUASSU NUNES  
Requerido: CLÓVIS INÁCIO BRASIL SERIQUE  
Despacho: Formalizada a cautela estabelecida pelo art. 44 do CPC, conclusos para os devidos fins. I. Belém, 07/03/90. Dra. Albanira Lobato Bemerugy Juíza de Direito.  
Advogados: Alida Van Den Berg.

**DESPEJO**

Requerente: JORGE MOURA VILAS BOAS  
Requerido: NAZARÉ TEREZINHA DO NASCIMENTO VALADARES  
Despacho: R. hoje. Contados e preparados na conformidade do art. 519 do CPC proceda-se a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins. I. Belém, 07/03/90. Dra. Albanira Lobato Bemerugy - Juíza de Direito  
Advogados: Francisco Nunes Salgado, Milton Ferreira das Chagas

**6ª VARA INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: ANA LÚCIA FERREIRA DIAS E OUTRO  
Requeridos: JOSÉ LEDUC PERALTA, SOLON PERALTA, Franklin Peralta e suas mulheres.  
Despacho: Como requer. Renovem-se as diligências para o dia 22/03/90, às 11:30hs. Belém, 05/03/90. Dra. Rutea Freitas - Juíza de Direito  
Advogados: Waldemar Figueiras Vianna, Didio Cruz Neto.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**

RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1990

**Juízo da 6ª Vara**

Requerimento de EDUARDO JORGE MAKLOUF CARVALHO, por seu advogado, na Ação SUMARISSIMA que lhe move CAETANO TRAIROVIT, requerendo a exclusão de sua BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ANGLADA dos autos-Adv.  
OBS: Recebido em 07/03/90

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Requerente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá  
Requerido: - HARAS A. R. LTDA-Adv. Antonio Vilar Pantoja  
Despacho :- Recebo a exceção. Diga o excepto, no prazo legal. Suspendo o processo, como de direito, até a decisão da exceção.

**BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: - AUTOLATINA FINANCIADORA-Adv. Ricardo Chamie  
Requerido :- JUAREZ FRANCISCO DIAS PACHADO  
Despacho :- Expeça-se a liminar.

**REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: - SONIA DAS BRACAS HERMES MOREIRA- Adv. Jaci Monteiro Colares  
Requerido :- TRANSBARROS -Adv. Hilton da Silva Pontes  
Despacho :- Oficie-se conforme o requerido às fls 45. Prossiga-se a audiência para a inquirição das demais testemunhas, o que designo o dia 02 de abril às 10:30 horas.

**DESPEJO**

Requerente: - IVAN DUARTE - Adv. Abraham Assayag  
Requerido :- MARGARIDA CÂNDIDA REIS BATISTA - Adv. Adalberto Ambrosio de Souza  
Despacho :- Julgo procedente o pedido e assino a requerida o prazo de 15 dias para a desocupação.

**EXECUÇÃO**

Requerente: - EMISSORAS DE RÁDIO MARAJÓARA-Adv. Maria Helena Almeida da Silva  
Requerido :- MAURO CONDURU  
Despacho :- Cite-se

**DESPEJO**

Requerente: - MARIA DE NAZARÉ BATISTA DIAS-Adv. José Maria Viana Oliveira  
Requerido :- MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA-Adv.  
Sentença :- Julgo procedente o pedido e assino o prazo de 30 dias para a desocupação.

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente: - ANETE TEIXEIRA DIAS-Adv. Paulo Erico Moraes Queiros  
Requerido :- CONSTRUTORA LEAL MOREIRA-Adv. Ida Siroteau Corrêa  
Despacho :- Diga a autora sobre a contestação.

**Juízo da 6ª Vara**

Requerimento de BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FRANCISCA DAS CHAGAS MARIALVA e outra, requerendo assistência-Adv. José Acreano Brasil  
OBS: Recebido em 06/03/90

Requerimento de MORBEL - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que lhe move 3 M DO BRASIL S/A, requerendo a baixa dos autos a contadora-Adv. Vanilson Hesketh  
OBS: Recebido em 06/03/90

Requerimento de CELSO CASTRO GOMES e GILKA CELITA MENDES CASTRO GOMES, requerendo a oitiva das testemunhas arroladas-Adv. Antonio Gomes Duarte  
OBS: Recebido em 06/03/90

Requerimento de SILVIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA, apreen-



tando contestação-Adv. INGS Machado
OBS:Recebido em 06/03/90
Requerimento de JOSÉ GILBERTO AGUIAR DIAS, por seu advogado, na Ação de RESCISÃO DE LOCAÇÃO que move contra J D FERREIRA LIMA LTDA, apresentando contra razões-Adv. Alice Trindade Monteiro
OBS:Recebido em 06/03/90

Requerimento de VIVENDA, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra JOSÉ FRAN = CISCO SANTOS, requerido a expedição de mandado de desocupação-Adv. Helena Rocha Lobato
OBS:Recebido em 06/03/90

Requerimento de FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra PAULINO MARQUES DA SILVA, apresentando contraminuta-Adv. João Batista Figueira Marques
OBS:Recebido em 06/03/90

Requerimento de JAIRO MORAIS BRANDÃO, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra JOSÉ DA CONCEIÇÃO BRANDÃO, prestando esclarecimento- Adv. Arthur Alves Ramos
OBS:Recebido em 06/03/90

Requerimento de CARMY DA SILVA MEDEIROS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIA DE FÁTIMA LIMA COSTA requerendo a expedição de mandado de despejo-Adv. Josué da Silva Medeiros
OBS:Recebido em 06/03/90

Requerimento de JOÃO BATISTA DA SILVA NEGRÃO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIO RODRIGUES PINTO LEITE, manifestando-se sobre a contestação-Adv. José Maria Vianna Oliveira
OBS:Recebido em 06/03/90

Juízo da 6a. Vara-EXECUÇÃO
Requerente :- BANCO SUDAMERIS BRASIL-Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte
Requerido :- LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS-Adv. Luiz Otávio Rodrigues
Despacho :- Diga a parte contrária

INVENTÁRIO
Requerente :- PEDRO SOEIRO-Adv. Maria Emidia de Oliveira
Requerido :- BENEDITA DA CONCEIÇÃO SOEIRO-
Despacho :- Cumpra-se o despacho de fls 17, citando-se os demais herdeiros, por mandado.

SEPARAÇÃO
Requerente :- - - - - -Adv. Miraci C. de Cruz
Requerido :- - - - - -
Despacho :- Renovem-se as diligências, para o dia 21/03/90, às 12 horas.

DESPEJO
Requerente :- CARMY DA SILVA MEDEIROS-Adv. Josué da Silva Medeiros
Requerido :- MARIA DE FÁTIMA LIMA COSTA-Adv.
Despacho :- Expeça-se mandado de despejo

DIVÓRCIO
Requerente :- - - - - -Adv. Fernando da S. Gonçalves
Requerido :- - - - - -Adv. Lúzia da Conceição Dias
Despacho :- Junte o requerente seu último contracheque, no prazo de 24 hs. Após voltem-me conclusos.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
Requerente :- TOMAZ SILVA BARROS-Adv. José da Rocha Moreira
Requerido :- LUIZ FERREIRA ANTUNES
Sentença :- Homologo por sentença a desistência

SEPARAÇÃO
Requerentes :- - - - - -Adv. Calilo Jorge Kwan Neto
Despacho :- Tome-se por termo, Após diga o MB

REV ALIMENTOS
Requerente :- - - - - -Adv. Osvaldo Pojucan T. Jr
Requerido :- - - - - -
Despacho :- Designo o dia 28 do corrente, às 11:30 hs para a audiência. Cite-se o R a comparecer.

DIVÓRCIO
Requerentes :- - - - - -Adv. Paulo Brito Chermont
Despacho :- Designo o dia 21 do corrente, às 9:50 hs para a oitiva das testemunhas

SEPARAÇÃO
Requerente :- - - - - -Adv. José Fernandes Chaves
Requerido :- - - - - -Adv.
Despacho :- Em prova

Handwritten signature and stamp: CARLOS A TRINDADE - Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL.
RESENHA DE 07/MARÇO/1990.
Escrivão - CARLOS A TRINDADE.
Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.
Proc. nº 4163 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separandos - LUIS FERNANDO MARQUES MACHADO e VANJA NAZARÉ DE AMORIM
Advogado - BENEDITO JOSÉ S SANTANA
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 4005 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - JOSÉ MANOEL PAISANO
Advogado - JOSÉ LUIZ DOS SANTOS BARBALHO
Requerido - ARTUR RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS
Advogado - JOSÉ VIEIRA DE BRITO FILHO
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
Proc. nº 2882 - DESPEJO
Requerente - ESTACIANA PEREIRA DAS MERCEDES
Advogado - NELSON M DAS NEVES
Requerido - DRIVALDO DOS SANTOS CUNHA
Advogado - RAIMUNDO DONIVAL NUNES DOS SANTOS
Despacho - EXPEÇA-SE MANDADO DE DESPEJO COMPULSÓRIO.

Proc. nº 4147 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - NEIDE ARAÚJO ALMEIDA
Advogado - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Requerido - LUIZA SILVA ESTEVES RIBEIRO
Advogado - LUIZ PAULO GALRÃO
Despacho - A CONTA.

Proc. nº 3077 - REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente - LUIS GONZAGA MENEZES
Requerente, Adv. - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Requerido - MIGUEL SAUMA FILHO
Advogado - ADEMAR KATO
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:00 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 0463 - INVENTÁRIO
Inventariante - JOSÉ DOMINGOS DA CRUZ NETO
Advogado - ADEMAR KATO
Inventariado - MARIO TEÓFILO CHAVES DA CRUZ
Despacho - LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE CONSTA COMO ASSOCIADA FUNDADORA, AS SOCIAS YOLDIZA PINHEIRO DA SILVA, DETERMINO A CITAÇÃO DA INTERESSADA MYRELENA PINHEIRO DA SILVA, ART. 656 § 2º.

Proc. nº 4048 - EMBARGOS
Embargante - ENOCK ANTONIO AQUINO
Advogado - ADELMIRA CARNEIRO MAIA
Embargado - BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA DO PARÁ
Advogado - DRLANDO ANTONIO FONSECA
Despacho - SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS COM A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL.

Proc. nº 4048 - ALIMENTOS
Requerente - JOACILEIA GOMES DOS SANTOS
Advogado - LUIZIANO DE PAULA CAVALLERO
Requerido - CLAUDIO ALVES DA COSTA
Despacho - AUDIÊNCIA 24/04/90 - REITERE-SE O DESPEJO.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO
Resenha do dia 06/03/90

DIVÓRCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 15-09/90
Requerentes: RAIMUNDO ANANIAS MESCOUTO ISABEL FARIAS DE MESCOUTO.
Advogados: JOSE FURTADO BRITO.
Despacho: Vista ao M. P. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 45-09/88
Embargante: BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A
Advogado: CIFEL-COM. IND. DE FORMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, AFONSO LOURENCO LAVAREDA AHARO E RUI DA CRUZ HACEO
Advogado: NEONIZIO NOBRE
Fica intimaado o apelante, para no prazo legal, de acordo com o Provimento da Corregedoria de Justiça, pagar o preparo do Cartório do 9o. Ofício e custas da Secretaria do Tribunal, sob pena de desarcão do seu recurso. Ea, 06.03.90 (a) Helio Gueiros Junior, escrevente juramentado do 9o. Ofício Cível.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 71-09/90
Requerentes: JULIO ALBERTO RODRIGHERI EUNICE DE JESUS B. DE MORAES RODRIGHERI
Advogado: THALES PEREIRA
Despacho: A conta. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS DE TERCEIRO 9a. Vara Proc. 79-09/90
Embargante: PAULO SIMÕES ROSADO
Advogado: LUCAS MARTINS FILHO
Embargado: NEY BARRA DA VEIRA
Advogado: SIRAIRA SILAU
Despacho: Recebo os Embargos para discussão. Diga o Embargado. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 81-09/90
Requerentes: RAIMUNDA DE NAZARE DAS NEVES FONSECA CARVALHO
Advogado: WALTER NAZARENO DA SILVA CARVALHO
Despacho: Designo o dia 07 de Maio às 11:30 horas p/serem ouvidas as testemunhas arroladas na inicial. Ciente o M. P. Intime-se. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 93-09/90
Requerentes: LÍDIO MERMÍDIO DE OLIVEIRA NETO CLEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado: ELIDEEA SOTAO
Despacho: tendo sido ouvido os Requerentes na forma da lei e não tendo sido possível a reconciliação deferino seja lavrado o competente termo. Ea, 06.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 94-09/90
Requerente: CARLOS LIMA CHAMIE
Advogado: FLYVIO MAROJA
Requerido: ROSA MARIA PINHO CHAMIE
Despacho: Designo o dia 02 de Maio às 11 horas p/a audiência de conciliação. Cite-se. através de Edital, observando-se as determinações legais. (Prazo de 30 dias). Ea, 02.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 102-09/90
Requerente: ANTONIO MENDES DE PAIVA
Advogado: ETIO COSTA
Requerido: EUNICE RODRIGUES DE PAIVA
Despacho: Apense aos autos de Separação. Cite-se. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO LITIGIOSO 9a. Vara Proc. 104-09/90
Requerente: MARIA DE NAZARE DE MEDEIROS GERAL
Advogado: ADELMIRA MAIA
Requerido: LAURENT GERAL
Despacho: A arrecadação do M. P. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 105-09/90
Consignante: FRANCISLISON DE SOUZA FLORENTINO

Advogado: FRANCISCO NILEO
Consignado: HANNA LEVY SOARES E ELIZABETH DOS SANTOS SOARES
Despacho: Designo o dia 20 de Março às 11 horas p/que a Requerida venha ou mande receber, em Cartório, a importância oferecida, sob pena de ser efetuada o respectivo depósito. Cite-se. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

MEDIDA CAUTELAR INDIRIBINDA 9a. Vara Proc. 108-09/90
Requerente: AMARALDO JOSE CORREA PANTOJA, STAFANI HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS E OUTRO
Advogado: MARY LUCIA COHEN
Requerido: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO PARÁ
Despacho: Defiro a medida liminar, nos termos do presente requerimento e visando evitar possíveis prejuízos, quica irreversíveis. Expeça-se o competente mandado, observando-se as formalidades legais. Cite-se. Ea, 06.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 114-09/89
Exequente: LUIS DIAS LOPES.
Advogado: MARCELO MATTOS.
Executado: CONSTRUTORA MARADARA LTDA.
Advogado: ANTONIO AUGUSTO ALVES E JOAO DOS SANTOS.
Sentença: Homologo a desistência da ação (fls. 35), para os fins do art. 158, parágrafo unico do C.P.C. Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267 VIII do C.P.C. Custas na forma da lei. P.R.T. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9a. Vara Proc. 232-90/89
Requerente: NORTE SUL - COMERCIO LTDA
Advogado: LUIZ PAULO ZOGHBI
Requerido: LAR DE MARIA
Advogado: MARIA DAS GRACAS MARTINS
Despacho: Proceda-se ao traslado das peças indicadas. Diga a Agravada. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

PRESTACAO DE CONTAS 9a. Vara Proc. 392-09/87
Requerente: AUTO JURUNENSE LTDA
Advogado: GILBERTO GUIMARAES E CARLOS EDUARDO E SILVA
Requerido: BANCO SAFRA S/A
Advogado: PAULO SA
Sentença: (trecho final)...Julgo procedente a Ação de Prestação de Contas q/Auto Jurunense Ltda, move contra o Banco Safra S/A p/que condene o Reu a prestar contas no prazo de quarenta e oito horas (48:00) sob pena de não lhe ser lícito impugnar as q/o Autor apresentar. Custas p/Requerido. Procedente e considerada a Cautelar Incidental d/Cancelamento da Protesto, lo, porque, o título p/se tornar líquido/certo dependendo do julgamento das contas; 2o, porque, não contestando a ação, no prazo de cinco dias, o Reu, a rigor, não respondeu ao pedido, p/que se lhe aplica a penalidade prevista no art. 319 do C.P.C. Prosseguir-se na Execução c/a avaliação e pra cessação dos bens penhorados Ea, 29.9.89(a)M. d/Ceu Oliveira

DIVÓRCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 514-09/89
Requerentes: ANTONIO FERNANDO FERREIRA SALES ROSANGELA DE LIMA SALES.
Advogado: SOLANGE DANTAS.
Despacho: Rearco a audiência para o dia 10 de Maio às 11 horas. Ciente o M. P. Intime-se. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 665-09/89
Requerentes: NIVALDO RAMOS TELES MARIA JOSE GONCALVES TELES
Advogado: PAULO CALDAS
Despacho: Designo o dia 09 de Abril às 11:30 horas p/ serem ouvidas testemunhas nos termos do parecer retro da Dra. Representante do M. P. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 671-09/89
Exequente: JOSE MARIA PINTO MOUTINHO
Advogado: DOMINGOS RODRIGUES
Executado: ALMEIDA E NGUFINHO COMERCIO E REPRESENTA COES LTDA
Advogado: PAULO CHERMONT
Despacho: Considerando procedentes as razões de fls. 26/27 do Exequente e não tendo o mesmo aceito o bem oferecido para penhora, cujo valor é insuficiente para garantir a execução e ainda não tendo sido observado o art. 653 do C.P.C. defiro o pedido retro, oficiando-se ao Banco Brasileiro de Descontos S/A Bradesco, (Agência Pa. Eulique no. 3920), para os devidos fins. Intime-se. Ea, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO
Resenha do dia 07/03/90

SOLICITACAO D/BENEFICIOS 9a. Vara Proc. -90/89
Requerente: PNEUMAS LTDA
Advogado: CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
Requerido: BANCO AMERICA DO SUL S/A
Advogado: ADELMIRA MAIA
Despacho: Cuapra-se o despacho de fls. 29. Após voltem conclusos. Ea, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 4-09/90
Exequente: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A
Advogado: MADALENA GUITES.
Executado: D. BOMADANA & CIA. LTDA. DAVID DE SOUZA BOMADANA E SARAH BOMADANA ALBUQUERQUE.
Despacho: Defiro o pedido retro, observando-se as formalidades legais. Ea, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9a. Vara Proc. 6-90/90
Requerente: ARLEDO HAGE NICOLAU
Advogado: SILVIO SOUZA
Requerido: ESPOLIO DE JAIR BERNARDINO DE SOUZA
Advogado: MALDEMAR VIANNA
Despacho: Força-se o instrumento nos termos do artigo 524 do C.P.C. Diga o Agravado. Ea, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EMBARGOS A EXECUCAO 9a. Vara Proc. 19-91/90
Embargante: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUCOES GERALETA LTDA E MANOEL JOAQUIM ALMEIDA
Advogado: PEDRO WASHINGTON DA SILVA
Embargado: BANCO AMERICA DO SUL S/A
Advogado: ADELMIRA MAIA
Despacho: A conta. Ea, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 24-09/88
Requerentes: GEORGE ALEREDY NELLEN
Advogado: FERNANDO GONCALVES

Executados: ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RU
DVIARIAS S/A
Advogado: ANA CELIA PASIANA
Despacho: Baixa a conta, nos termos do pedido retro, issu
feito, voltem conclusos. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duar
te de Oliveira.

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 26-09/90
Requerentes: HERALDO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR
ANA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Advogado: LUIZ NETO
Sentença: Homologo por sentença, para que se produza os devi
dos e legais efeitos, o acordo consubstanciado na peticao de
fis. ratificado por termo as fls. 03. Assia, tendo em vista
que foram observados os art. 1.170 e seguintes do Código de
Processo Civil, decreto a SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL de
Heraldo Monteiro dos Santos Junior e Ana Maria de Albuquerque
dos Santos, ja qualificadas na inicial. Decorrido o prazo
legal, especia-se mandado para averbacao. P.R.1. Em, 07.03.90
(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO 9a. Vara Proc. 33-09/90
Autor: SOTER GONCALVES SEGTOVICH
Advogado: ORLANDO RODRIGUES
Reu: AGOSTINHO CAMPOS GONCALVES
Advogado: JOAO MARQUES
Despacho: Designo o dia 28 de Marco as 11 horas p/ que o Re
querido venha purgar a mora. Honorarios advocaticios em 10%
sobre o valor do debito. Baixa a conta. Em, 07.03.90 (a) Ma
ria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO 9a. Vara Proc. 38-09/90
Requerentes: ARNANDO BEZERRA MENDRADO
Advogado: ANA CECILIA ALENCAR
Requerido: ARTHUR SERRA RODRIGUES
Advogado: JOSE FERNANDO DE FREITAS
Despacho: Sobre a Contestacao diga o Autor. Em, 07.03.90 (a)
Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO 9a. Vara Proc. 46-09/90
Requerente: JOSEPHINE DADU CHAMA
Advogado: PAULO SA
Requerido: ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO
Despacho: Sobre a Contestacao diga a Autora. Em, 07.03.90 (a)
Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 49-09/90
Consignante: MANOEL AMERICO JUNIOR
Advogado: ANTONIO ROQUEIRA
Consignado: CONSTRUTORA LEM ROQUEIRA LTDA
Advogado: LEONIDAS SIMOTHEAU CORREA
Despacho: Diga o Autor. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte
de Oliveira.

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 50-09/90
Requerentes: FERNANDO TUBIAS SILVEIRA
ANGELA MARCIA SILVEIRA
Advogado: THALES PEREIRA
Advogado: THALES PEREIRA
Sentença: Fernando Tubias Silveira e Angela Marcia Silveira,
requereram a conversão de sua Separacao em Divorcio, dado
vista ao Sr. Promotor, este através do parecer de fis. se as
nifestou favoravel ao pedido. Considerando, pois, que foram
observadas as exigencias legais, converto em Divorcio a Sepa
racao dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei 6515
/77. Custas na forma da lei. Transitada esta em julgado pa
gas as custas, especia-se mandado de averbacao e arquivase.
P. R. 1. Cumpra-se. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu de Oliveir
ra.

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 52-09/90
Requerentes: FERNANDO MORAES DE MEDEIROS
FRANCISCA TONICO KAUATI MEDEIROS
Advogado: JOSE OPONCIO FILHO
Advogado: JOSE OPONCIO FILHO
Despacho: Tendo sido ouvidos os conjuges na forma da lei e
nao tendo havido reconciliacao, determino seja lavrado o con
tente termo. Apos de-se vista ao M. P. Em, 07.03.90 (a) Ma
ria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 55-09/90
Autor: RITA DE CASSIA FERNANDES VEIDEIRA
Advogado: ERMELINDA GARCIA
Reu: FRANCISCO ASSIS DA SILVA E FIRMA T. KHO
CHI EMPREENDIMENTO LTDA
Despacho: Renarco para o dia 20 de Marco as 11 horas para
que o Requerido venha ou mande receber em Cartorio a impor
tancia ofertada, sob pena de ser efetuado o respectivo depo
sito. Cite-se. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oli
veira.

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 69-09/90
Requerentes: FLAVIO ANTONIO MAGAO NEZES
TEREZA ERISITINA DA SILVA NEZES
Advogado: ANA MARIA CRISPINO
Advogado: ANA MARIA CRISPINO
Despacho: Designo o dia 23 de Maio as 11 horas p/a otiva das
testemunhas arroladas pelos Requerentes. Cliente o M. P. inti
me-se. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 96-09/90
Requerente: VANIA VALERIA DA SILVA MORAES
Advogado: JOAOJUI CARVALHO
Requerido: SERGIO BANDEIRA MORAES
Despacho: Apresente o Requerente o original do documento de
fis. 05. Intime-se. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de
Oliveira.

CAUTELAR INESPECIFICO 9a. Vara Proc. 100-09/90
Requerente: LUIZ HERCULINO CAVALCANTE
Advogado: FLAVIO MAROJA
Requerido: BELLEBRICA DE ORDEM POLITICA E SOLIM
Despacho: Duespra-se o despacho de fis. 06. Em, 05.03.90 (a)
Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

MANUTENCAO DE POSSE 9a. Vara Proc. 101-09/90
Execuente: LUIZ HERCULINO CAVALCANTE E MARIA LINDA
DOS SANTOS CAVALCANTE
Advogado: FLAVIO MAROJA
Executado: MARIA FARIAS, IOLANDA SILVEIRA, IOLANDA
DE OLIVEIRA, LINDA MARIA GONCALVES GALVAES
JUNIOR

Despacho: Atualize-se o termo de afiracao. Em, 16.12.89 (a)
Pedro Paulo Martins. Dize de Direito Titular de 10a. Vara
Cível da Capital.

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 103-09/90
Requerentes: ROSA LIES RAMOS MATEOS
Advogado: LEMAR ODU
Requerido: MARCELO GOUVER COELHO
Despacho: Mposados aos autos de Separacao. Voltem conclusos
Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO 9a. Vara Proc. 107-09/90
Requerente: HERANCA DE ADILIO HENRIQUES REPRESENTADA
P/MARIA GONCALVES HENRIQUES
Advogado: ADACIR MORAIS FILHO
Requerido: RAIMUNDO CALDAS BATISTA E REGINA NAZARE
FERREDES DA SILVA
Despacho: Cite-se. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de li
veira.

MEDIDA CAUTELAR INONIMADA 9a. Vara Proc. 108-09/90
Requerente: AMIRALDO JOSE CORREA PANTOJA, STAFANI
HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS E OUTRO
Advogado: MARY LUCIA COHEN
Requerido: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO DO
ESTADO DO PARÁ
Despacho: Oficie-se a autoridade competente, (Secretario de
Seguranca), solicitando forca policial (urgente) para ajudar
no cumprimento da ordem judicial. Intime-se. Cumpra-se. Em,
07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 151-09/88
Requerente: ROSEALDO FERREIRA MARTINS
Advogado: FRANCISCO BRASIL FILHO
Requerido: MARIA ISABEL RAMOS MARTINS
Advogado: FRANCISCO BRASIL FILHO
Despacho: Renarco a audiencia para o dia 16 de Maio as 11 ho
ras, feitas as necessarias diligencias. Intime-se. Em, 07.03
.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 155-09/88
Execuente: JOSE MARIA ALVES DOS SANTOS
Advogado: MARCELO NEIRA MATTOS
Executado: MANOEL JOAOJUI ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERA
IS LTDA E LUIS DIAS LOPES
Advogado: PEDRO WASHINGTON DA SILVA
Despacho: Deve o Exequente se manifestar sobre as informacoes
s vindas da Telepara, através do oficio de fis. 29. Intime-
se. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO 9a. Vara Proc. 214-09/88
Requerentes: FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS
Advogado: JOAO MARQUES
Requerido: FIRMO VILHENA
Advogado: PEDRO WASHINGTON DA SILVA
Despacho: Chamo o processo a ordem para determinar que o Au
tor fale sobre a peticao e documentos de fis. 48 a 50. Inti
me-se. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EMBARGOS A EXECUCAO 9a. Vara Proc. 252-09/88
Embargante: CONSTRUTORA AMERICA DO SUL LTDA
Advogado: ANTONIO CANDIDO BRITO
Embargado: PRO-MORADA EMPREENDIMENTO E ADMINISTRA
CAO IMOBILIARIA LTDA
Advogado: CARLOS EDUARDO SILVA
Despacho: Ao preparo. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte
de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 265-09/89
Requerentes: NEWTON BURLAMAQUI BARBEIRA
Advogado: PAULO KLAUTAU
Requerido: AGOSTINHO ARAUJO NETO
Advogado: WILSON GALI FARIAS
Despacho: Recebo a Apelacao em seus efeitos legais. Diga o A
peelado. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO 9a. Vara Proc. 335-09/89
Requerentes: FRANCISCO TAVARES NORONHA
Advogado: LORIS PEREIRA JUNIOR.
Requerido: JOSE LUIZ DE CARVALHO
Advogado: JOSE LUBATO MATA
Despacho: Reseta-se ao Egrejo Tribunal de Justica do Estado
observando-se as cautelas legais. Em, 07.03.90 (a) Maria do
Ceu Duarte de Oliveira.

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 362-09/88
Requerentes: VANEIDE RIBEIRO ARAUJO
Advogado: ANTONIO CUNHA NETO.,
Requerido: NATANEL CARNEIRO DE SOUZA
Advogado: NAIRTON CARNEIRO.
Despacho: A conta. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de O
liveira.

DIVORCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 362-09/89
Requerentes: PAULO DE TARSO AZULINE NOBRE
LINDAURA DA SILVA BEZERRA NOBRE
Advogado: SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA
Despacho: A conta. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de O
liveira.

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 379-09/87
Requerentes: NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
VANDERLY SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado: MARIA ENIDIA OLIVEIRA
Advogado: MARIA ENIDIA OLIVEIRA
Despacho: Renarco a audiencia para o dia 17 de maio as 11 ho
ras. Cliente o M. P. Intime-se. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu
Duarte de Oliveira.

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 413-09/84
Requerentes: SONIA MARIA DE LIMA CRUZ
Advogado: AURELIO PAVO
Requerido: FERNANDO SERGIO SILVA CRUZ
Advogado: ANA MARIA CRISPINO
Despacho: Sobre documentos apresentados com o pedido de fis.
117/118 e 93 e outros e tambem se manifeste sobre os docu
mentos de fis. 124/125. Intime-se. Em, 07.03.90 (a) Maria do
Ceu Duarte de Oliveira.

REINTEGRACAO DE POSSE 9a. Vara Proc. 535-10-82
Requerente: AGOSTINHO FERREZ
Advogado: FRANCISCO GONCALVES
Requerido: ELINOR RIBEIRO FERREIRA E SUA MULHER.
Advogado: LUIZ CARLOS OLIVEIRA.

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 578-09/89
Execuente: TROPICAL-CTA. DE CREDITO IMOBILIARIO EM
LIMPEZAS EXTRAJUDICIAIS.
Advogado: MARIA DE NAZARE PEREIRA.
Executado: JOANA BORGES RODRIGUES
Despacho: Nos termos do paragrafo 2o. do art. 4o. Lei 5.741/
71, determino a expedicao de mandado para que a Executada de
socube o imóvel em questao, no prazo de 30 (trinta) dias. In
tine-se. Cumpra-se. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de
Oliveira.

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 580-09/89
Requerente: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO DE FAYVA OSORIO
Requerido: TEREZA DE JESUS COSTA OLIVEIRA
Despacho: A manifestacao do Orgao do M.P. Em, 07.03.90 (a) Ma
ria do Ceu Duarte de Oliveira.

REVISIONAL DE ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 597-09/89
Requerente: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO OSORIO
Requerido: TEREZA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA
Despacho: A manifestacao do Orgao do M.P. Em, 07.03.90 (a) Ma
ria do Ceu Duarte de Oliveira.

PRECATORIA - ORDINARIA 9a. Vara Processos: 6300989
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Altamira-PA
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DE BELEN
Despacho: A conta. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de O
liveira.

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 634-09/89
Execuente: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Executado: M. C. DUARTE SA - ME, MARIA DA CONCEICAO
GUARTE SA E COMERCIAL ASUA AZUL LTDA.
Despacho: A manifestacao do Exequente. Em, 07.03.90 (a) Maria
do Ceu Duarte de Oliveira.

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 640-09/88
Requerente: ROSSENY GONCALVES DE SOUZA PEREIRA
Advogado: ALCEI BURSEN DE MIRANDA
Requerido: JOSE PEREIRA NETO
Advogado: RAIMUNDO BORGES PEREIRA
Despacho: Sobre o expediente junto aos autos fls. 33/69. Di
ga a Autora. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Olivei
ra.

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 645-09/89
Execuente: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado: MARIA DA GRACA MORGADO MARTINS
Executado: M. C. DUARTE SA, MARIA DA CONCEICAO DUAR
TE SA
Despacho: A manifestacao do Exequente. Em, 07.03.90 (a) Maria
do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 646-09/89
Execuente: BANCO DA AMATONIA S/A - BASA
Advogado: ANA MARIA GOMES RODRIGUES
Executado: M. C. DUARTE SA E MARIA DA CONCEICAO OUA
RTE SA
Despacho: A manifestacao do Exequente. Em, 07.03.90 (a) Maria
do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 647-09/88
Execuente: BANCO MERTIONAL DO BRASIL S/A
Advogado: JOSE ACREANO BRASIL
Executado: DP - ESTUDIOS FOTOLITOS LTDA
Despacho: Observe, o Sr. Escrivao, o que esclarece o petito
rio de fis. 33. Tudo certo, voltem conclusos. Em, 07.03.90 (a)
Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

BUSCA E APREENSAO 9a. Vara Proc. 677-09/89
Requerentes: RILDA MARIA SARMENTO GOBOTSCH
Advogado: FERNANDO GONCALVES
Requeridos: GERALDO GOBOTSCH NETO
Advogado: ANTONIO JOSE MATTOS NETO
Despacho: O que pretendo o Juizo com o despacho de fis. 32 e
una manifestacao do Representante do M.P. sobre o incidente
descrito na certidão de fis. 31, voltem ao M. P. Intime-se.
Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 679-09/89
Execuente: LUSOTUR VIAGENS TURISMO LTDA
Advogado: ABELINO SIMENS
Executado: AGUIAR MONTEIRO LTDA
Despacho: Sobre o que conta na certidão de fis. 15 se mani
feste a Autora. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oli
veira.

ABRADO DE INSTRUMENTO 9a. Vara Proc. 727-90/90
Requerente: FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A
Advogado: RUI TOCANTINS
Requerido: BANCO SAFRA S/A
Advogado: PAULO SA
Despacho: Proceda-se ao traslado das pecas requeridas. Diga
o Agravado. Em, 05.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 749-09/88
Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO MANOEL PINTO DA
SILVA E SINDICO GABRIEL FONSECA CAROTAS
Advogado: CARLOS EUGENIO DOS SANTOS
Requerido: HENRIQUE SERRIUS
Advogado: JOAO MAROJA E MARIA DE NAZARE PEREIRA
Despacho: Recebo a Apelacao interposta em seus efeitos legal
Diga o Apelado. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oli
veira

DIVORCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 750-09/89
Requerentes: MAINDORA PEREIRA SHARMA
Advogado: FRANCISCO SALBADO
Requerido: MARIA GABRIEL REIS DOS ANJOS SHARMA
Despacho: Designo o dia 21 de Maio p/ter lugar a audiencia
de conciliacao. Cite-se. Em, 07.03.90 (a) Maria do Ceu Duar
te de Oliveira.

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 756-09/89
Execuente: LONGHIM TADEU PEREIRA
Advogado: RENEDITO NEVES
Executado: JOSE ALFREDO CARMO CALDAS
Advogado: JOSE ACREANO BRASIL



RE : ALDA MARIA TEIXEIRA DELGADO
DESP.: Em provas. Belém, 22.02.90
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0143/90
REQT.: RONALDO ALMEIDA DE JESUS E SOCORRO DA CONCEIÇÃO TAVARES DE JESUS
ADV.: VERA LUCIA MARQUES

DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de von tade firmado entre as partes, constante de fls. 05 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 817/89
REQT.: CRNEZIO RODRIGUES DE AGUIAR
ADV.: ANA BELIA BASQUES

DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0142/90
REQT.: MARIANO JESUS DE SOUZA E MADIR MARIA FINO DE SOUZA
ADV.: RUI GUILHERME GALVÃO DE SOUZA

DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de von tade firmado entre as partes, constante de fls. dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 541/89
REQT.: MARIA DA GRAÇA CASTRO CAVES
ADV.: RUI NAKIA
RÉU: JOJO RODRIGUES CAVES

DESP.: Em provas. Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 1401/89
REQT.: NADIA TEREZA BARROSO DOS SANTOS
ADV.: JOSELINA CORTE KAUFMAN

DESP.: Com o parecer do M. Público, defiro o Alvará, o que requer a petição, tudo com as formalidades legais. Belém, 21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1423-/89
AUT.: ZAIRA CAGAS MACHO E SILVA
ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO

DESP.: Manifeste-se o M. Público. Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 187/89
AUT.: MIRIAM RIBEIRO DE SOUZA
ADV.: NAZARÉ CAMPRELL

RÉU: EMILSON SILVEIRA DE SOUZA
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS - PROC. 1211/88
AUT.: ANTONIO DO CARMO ARAUJO
ADV.: JAIR ALBANO LOUREIRO

RE: ALBERTINA DIAS ARAUJO
ADV.: GLEILMA CONDE DA SILVA

DESP.: Manifeste-se o M. Público. Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO - PROC. 194/87
INT.: LUCINAR FIDELIS DE SOUZA E OUTROS
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
END.: JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA

DESP.: À Fazenda, para dizer sobre a avaliação. Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS - PROC. 343/89
AUT.: ROCIVALDA DOS SANTOS MENDES
ADV.: MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: LUIZ RAIMUNDO SANTOS MENDES

DESP.: Os autos acham-se paralizados há mais de 6 (seis) meses, sem que uma decisão na medida cautelar de separação de corpos fosse tomada. Intime-se a Autora, para se pronunciar se já existe uma principal, seja, o pedido de separação judicial. Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO - PROC. 424/89
INT.: HELENA FERNANDES PINHEIRO
ADV.: RUI GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
IND.: LUIZ FERNANDO DA SILVA

DESP.: I - Nomeio como inventariante a requerente, devendo a mesma prestar compromisso de Lei. I. II - Citem-se os herdeiros que não se acham habilitados nos autos por precatória. III - Apresente-se as primeiras declarações. IV - Quando todos habilitados falem os interessados sobre as primeiras declarações. Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 918/87
AUT.: LUCIAR DOS SANTOS LEAL
ADV.: AMARILDO GUERRA
RÉU: EUCLIDES DE ASSIS LEAL

DESP.: Reitere-se à Polícia Militar do Estado, tudo como no despacho das fls. 11 destes autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 497/87
AUT.: RICARDO PEQUENO FURTADO DE MENDONÇA
ADV.: ROSANA BASTOS
RÉ: IVERTE MARTINS DE CARVALHO

DESP.: Em provas, as partes se quiserem apresentá-las. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 500/88
AUT.: JOJO GUILHERME MATTIAS MIGUELE
ADV.: OTAVIO LIMA
RÉ: SANTANA DE SOUZA MIGUELE
ADV.: ALBERTO COELHO

DESP.: Diga o M. Público. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 350/89
AUT.: RAIMUNDO DOS SANTOS LOBATO
ADV.: JOSELINA CORTE KAUFMAN
RÉ: MARIA HELENA PIRES LOBATO

DESP.: Manifeste-se o M. Público do pedido de fls. 21, dos autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - PROC. 781/84
AUT.: MARIA AMÉLIA BARRIOS AMORIM
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉ: JOSÉ SIMPLICIO AMORIM

DESP.: Oficie-se na forma requerida pelo Curador de Ausentes. II - Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE INVENT. DE PATERN. - PROC. 103/88
REQT.: LUCIVALDO DE SOUZA BORGES, menor rep. por sua mãe LUIZA DE SOUZA BORGES
ADV.: VERA LUCIA MARQUES
RÉU: OS POSSÍVEIS HERDEIROS DE LUCILIO SAMPAIO NA PESSOA DE WILSON SOEIRO SAMPAIO BORGES

ADV.: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
DESP.: Em provas. Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ACÓRD. ORDINÁRIA - PROC. 1322/89
REQT.: MARIA JOSE FERREIRA GONÇALVES E OUTROS
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASERO KAJA
REQ.: ALTEIA MARIA FERREIRA GONÇALVES
ADV.: GIAGILDA FERREIRA FURTADO
DESP.: Se a contestante não se habilitou legalmente, deixa este Juízo de receber a contestação. I. Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR DE SEP. DE CORPOS - PROC. 1421
AUT.: CLAUDEMARINA AZEVEDO DA CONCEIÇÃO
ADV.: FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS
RÉ: PAULO SERGIO BATISTA
ADV.: JOSE ROBERTO MELO PISANEL

DESP.: Fale a Autora sobre a contestação. Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROC S/N
AGRAV.: PAULO SERGIO BATISTA
ADV.: JOSE ROBERTO MELO PISANEL
AGRAV.: CLAUDEMARINA AZEVEDO DA CONCEIÇÃO
ADV.: FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS

DESP.: Fome-se o instrumento, trasladando-se a decisão agravada. II - Indique o agravado as peças que deseja trasladadas. III - Intime-se o agravado para dizer no prazo legal. (5 dias) Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1428/89
REQT.: MARIA DE NAZARÉ FINO RODRIGUES
ADV.: TELMA SUELY LÊAO RODRIGUES
DESP.: Vistos, etc... O pedido foi apreciado pelo representante do M. Público, anexando-se ao mesmo documentos necessários a medida pedida. Foi concedido o que se necessário, pelo M. Público. Assim, defiro o pedido, tudo observadas as formalidades legais, autorizando-se o saque de 50% constante da aderneta de Poupança. Belém, 21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 032/87
AUT.: ANDRÉ E ANA CLAUDIA DE MATOS SANTOS, menores rep. por sua mãe RAIMUNDA MATOS
ADV.: JOJO GUILHERME DA COSTA
RÉ: JOSÉ FRANCISCO SANTOS
ADV.: PEDRO ROSAL

DESP.: Intime-se a Autora para se manifestar sobre as fls. 101 Belém, 22.02.90

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO - PROC. 977/89
AUT.: GERALDO RODRIGUES BESSA
ADV.: ELIETE DE SOUZA LOPES
RÉ: JOSÉ ANTONIO RUFFELL
ADV.: ROBERTO PARENTE

DESP.: Dê-se vistas a autora da certidão do Sr. Oficial de Justiça. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 475/88
AUT.: MARIA MONTEYRE ALEXANDRE COELHO
ADV.: FRANCISCO MILÃO
RÉ: JOSÉ JUVENIL COELHO
desp.: Ao curador de Família. Após, os autos iram em provas.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS - PROC. 023/89
AUT.: RAIMUNDO NONATO M. DOS SANTOS
ADV.: CIRAMA V. DOS SANTOS
RÉ: DANILANA BRITO DOS SANTOS
DESP.: Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 137/89
AUT.: PAULO LUIZ FERRO COSTA FURTADO
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉ: IRIS DA SILVA FURTADO
DESP.: As partes, para as provas, se quiserem. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 918/87
AUT.: LUCIAR DOS SANTOS LEAL
ADV.: AMARILDO GUERRA
RÉ: EUCLIDES DE ASSIS LEAL
DESP.: Reitere-se à Polícia Militar do Estado, tudo como no despacho das fls. 11 destes autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 497/87
AUT.: RICARDO PEQUENO FURTADO DE MENDONÇA
ADV.: ROSANA BASTOS
RÉ: IVERTE MARTINS DE CARVALHO
DESP.: Em provas, as partes se quiserem apresentá-las. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 500/88
AUT.: JOJO GUILHERME MATTIAS MIGUELE
ADV.: OTAVIO LIMA
RÉ: SANTANA DE SOUZA MIGUELE
ADV.: ALBERTO COELHO
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 350/89
AUT.: RAIMUNDO DOS SANTOS LOBATO
ADV.: JOSELINA CORTE KAUFMAN
RÉ: MARIA HELENA PIRES LOBATO
DESP.: Manifeste-se o M. Público do pedido de fls. 21, dos autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - PROC. 781/84
AUT.: MARIA AMÉLIA BARRIOS AMORIM
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉ: JOSÉ SIMPLICIO AMORIM
DESP.: Oficie-se na forma requerida pelo Curador de Ausentes. II - Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 1105/88
AUT.: MARIA NATIVIDADE OLIVEIRA SOBRÉ
ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
RÉ: WALDIR DE VASCONCELOS FERNANDES
ADV.: ALBERTO DA SILVA CAMPOS
DESP.: Diga a Autora. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 726/87
AUT.: ZULEIDE AZEVEDO DE SOUZA
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉ: RUBENS SANTOS DE SOUZA
DESP.: Ao Sr. Curador de Ausentes para se manifestar nos autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E VIGILÂNCIA - PROC. 562/89
AUT.: DINAIR REDES DA SILVA
ADV.: MARGARETE ELLERES NASCIMENTO
RÉ: JOSÉ OSOMO VIANA DE OLIVEIRA
DESP.: Distribua-se o feito, em vista do mesmo arguir sua incompetência para o julgamento, sendo competente a 3ª Vara Cível. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. - PROC. 898/89
AUT.: ANDERSON CURSINO DIAS, menor rep. por sua mãe FELI CÍDIA CURSINO DIAS
ADV.: JANIO SOUZA NASCIMENTO
RÉ: HELILDO TEIXEIRA DO ROSARIO
ADV.: ELIEZER DE OLIVEIRA NAZARÉ
DESP.: Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATR. - PROC. 592/89
AUT.: FRISCHILIA KELLY C. FAIVA, menor rep. por sua mãe KLENI COSTA FAIVA
ADV.: LAURA MARIA FRACOBO
RÉ: JEREMIAS LEAL DE SOUZA
ADV.: EDUARDO MOREIRA
DESP.: Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0140/90
REQT.: MARIA EULINA NASCIMENTO BARRETO
ADV.: WALDIR LAMEIRA DA ROCHA
DESP.: Vistos, etc... De acordo com o parecer do M. Público, venha a autora impetrar ação própria no que pretente, o presente pedido foge à espécie e ao prazo legal. Intime-se Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. 0054/90
AUT.: VANIA DO SOCORRO FENHA DA SILVA
ADV.: ELAINE CARDOSO
RÉ: HERNANDES DA SILVA GOMES
DESP.: Cite-se. Após a avaliação social. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 788/86
REQT.: ALMER ROSA PINHEIRO E MARIA ALICE MARTINS PINHEIRO
ADV.: ROBERTO VALOIS E GILBERTO ARAUJO
DESP.: Indefero o pedido pois o F.G.T.S. não contém parcelas de indenização. BELÉM, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO - PROC. S/N - RECONSTITUIÇÃO
INV.: MARIA DO SOCORRO GOMES FIDELIS
ADV.: REINALDO ANTONIO DA COSTA
IND.: NIVALDO FISSETA
DESP.: Oficie-se conforme o solicitado pelo Promotor Público. Belém, 05.03.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 137/89
AUT.: PAULO LUIZ FERRO COSTA FURTADO
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉ: IRIS DA SILVA FURTADO
DESP.: As partes, para as provas, se quiserem. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 918/87
AUT.: LUCIAR DOS SANTOS LEAL
ADV.: AMARILDO GUERRA
RÉ: EUCLIDES DE ASSIS LEAL
DESP.: Reitere-se à Polícia Militar do Estado, tudo como no despacho das fls. 11 destes autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 497/87
AUT.: RICARDO PEQUENO FURTADO DE MENDONÇA
ADV.: ROSANA BASTOS
RÉ: IVERTE MARTINS DE CARVALHO
DESP.: Em provas, as partes se quiserem apresentá-las. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 500/88
AUT.: JOJO GUILHERME MATTIAS MIGUELE
ADV.: OTAVIO LIMA
RÉ: SANTANA DE SOUZA MIGUELE
ADV.: ALBERTO COELHO
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 350/89
AUT.: RAIMUNDO DOS SANTOS LOBATO
ADV.: JOSELINA CORTE KAUFMAN
RÉ: MARIA HELENA PIRES LOBATO
DESP.: Manifeste-se o M. Público do pedido de fls. 21, dos autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - PROC. 781/84
AUT.: MARIA AMÉLIA BARRIOS AMORIM
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉ: JOSÉ SIMPLICIO AMORIM
DESP.: Oficie-se na forma requerida pelo Curador de Ausentes. II - Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 137/89
AUT.: PAULO LUIZ FERRO COSTA FURTADO
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉ: IRIS DA SILVA FURTADO
DESP.: As partes, para as provas, se quiserem. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 918/87
AUT.: LUCIAR DOS SANTOS LEAL
ADV.: AMARILDO GUERRA
RÉ: EUCLIDES DE ASSIS LEAL
DESP.: Reitere-se à Polícia Militar do Estado, tudo como no despacho das fls. 11 destes autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 497/87
AUT.: RICARDO PEQUENO FURTADO DE MENDONÇA
ADV.: ROSANA BASTOS
RÉ: IVERTE MARTINS DE CARVALHO
DESP.: Em provas, as partes se quiserem apresentá-las. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 500/88
AUT.: JOJO GUILHERME MATTIAS MIGUELE
ADV.: OTAVIO LIMA
RÉ: SANTANA DE SOUZA MIGUELE
ADV.: ALBERTO COELHO
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 350/89
AUT.: RAIMUNDO DOS SANTOS LOBATO
ADV.: JOSELINA CORTE KAUFMAN
RÉ: MARIA HELENA PIRES LOBATO
DESP.: Manifeste-se o M. Público do pedido de fls. 21, dos autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - PROC. 781/84
AUT.: MARIA AMÉLIA BARRIOS AMORIM
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉ: JOSÉ SIMPLICIO AMORIM
DESP.: Oficie-se na forma requerida pelo Curador de Ausentes. II - Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 137/89
AUT.: PAULO LUIZ FERRO COSTA FURTADO
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉ: IRIS DA SILVA FURTADO
DESP.: As partes, para as provas, se quiserem. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 918/87
AUT.: LUCIAR DOS SANTOS LEAL
ADV.: AMARILDO GUERRA
RÉ: EUCLIDES DE ASSIS LEAL
DESP.: Reitere-se à Polícia Militar do Estado, tudo como no despacho das fls. 11 destes autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 497/87
AUT.: RICARDO PEQUENO FURTADO DE MENDONÇA
ADV.: ROSANA BASTOS
RÉ: IVERTE MARTINS DE CARVALHO
DESP.: Em provas, as partes se quiserem apresentá-las. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 500/88
AUT.: JOJO GUILHERME MATTIAS MIGUELE
ADV.: OTAVIO LIMA
RÉ: SANTANA DE SOUZA MIGUELE
ADV.: ALBERTO COELHO
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 350/89
AUT.: RAIMUNDO DOS SANTOS LOBATO
ADV.: JOSELINA CORTE KAUFMAN
RÉ: MARIA HELENA PIRES LOBATO
DESP.: Manifeste-se o M. Público do pedido de fls. 21, dos autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - PROC. 781/84
AUT.: MARIA AMÉLIA BARRIOS AMORIM
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉ: JOSÉ SIMPLICIO AMORIM
DESP.: Oficie-se na forma requerida pelo Curador de Ausentes. II - Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 137/89
AUT.: PAULO LUIZ FERRO COSTA FURTADO
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉ: IRIS DA SILVA FURTADO
DESP.: As partes, para as provas, se quiserem. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 918/87
AUT.: LUCIAR DOS SANTOS LEAL
ADV.: AMARILDO GUERRA
RÉ: EUCLIDES DE ASSIS LEAL
DESP.: Reitere-se à Polícia Militar do Estado, tudo como no despacho das fls. 11 destes autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 497/87
AUT.: RICARDO PEQUENO FURTADO DE MENDONÇA
ADV.: ROSANA BASTOS
RÉ: IVERTE MARTINS DE CARVALHO
DESP.: Em provas, as partes se quiserem apresentá-las. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 500/88
AUT.: JOJO GUILHERME MATTIAS MIGUELE
ADV.: OTAVIO LIMA
RÉ: SANTANA DE SOUZA MIGUELE
ADV.: ALBERTO COELHO
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 350/89
AUT.: RAIMUNDO DOS SANTOS LOBATO
ADV.: JOSELINA CORTE KAUFMAN
RÉ: MARIA HELENA PIRES LOBATO
DESP.: Manifeste-se o M. Público do pedido de fls. 21, dos autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - PROC. 781/84
AUT.: MARIA AMÉLIA BARRIOS AMORIM
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉ: JOSÉ SIMPLICIO AMORIM
DESP.: Oficie-se na forma requerida pelo Curador de Ausentes. II - Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 137/89
AUT.: PAULO LUIZ FERRO COSTA FURTADO
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉ: IRIS DA SILVA FURTADO
DESP.: As partes, para as provas, se quiserem. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 918/87
AUT.: LUCIAR DOS SANTOS LEAL
ADV.: AMARILDO GUERRA
RÉ: EUCLIDES DE ASSIS LEAL
DESP.: Reitere-se à Polícia Militar do Estado, tudo como no despacho das fls. 11 destes autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 497/87
AUT.: RICARDO PEQUENO FURTADO DE MENDONÇA
ADV.: ROSANA BASTOS
RÉ: IVERTE MARTINS DE CARVALHO
DESP.: Em provas, as partes se quiserem apresentá-las. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 500/88
AUT.: JOJO GUILHERME MATTIAS MIGUELE
ADV.: OTAVIO LIMA
RÉ: SANTANA DE SOUZA MIGUELE
ADV.: ALBERTO COELHO
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 350/89
AUT.: RAIMUNDO DOS SANTOS LOBATO
ADV.: JOSELINA CORTE KAUFMAN
RÉ: MARIA HELENA PIRES LOBATO
DESP.: Manifeste-se o M. Público do pedido de fls. 21, dos autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - PROC. 781/84
AUT.: MARIA AMÉLIA BARRIOS AMORIM
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉ: JOSÉ SIMPLICIO AMORIM
DESP.: Oficie-se na forma requerida pelo Curador de Ausentes. II - Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 137/89
AUT.: PAULO LUIZ FERRO COSTA FURTADO
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉ: IRIS DA SILVA FURTADO
DESP.: As partes, para as provas, se quiserem. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 918/87
AUT.: LUCIAR DOS SANTOS LEAL
ADV.: AMARILDO GUERRA
RÉ: EUCLIDES DE ASSIS LEAL
DESP.: Reitere-se à Polícia Militar do Estado, tudo como no despacho das fls. 11 destes autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 497/87
AUT.: RICARDO PEQUENO FURTADO DE MENDONÇA
ADV.: ROSANA BASTOS
RÉ: IVERTE MARTINS DE CARVALHO
DESP.: Em provas, as partes se quiserem apresentá-las. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 500/88
AUT.: JOJO GUILHERME MATTIAS MIGUELE
ADV.: OTAVIO LIMA
RÉ: SANTANA DE SOUZA MIGUELE
ADV.: ALBERTO COELHO
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 350/89
AUT.: RAIMUNDO DOS SANTOS LOBATO
ADV.: JOSELINA CORTE KAUFMAN
RÉ: MARIA HELENA PIRES LOBATO
DESP.: Manifeste-se o M. Público do pedido de fls. 21, dos autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - PROC. 781/84
AUT.: MARIA AMÉLIA BARRIOS AMORIM
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉ: JOSÉ SIMPLICIO AMORIM
DESP.: Oficie-se na forma requerida pelo Curador de Ausentes. II - Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 137/89
AUT.: PAULO LUIZ FERRO COSTA FURTADO
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉ: IRIS DA SILVA FURTADO
DESP.: As partes, para as provas, se quiserem. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 918/87
AUT.: LUCIAR DOS SANTOS LEAL
ADV.: AMARILDO GUERRA
RÉ: EUCLIDES DE ASSIS LEAL
DESP.: Reitere-se à Polícia Militar do Estado, tudo como no despacho das fls. 11 destes autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 497/87
AUT.: RICARDO PEQUENO FURTADO DE MENDONÇA
ADV.: ROSANA BASTOS
RÉ: IVERTE MARTINS DE CARVALHO
DESP.: Em provas, as partes se quiserem apresentá-las. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 500/88
AUT.: JOJO GUILHERME MATTIAS MIGUELE
ADV.: OTAVIO LIMA
RÉ: SANTANA DE SOUZA MIGUELE
ADV.: ALBERTO COELHO
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 350/89
AUT.: RAIMUNDO DOS SANTOS LOBATO
ADV.: JOSELINA CORTE KAUFMAN
RÉ: MARIA HELENA PIRES LOBATO
DESP.: Manifeste-se o M. Público do pedido de fls. 21, dos autos. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - PROC. 781/84
AUT.: MARIA AMÉLIA BARRIOS AMORIM
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉ: JOSÉ SIMPLICIO AMORIM
DESP.: Oficie-se na forma requerida pelo Curador de Ausentes. II - Em provas. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 137/89
AUT.: PAULO LUIZ FERRO COSTA FURTADO
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉ: IRIS DA SILVA FURTADO
DESP.: As partes, para as provas, se quiserem. Belém, 23.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 918/87
AUT.: LUCIAR DOS SANTOS LEAL
ADV.: AMARILDO GUERRA
RÉ: EUCLIDES DE ASSIS LEAL
DESP.: Reitere-se à Polícia Militar do Estado, tudo como no despacho das fls. 11 destes autos. Belém, 23.02.90

RESERVA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 07-03-90
138 Ofício.

AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Embargante: FERREIRA & GOMES LINDA (Adv. Cesar Augusto dos Santos Notta) Embargado: Embargado: PESTOR DA SILVA / NOBRE (Adv. Neomício Lobo Nobre) Despacho: Requisite-se a Força pública para garantir o cumprimento do mandado de despejo. Em, 05-02-90. a) Verther Benedito Coelho, Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Consig./nante: OPONTONED-CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA S.C. LEMBRADA (Adv. Benedito Coelho de Souza) Consignado: PAULO CESAR FERREIRA DA ROCHA e outros (Adv. Jean Houat) Despacho: O processo de conhecimento encerra-se com a sentença definitiva de 1º grau, pelo que indefiro o pedido. Em, 06-03-90. a) Verther Benedito Coelho, Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: LUIZ GUILHERME BASTOS (Adv. Luiz Otávio Rodrigues) Embargado: FERNANDA LIMA (Adv. Lúcia Maria de Graça Falha Rodrigues) Despacho: Designo o dia 09-04-90, às 10:00 horas, para

rida data. Arbitro os honorários advocatícios ao lo-
cador em 15% do valor do débito ao contador. m. 06.
03.90. ERNER BENEDITO COELHO, Juiz. ....

Autos Cíveis de USUCAPIÃO. Requerente: DÉBORA MOREI-
RA DOS SANTOS (Adv. João Bosco Carvalho) Despacho:
Remarco para o dia 15-05-90, às 10 horas, a Justiça
ção. Intimem-se os Curadores dos Registros Públi-
cos e Curador de Ausentes e o representante da CO-
DEM. Expeça-se o Edital ordenado às fls. 37v. Em, /
07-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. ....

Autos Cíveis de ORDINARIA. Requerente: ANA CAROLINA
MARTINS FERREIRA (Adv. Antonio Alves da Cunha Neto)
Requerido: CONSORCIAS - Consorcio Nacional de Veicu-
los Ltda Despacho: Em provas. Em, 06-03-90. a) Wer-

a) Werther Benedito Coelho, Juiz. ....

Autos Cíveis de MADIDA CAUTELAR INESPECIFICA. Reque-
rente: JOSÉ ANTONIO DE LIMA (Adv. Fernando Gonçalves
ves) Requerido: MEBELA S/A (Adv. Roberto Rodrigues /
Cardoso) Despacho: Em provas. Em, 06-03-90. a) Wer-
ther Benedito Coelho, Juiz. ....

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA. Autor: ANTONIO MARIA
SILVA DA CONCEIÇÃO (Adv. Regina Marcia Raiol Lima)
Ré: CONSORCIAS - Consorcio Nacional de Veiculos Ltda.
(Adv. Roberto Rodrigues Cardoso) Despacho: Em pro-
vas. Em, 06-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. ....

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA. Requerente: RONALDO
LAMEIRA LAGE (Adv. Patricia Rodrigues Lage) Reque-
rido: CONSORCIAS - Consorcio Nacional de Veiculos Ltda
(adv. Roberto Rodrigues Cardoso) Despacho: Em pro-
vas. Em, 06-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. ....

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora:
MABE DIESEL LTDA (Adv. José Maria do Nascimento) Réu:
D.F.A. - Distribuidora de Peças da Amazônia (Adv. Jo-
sé Maria Capela Sampaio. Despacho: Diga o autor no
que concerne à contestação. Em, 06-03-90. a) Werther
Benedito Coelho, Juiz. ....

Autos Cíveis de DESPEJO. Autor: MANOEL TOCANTINS LO
BATO (Adv. o próprio.) Réu: FIRMA VIGLIANO REI DO
FERRO VELHO LTDA (Adv. Geraldo Ferreira Lima Filho)
Despacho: Diga o autor no que concerne à contesta-
ção. Em, 06-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. ....

Autos Cíveis de SUMARÍSSIMA. Autora: MARIA DE LOURDES
GENO FRAZÃO (Adv. Francisco Nunes Salgado) Réu: MA-
CRO-EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA (Adv. José Lobato Maia)
Despacho: Ao contador. Em, 06-03-90. a) Werther Bene-
dito Coelho, Juiz. ....

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante:
BANCO DA AMAZONIA S/A (Adv. Ana Margareta S.L. Godi-
nho) Agravado: CBL - COMPANHIA BRASILEIRA DE LAMINA-
DOS S/A (Adv. Nelson Pinto) Despacho de conclusão
seguinte: Por consequência, julgo procedente o agra-
vo, reformo a decisão agravada e ordeno a separa-
ção das referidas ações, assim como torna sem efei-
to o ofício de fls. 29 dos autos. Intimem-se. Em,
05-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. ....

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante:
BANCO DA AMAZONIA S/A (Adv. Ana Margareta S.L. Godi-
nho) Agravado: BRITO VEÍCULOS LTDA e out. Despacho: For-
me-se o instrumento. Diga a agravada. Em, 06-03-90. a)
Werther Benedito Coelho, Juiz. ....
o Escrivão: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL,
PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivão: TEREZINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo-
ra: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedores:
MARIA HEIDÉ MORAES PEREIRA e Outro. Despacho: "A
conta." (07.03.90) Procurador: Dr. Carlos Alberto
M. Noura.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo-
ra: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedores:
MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ BRITO e Outros. Despacho:
digo, Sentença: "Vistos, etc. Estando pago o débi-
to das prestações em atraso, extingue a vertente 7
execução, convalidando o contrato de mútuo firme
do. De-se baixa do processo na conta." (07.03.90)
Procuradora: Dra. Maria Lúcia G. de Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo-
ra: BANPARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor:
JOSÉ GLÓVIS FERREIRA BASTOS. Despacho: "A conta."
(07.03.90) Advogada: Dra. Helena Roche Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo-
ra: BANPARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores:
ALEXANDRE BASTISTA GRIFO CABRAL e s/mulher. Despa-
cho: "A conta." (07.03.90) Advogada: Dra. Helena
Roche Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRAS NOVAS. /
Nunciante: MUN. CÍVEL DE BELÉM. Nunciada: CLÁUDIA
MACEDO. Despacho: "Diga o nunciante." (07.03.90)
Procurador: Dr. Luiz Neto.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Autora: FAZENDAS Sampaio S/A. Ré: BANCO DO ESTA-
DO DO PARÁ S/A. Despacho: "De-se vista dos autos
ao H. P." (07.03.90) Advogados: Drs. Edilson Lan-
tas, Sérgio Feitosa.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINARIA DE RECONHECIMENTO
DE CRÉDITOS FISCAIS. (301890591052). Autores: LI-
LIAS CORREIA DE LIMA. Ré: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ.
Despacho: "De-se vista dos autos ao H. P." (07.
03.90) Advogado: Dr. Eduardo Meira. Procurador //
Fiscal: Dr. Geraldo de Moraes Correa Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINARIA DE RECONHECIMENTO DE CON-
TRATO. Autores: COMANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO
PARÁ - COHAB-PA. Réu: JANDIR SILVA FERIAS. Despa-
cho: "Diga o H. P." (07.03.90) Advogados: Drs.
Wedy Dehes Rossi, Jandir Silva Ferias - em causa
própria.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINARIA DE EXECUÇÃO. Autor:
MOACYR DA CRUZ ROCHA. Ré: COMANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BEL-
ÉM - CODEM. Despacho: "A conta." (07.03.90) Adv-
ogados: Drs. Woodomiro Centuraria Filho, Antônio P.
G. Nogueira.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autor:
JOACILIO GILIA ESPINDOLA. Ré: PREFEITURA MUNICIPAL
DE GRAVES. Despacho: "Ao calculo." (07.03.90) Adv-
ogados: Drs. Jorge Guilherme Silva de Costa, Le-
zero Nengebeira da Silva.

PROCESSOS REMANESCENTES DA 3ª VARA CÍVEL

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MARIANO COMERCIAL
LTDA. Embargada: ARRATIL S/A - AGRO AVICOLA E PE-
CUÁRIA. Despacho: "Em diligência determine: I- //
Que a exequente-embargada junte o livro de regis-
tro de duplicatas e o bloco de notas fiscais-fatu-
ras, do qual faz parte a nota fiscal nº 9039. II-
A realização da perícia requerida pelo devedor-emb-
argante nos livros solicitados. III- Nomeio Perí-
to Judicial o Dr. JAGUARARA DE OLIVEIRA, contes-
dor, inscrito no CRC/Pá., sob o nº 0344, com es-
critório à Av. Manoel Berata, nº 748, sala 703, /
que deverá ser intimado a prestar compromisso no
preço legal. As partes deverão, digo, poderão in-
dicar assistentes técnicos e formular quesitos em
(05) dias, se assim o desejarem. IV- Arbitr- os hono-
rários do Perito Judicial em 3 (três) salários míni-
mos sujeitos à complementação, que deverão ser de-
positados pelo menos dez (10) dias anteriores à 7
perícia. V- Após o depósito, intime-se o perito e
os assistentes a iniciarem as diligências no lo-
cal em que se localizam os livros a serem examina-
dos, nos (20) vinte dias seguintes. VI- O laudo a
deverá se encontrar nos autos (30) trinta dias, /
contados do dia em que terminar o prazo para o i-
nício da diligência. VII- Diligência a Sra. Escri-
vã pelo cumprimento e devolução da Carta Precato-
ria nos autos de Medida Cautelar de Produção Ante-
cipada de Prova, oficiando ao Juízo deprecado. //
VIII- Após conclusos para designação de audiência
de Instrução e Julgamento. Intime-se." (06.03.90)
Advogados: Drs. Mauro Mendes, Maria da Conceição
Cardoso Mendes.

AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE DIVÓRCIO. Reque-
rente: ARTHUR DA SILVA NEVES FILHO. Requerida:
ALICE TEIXEIRA NEVES. Despacho: "Determine o orde-
namento do processo no sentido de que: I- De-se
vista ao Órgão do Ministério Público nos termos
do art. 82, II do Código de Processo Civil. II-
Nomeio Curador ao veículo, o Dr. PEDRO BEMES PI-
NHEIRO FILHO, o qual deverá prestar compromisso.
Uma vez comprometido dê-se ao mesmo vista dos at-
tos. III- Após conclusos." (06.03.90) Advogado:
Dr. Francisco Nunes Salgado.
Belém, 07 de março de 1990
TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA - Escrivã.

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA
15ª VARA
RESENHA DO DIA 07.03.1990
CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 143/89-SISCOM-301890546569 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Mª Ro-
sângela da Silva).
Executados: NORTE GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-
ME E OUTROS. (Adv. ).
Despacho: Expeça-se carta de execução para a comar-
ca de Ananindeua. Belém, 06.03.90. Dra. Sidney Fonseca

Proc. nº 27/90-SISCOM-301900626518 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima
Pinheiro).
Executados: TCHAIKOWSKI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA-ME E OUTROS. (Adv. ).
Despacho: Citem-se. Belém, 06.03.90. Dra. Sidney Flora-
cy Fonseca.

Proc. nº 28/90-SISCOM-301900629926 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio
Feitosa).
Executadas: INDÚSTRIA CERRÂMICA DA AMAZONIA S/A e CO
MINE-CIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO. (Adv. ).
Despacho: Citem-se. Belém, 06.03.90. Dra. Sidney Flora-
cy Fonseca.

Proc. nº 25/90-SISCOM-301900625809 de EXECUTIVA HIPO-
TECÁRIA
Requerente: IPASEP. (Adv. Mª Lúcia de L. Soares).
Requeridos: MARIA HELENA SANTOS REIS E SEU MARIDO
ARMANDO GUILHERME COELHO REIS. (Adv. ).
Despacho: Citem-se. Belém, 06.03.90. Dra. Sidney Flora-
cy Fonseca.

Proc. nº 20/90-SISCOM-301900624828 de EXECUTIVA HIPO-
TECÁRIA
Requerente: IPASEP. (Adv. Carlos Noura).
Requeridos: MARLUCE LEITE COLARES E MANOEL DE AVIZ
MATOS. (Adv. ).
Despacho: Citem-se. Belém, 06.03.90. Dra. Sidney Flora-
cy Fonseca.

Proc. nº 21/90-SISCOM-301900625387 de CIVIL PÚBLICA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
(Xix Promotor - Dr. Luiz Ismaelino Valente).

Requerido: MANAH S/A. (Adv. ).
Despacho: Com base nos documentos contidos nestes
autos, principalmente nas declarações de pessoas vi-
zinhas ao estabelecimento da firma requerida, no lau-
do de fls. 46 a 48 e para evitar maiores danos à co-
letividade, defiro a liminar, assim como a multa
diária no equivalente a 5.000 BTNs em caso de deso-
bediência à liminar. Cite-se a suplicada pelo cor-
reio com a observância do disposto no art. 223 e
seus parágrafos do Código de Processo Civil. Belém,
05.03.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 133/89-SISCOM-301890547351 de ORDINARIA
Requerente: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA PINOW E OU-
TROS. (Adv. Laurênio M. da Rocha).
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU. (Adv. ).
Final de Sentença: -Pelo exposto e o que consta dos
autos, julgo procedente a ação e condeno a ré ao pa-
gamento da pensão reclamada a partir de fevereiro
de 1987, quando a mesma foi cortada, segundo consta
na inicial dos autos, juros, correção monetária, cus-
tas processuais e honorários advocatícios, os quais
arbitro em 15% sobre o valor da condenação e mais a
pena cominatória no equivalente a quinhentos cruza-
dos novos por dia de atraso se a ré não tomar as de-
vidas providências para o pagamento da pensão com
as peculiaridades referentes aos pagamentos feitos
pela Fazenda Pública. Sendo a suplicada revel, expe-
ça-se mandado para a sua intimação desta sentença,
enviando-lhe cópia da mesma. Custas de lei. P.R.I., in-
clusive o R.M.P. Belém, 06.03.90. Dra. Sidney Floracy
Fonseca.

Proc. nº 39/90-SISCOM-301890460621 de MANDADO DE SE-
GURANÇA
Impetrante: FRANCISCO ALVES VALCONCELOS. (Adv. Claudio
Miro Miranda).
Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA. (Adv. Lau-
dêmio Ferreira).
Final de Sentença: -Assim, diante do exposto e do
que consta nos autos, denego a segurança e em conse-
quência revogo a liminar concedida às fls. 8 dos au-
tos, por não estarem presentes neste feito, os pre-
supostos contidos no art. 1º da lei nº 1533 de ...
31.12.51, qual seja o direito líquido e certo do
impetrante. Custas de lei. P.R.I., inclusive o R.M.P.
Belém, 06.03.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 07 de março de 1990
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã.
Belém, 07 de março de 1990
CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO, DRA. TEREZINHA MARTINS DA
FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL.

Proc. nº 0009/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reptes. MI-
GUEL GALVÃO DOS SANTOS e ANTONIA ALVES DOS SAN-
TOS. (Adv. Antonio Flávio P. Américo). Desp. Cumpram-
os requerentes as exigências propostas pelo M.P.
Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins
da Fonseca.

Proc. nº 1154/89-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSU-
AL EM DIVÓRCIO. Reptes. PAULO FERNANDO FEIO AIRES
e SÔNIA MARIA DE ALMEIDA MARTINS. (Adv. Antonio
Flávio P. Américo). Desp. Vistos, etc... Converte em
Divórcio a Separação consensual dos requerentes
com fundamento na referida lei. Transitada em jul-
gado, expeçam-se mandados de averbação e arquivá-
se. P.I.R. Belém, 06 de março de 1990. Dra. Theresi-
nha Martins da Fonseca.

Proc. nº 0212/90-CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZA
DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DE PARNALIBA-PT.
A-Euridéia Gomes de Freitas. Deprecado. JUÍZO DE
DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-Pa. R. José Ramos de
Freitas. Desp. Devolva-se para cumprimento do art.
202, item II do C.P.C. Belém, 05 de março de 1990.
Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Proc. nº 0221/90-HOMOLOGAÇÃO. Reptes. ANTONIO CARLOS
BARBOSA E VIRGINIA XAVIER GAVINHO. (Adv. Neide Sa-
rah Rocha). Desp. Ao M.P. Belém, 05 de março de 1990
Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Proc. nº 1310/89-ALVARÁ. Repte. JOANA CASTRO DO NAS
CIMENTO. (Adv. Altiberto Silva). Desp. Chamo o feito
a ordem, para determinar, que se oficie à adminis-
tração do Cemitério de Sta. Izabel, solicitando-
se informações sobre a situação da referida se-
pultura. Apresente a requerente a prova solicitada

pelo M.F. de que é a única irmã do falecido. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 920/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. EDINA MIRANDA FERREIRA DE MOURA. (Adv. Laura Freitas). Reqd. HÉLIO DE MELO MOURA. Desp. Aguarde-se a iniciativa das partes. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1497/89-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. SILDREY SHIRLEY MACIEL CARDOSO e MARIA IZABEL ALVES NETA. (Adv. Raimundo Elias). Desp. Tome-se por termo as declarações iniciais. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0176/90-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. CECÍLIA AVIZ DA SILVA CARDIAS e RAIMUNDO DOS REIS MONTEIRO CARDIAS. (Adv. Telma Rodrigues). Desp. Vistos, etc... Homologo a Separação Consensual do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existentes. P.I.R. Após o transitado em julgado expeçam-se mandado no registro civil. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 477/86-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. JOÃO DA COSTA PENA. (Adv. Henrique Melo). Reqdo. ERINALDA GERMANO PENA. Desp. Ofício ao T.R.E solicitando informações a respeito do endereço da requerida. Diga ao requerente sobre a contestação do Dr. Curador de Ausentes. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1490/89-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. A = LUIZ GERMANO FONSECA e ANGELO MARIA VIDAL FONSECA. (Adv. Katia Gomes). Desp. Vistos, etc... Homologo a Separação consensual do casal, para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existentes. P.I.R. Após o transitado em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 06 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0216/90-ALVARÁ. Reqte. ASTÉRIO GONÇALVES FERRAZ. (Adv. Paulo Sergio F. de Souza). Comprove o requerente que sua tia era solteira e que não possui outros irmãos. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0135/90-ANULAÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR. Reqte. MARIA COELI SILVA BARBOSA. (Adv. Telma Rodrigues). Desp. Cumpra-se estebelecido às fls. 09 dos autos. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0222/90-ALIMENTOS. Reqtes. MAIRA RODRIGUES PINTO e OUTROS. (Adv. Cezar Augusto S. Motta). Reqd. LUIZ ANTONIO DE FARIAS PINTO. Desp. Emende a requerente no prazo de 10 dias. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1521/89-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. RAIMUNDO BARBOSA FERREIRA e MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA. (Adv. Augusto Costa e Silva). Desp. Designo o dia 09 de maio, às 10.00 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0213/90-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PANTOJA GEBER. (Adv. Reginaldo D. Ferreira). Reqd. REINALDO MAIA GEBER. Desp. Designo o dia 09 de maio, às 10.30 horas, para a conciliação. Cite-se o requerido para comparecer a audiência designada, advertindo-o de que o prazo para contestação passará a correr a partir dessa data. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0160/90-ALIMENTOS. Reqte. KARLA MICHELLE GOMES DA SILVA. (Adv. Walfir Oliveira). Reqd. JOÃO HELENO DA SILVA. Desp. Deve a procuradora da requerente assinar a petição de fls. 11, voltando os autos conclusos, após. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1458/89-ALIMENTOS. Reqte. SÔNIA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS GOMES. (Adv. Floracy Dantas). Reqd. ANTONIO ORLANDO PINHEIRO GOMES. Desp. Certifique a Sra. Escrivã porque não se realizou a audiência. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0220/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. ROSILENE SOUZA DA COSTA VALENTE. (Adv. Nazare Elleres). Reqd. LUIZ GONZAGA PIMENTEL. Desp. Oficie-se ao T.R.E solicitando informações sobre o endereço do requerido. Designo o dia 09 de maio, às 11.00

horas, para conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência ou contestar, querendo. O prazo para contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0217/90-ALIMENTOS. Reqte. CÉLIA MARIA SILVA FERREIRA. (Adv. N. das Graças M. Nascimento). Reqd.

PEDRO JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 09 de maio, às 11.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0218/90-ALIMENTOS. Reqte. MARCOS CARDOSO LISBOA. (Adv. Nazare Elleres). Reqd. WALDIR LISBOA DE LIMA. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em um salário mínimo a partir da citação e designo audiência para o dia 10 de maio, às 9.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0219/90-ALIMENTOS. Reqte. ROSENILDA ALVES CONCEIÇÃO. (Adv. Leticia C. da Mota). Reqd. JOÃO LOBATO CONCEIÇÃO. Desp. Defiro a gratuidade processual os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 10 de maio às 10.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0227/90-ALIMENTOS. Reqte. TEREZINHA DE JESUS BENTES BELTRÃO. (Adv. Amélia Valente). Reqd. ERIVELTO DA SILVA. Desp. Emende a requerente a titularidade da inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0139/90-HOMOLOGAÇÃO. Reqtes. LUIS ANGELO ROCHA DA GLÓRIA e ROSANGELA DA PASCOA SANGEL DOS SANTOS. (Adv. Rdo. Dorival Santos). Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0016/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. ANA ARCELINA DE AZEVEDO SIMÕES e ANTONIO RAMOS DE ALBUQUERQUE SIMÕES. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Designo o dia 08 de maio, às 11.00 horas, para serem ouvidas as testemunhas previamente arroladas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0157/90-HOMOLOGAÇÃO. Reqtes. JOSÉ GUILHERME LIMA DUARTE e DILENA HOZANA DE OLIVEIRA DUARTE. (Adv. Nazare Elleres). Desp. Homologo por sentença, o termo de acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0149/90-HOMOLOGAÇÃO. Reqtes. MANOEL SERGIO PINHEIRO OLIVEIRA e MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA PATROCÍNIO. (Adv. Nazare Elleres). Desp. Homologo por sentença o termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0225/90-REPARAÇÃO DE DANOS. Reqte. DINORAH MUNIZ PACHECO. (Adv. Roberto Pimentel). Reqd. GREGÓRIO GAMA DA FONSECA. Desp. Emende a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0226/90-EXECUÇÃO. Reqte. EDILÉIA SOARES PIRES. (Adv. Telma Rodrigues). Reqd. RAIMUNDO WALTER CASTRO SOUZA. Desp. Edistribua-se a uma das Varas Cíveis, pois não é possível se fazer cobrança executiva pela assistência judiciária, uma que tem que se efetuar o pagamento de custas, juros e correção monetária, que não podem ser dispensados. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0223/90-ALVARÁ. Reqte. MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA. (Adv. Telma Rodrigues). Desp. Ao M.P. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0228/90-ALIMENTOS. Reqte. INES DE MOURA COSTA. (Adv. M. Madalena Quitês). Reqd. RUBENS CARLOS T MONTEIRO RODRIGUES. Desp. Apense-se aos autos de separação. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Proc. Nº 0224/90-DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO. Reqte. MARIA DE LOURDES GONÇALVES. (Adv. Elaine Cardoso). Reqd. JOÃO CARDOSO. Desp. Cite-se. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0197/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqte. MIGUEL RODRIGUES e FRANCISCA OLIVEIRA RODRIGUES. (Adv. Joselisa Kauffman). Desp. Designo o dia 08 de maio, às 10.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas previamente arroladas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 961/88-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. JOÃO PINHEIRO GOMES e IRANILDA DE CARVALHO GOMES. (Adv. Lindalva Magalhães). Desp. Vistos, etc... Decreto o Divórcio do casal com fundamento no art. 40 da Lei 7.841 de 17.10.89, a mulher voltará a usar o nome de solteira após a homologação do Divórcio. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados. P.I.R. Belém, 06 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1191/89-MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL. Reqte. JOSÉ RIBEIRO MARTINS. (Adv. Joselisa Kauffman). Reqd. MARIA LUCIA REGO MARTINS. Desp. Ao M.P. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 669/89-ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO AO TÍTULO AO PORTADOR. Reqte. BENEDITO RUY RODRIGUES. (Adv. Lis Arlete Cunha). Desp. Diga o A. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0067/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. CILENE NAZARÉ BRABO MACIEL e OSVALDO MACIEL FILHO. (Adv. Luiz Paulo Franco). Desp. Vistos, etc... Decreto o Divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da Lei 6.515/77, modificada pela Lei 7.841 de 17.10.89, a mulher voltará a usar seu nome de solteira transitada em julgado, expeçam-se mandados necessários. Belém, 06 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1445/89-JUSTIFICAÇÃO. Reque. GERMANA RAMOS DOS SANTOS. (Adv. Nazare Elleres). Desp. Cumpra-se o despacho de fls. 10. Belém, 05 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA, ESCRIVÃ.

GABINETE DA 2ª PREGATORIA DO CÍVEL DA CAPITAL  
PREGATORIA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA  
RESENA DO DIA 06.03.90

PROC. Nº 106/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: CLARISSE DOS SANTOS CASTRO  
ADV: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
REQDO: MÁRIO VIANA FILHO  
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc...  
Face ao exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Isento de custas. P.R. e Intimem-se. Belém, 07 de fevereiro de 1990."

PROC. Nº 09/89  
AÇÃO: REVINDICATÓRIA  
REQTE: CARMEZ MARIA CÔRTE LINS  
ADV: JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN e OUTRAS  
REQDA: SELMA RIBEIRO LATA e OUTROS  
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc...  
Diante do exposto e o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação, por estarem presentes os pressupostos mínimos legais para a pretensão da Autora CARMEZ MARIA CÔRTE LINS, ex pedindo-se em consequência o respectivo mandado, imitando-a na posse do imóvel sito à Av. Cipriano Santos, nº 951, perímetro compreendido entre a Passagem Nazare e Travessa Segunda de Queluz - Bairro de Canudos, nesta capital. Condene os requeridos, ao pagamento de honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor dado à causa e mais, as custas legais. P. I. e Registre-se. Belém, 19 de fevereiro de 1990."

PROC. Nº 103/87  
AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO HABITACIONAL (SUNARISSIMO)  
REQTE: SEBASTIÃO GOMES NARON  
ADV: NEOMIZIO LOBO NOBRE  
REQDA: NACIONAL - COMPANHIA DE SEGUROS  
ADV: FERNANDO D. ARAÚJO VIANNA  
DENUNCIADO: INSTITUTO DE SEGUROS DO BRASIL - IRB  
ADV: ULYSES COELHO DE SOUZA  
DESP.: "I - O denunciado pode ingressar nos autos, quando a denúncia é feita pelo réu, aceitando ou não seu chamamento,

no prazo destinado à defesa e, assim, em se tratando de procedimento sumariíssimo, justa a pretensão formulada às fls. 73. Por via de consequência, torne-se sem efeito, a certidão de fls. 87. II- Para prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 02 de maio, único desimpedido, às 10:30h., quando o litisconsorte necessário da requerida, deverá comparecer pessoalmente ou por procurador com poderes especiais para transigir e conciliar, pois essa é a finalidade primeira da audiência, no procedimento adotado. Int. III- Convoquem-se autor e ré, para os devidos fins, cumpridas as formalidades legais. Belém, 21.02.90.

PROC. Nº 91/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: ROBERTO BECHARA ROCHA  
ADV: SANDRA BRAZÃO E SILVA  
REQUERIDO: SANTANA DUARTE CARDOSO  
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc... Para concluir, acrescente-se: O devedor está em mora, posto que o título foi protestado e não podendo dispor da ação de consignação, para alcançar efeito liberatório, por força dos argumentos acima expendidos, JULGO o Autor ROBERTO BECHARA ROCHA, credor da ação. Ante a isenção de que goza no tocante às despesas judiciais enumeradas nos incisos I a V, do artigo 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, condene a parte vencida, apenas ao pagamento de honorários da parte contrária, fixados em vinte por cento (20%) sobre o valor dado à causa, porquanto o beneficiário da gratuidade, juridicamente pobre, em nada altera o princípio de que a sucumbência suportará as despesas efetuadas pelo vencedor. Se não tem como pagá-las, ficará devedor. Mas, isto é outra questão. Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 5/Nº  
AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
IMPUGNANTE: SANTANA DUARTE CARDOSO  
ADV. NAZARÉ H. LIRA DE ABREU PASSOS  
IMPUGNADO: ROBERTO BECHARA ROCHA  
ADV. SANDRA BRAZÃO E SILVA  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Inicialmente, quero esclarecer o julgamento especial a ser dado à questão. Balzaço, em uma de suas famosas obras, observa de que no processo não se deve examinar apenas o que está aparente, mas todo o conjunto dos fatos; o que se encontra abaixo deles e, principalmente, os caracteres dos personagens do drama jurídico. "In Casu", o credor veio a Juízo, suportando os inconvenientes de um litígio, litígio este, em que a parte Autora, foi considerada carecedora da ação, em virtude da consignatória não constituir remédio jurídico hábil, para que o obrigado por dívida cambial se libere do pagamento. E assim, sendo a impugnação ao valor da causa, incidente sumário, os vícios existentes quanto aos pressupostos processuais da consignatória, comunicam-se à impugnação, pelo que deixo de dar acolhimento. Int. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 42/88  
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
REQUERENTE: ANTÔNIO GOMES DA SILVA NOVAES  
ADV. JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA  
REQUERIDO: RAIMUNDO PEREIRA CALDAS  
ADV. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN  
DESP.: "A liberdade probatória é ampla. Cada parte, por seu turno, produzirá as provas que reputar necessárias à defesa de seus direitos. Ora, o autor não requereu o comparecimento pessoal do réu, quando da especificação de provas, além do que outras há a serem produzidas. Assim, prosiga-se, no signado o dia 22 de março, às 10:30 h., quando será ouvido pessoalmente o autor e suas testemunhas. Se, após, julgar necessário para solução da causa, o depoimento pessoal da parte ré, ora dispensado, determinarei de ofício (artigo 342 do C.P.Civil) o seu comparecimento, pois, para isso não se exige momento próprio, desde que ocorra, sempre antes da sentença. Intimem-se. Belém, 22.02.90.

PROC. Nº 07/85  
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: MARIA DE NAZARÉ DE PAULA  
ADV. FRANCISCA GRANDES M. DE AZEVEDO  
REQUERIDO: ESPÓLIO DE LUIZ DE VALE MIRANDA, REP. POR JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO  
ADV. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA  
DESP.: "Intime-se a patrona da Autora, por mandado, a fim de fornecer com exatidão o endereço de sua constituída, sob pena de extinção do processo. (artigo 267, § 1º do C.P. Civil) Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 149/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: MÁXIMO CATIVO DO LAGO  
ADV. AUGUSTO COSTA E SILVA  
REQUERIDO: MARIA LÚCIA CORRÊA  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o redibimento da importância, por parte da requerida, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Descabe execução, quanto às custas e honorários, devidos ao consignante, posto que devem ser deduzidos do valor recebido pela consignada. P. I. Registre-se e Arquivem-se. Em, 23.02.90.

PROC. Nº 150/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: IRENE CARDOSO MONTEIRO  
ADV. ROSINEI R. DA S. CASTRO E OUTROS  
REQUERIDO: ZILDA SALES DE ASSIS  
ADV. SAJIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE

FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc. Ante o recebimento da importância por parte da requerida, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do C. P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor dado à causa. Descabe execução, quanto às custas e honorários, devidos ao consignante, posto que devem ser deduzidos do valor recebido pelo consignado. Publique-se, intime-se, registre-se, arquivando-se com as cautelas legais. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 153/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: RAIMUNDA D'ARC CHERMONT DA SILVA  
ADV. ROSINEI R. DA S. CASTRO E OUTROS  
REQUERIDO: EDILSON RAFAEL BEZERRA  
ADV. REGINA MARGIA RAÍOL LIMA E OUTROS  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil pagará a parte ré as custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignante, já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P. I. e Registre-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 148/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: RAIMUNDO FERREIRA CRISTO  
ADV. ABRAHAM ASSAYAG  
REQUERIDO: JOSÉ FERNANDES CID  
ADV. PAULO MARINHO D'ANTOIA  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc. Ante o recebimento da importância por parte do requerido, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do C.P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor dado à causa. Descabe execução, quanto às custas e honorários, devidos ao consignante, posto que devem ser deduzidos do valor recebido pelo consignado. P. I. Registre-se e arquivem-se, com as cautelas legais. Em 23.02.90.

PROC. Nº 06/90  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS SANTOS MONTEIRO  
ADV. CELESTE DOS REIS GOMES  
REQUERIDO: CARLOS DE ALMEIDA MOREIRA  
ADV. MARIOLITO COSTA DE CARVALHO  
FINAL DE SENTENÇA: "Ante o recebimento da importância, por parte do requerido, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do C. P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor dado à causa. Descabe execução, quanto às custas e honorários, devidos ao consignante, posto que devem ser deduzidos do valor recebido pelo consignado. P. I. e registre-se, arquivando-se, após, com as cautelas legais. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 07/90  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: MIGUEL SALES DE SOUZA E SILVA  
ADV. MARIA RENÉE B. MAIA/ SAIDY DIAS  
REQUERIDO: JOSÉ MARQUES  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc. Ante o recebimento da importância, por parte do requerido, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do C. P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento), sobre o valor dado à causa. Descabe execução, quanto às custas e honorários, devidos ao consignante, posto que devem ser deduzidos do valor recebido pelo consignado. P. I. e registre-se, arquivando-se, após, com as cautelas legais. Em, 23.02.90.

PROC. Nº 09/90  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: AUGUSTO CARLOS DA SILVA  
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS  
REQUERIDO: RAIMUNDO WALTER SARRIENTO DOS SANTOS  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o recebimento da importância por parte do requerido, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do C.P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor dado à causa. Descabe execução, quanto às custas e honorários, devidos ao consignante, posto que devem ser deduzidos do valor recebido pelo consignado. P. I. e registre-se, arquivando-se, após, com as cautelas legais. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 080/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: HELENA DE FIGUEIREDO GAIQUINOX  
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS  
REQUERIDO: AUGUSTA ANDRADE CARDOSO  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc. Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do Cod. de Pr. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento), sobre o valor dado à causa. Descabe execução quanto às custas e honorários devidos ao consignante, já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pela consignada. Autorizo o levantamento, pelos

destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P. I. e Intimem-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 012/90  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: AZARER PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS

REQUERIDO: RAIMUNDO ALEXANDRE GUIMARÃES  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc. Face ao exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Isento de custas. P. I. e Registre-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 078/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: PAULO ROBSON RIBEIRO SOUZA  
ADV. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS E OUTROS  
REQUERIDO: JOÃO CAVALHEIRO DAS STRAS  
ADV. MIGUEL BRASIL CUNHA  
DESP.: "Na contestação, o requerido alegou que o valor consignado está "aquém do efetivamente devido" e com base no artigo 897, do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado, às fls. 37, determinando, de imediato, a remessa dos autos à Contadora do Juízo, para cálculo real dos aluguéis oferecidos. Prazo para complementação dez (10) dias. Intimem-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 079/89  
AÇÃO: GABRIEL DA COSTA ALVES  
ADV. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS E OUTROS  
REQUERIDO: WALDEMAR TELLES BRILHANTE  
ADV. REGINA MARGIA R. LIMA  
DESP.: O autor propôs ação de Consignação em Pagamento, referente a aluguel de imóvel, cujo contrato de locação está findo. Contestando o pedido, o requerido alega que a quantia oferecida não corresponde ao que teria direito em decorrência de reajustamento autorizado por lei. Por esta razão, determino que sejam feitos, pelo Contador do Juízo, os cálculos do reajustamento dos aluguéis oferecidos, para que assim, fique assegurado o direito à continuidade da locação por tempo indeterminado, em favor do locatário, bem como, para compensar o locador, pela determinação forçada da prorrogação do prazo da locação. Após, faça-se a devida complementação e voltem conclusos. Int. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 075/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: MÁRIO SOUZA  
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS  
REQUERIDO: WALDEMAR TELLES BRILHANTE  
ADV. REGINA MARGIA R. LIMA  
DESP.: "O autor propôs ação de Consignação em Pagamento, referente a aluguel de imóvel, cujo contrato de locação está findo. Contestando o pedido, o requerido alegou que a quantia oferecida não corresponde ao que teria direito em decorrência de reajustamento autorizado por lei. Por esta razão, determino que sejam feitos, pelo Contador do Juízo, os cálculos do reajustamento dos aluguéis oferecidos, para que assim, fique assegurado o direito à continuidade da locação. Após, faça-se a devida complementação e voltem conclusos. Int. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 048/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: REGINA CÉLIA PARACAMPOS  
ADV. ALBERTO P. COELHO DA SILVA E OUTROS  
REQUERIDO: CARMEN BASTOS COELHO  
ADV. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA  
DESP.: "Emina Calmon de Passos que "o primeiro caso de admissibilidade da reconvenção é o da existência de conexão entre a causa principal e a ação reconvenção. Com efeito, "in casu", não há como negar a conexão entre a ação de consignação para pagamento de aluguéis, movida por Regina Célia Paracampos, contra Carmen Bastos Coelho e reconvenção. Porém, como as duas ações - consignatória e despejo por falta de pagamento - obedecem procedimento especial, o fato do locatário não ter feito opção pela purgação da mora, preferindo manifestar-se contrário à reconvenção, não leva, nesta oportunidade, a ajustar o feito, às regras do procedimento ordinário, devendo as partes especificarem provas, no tríduo. Int. Belém, 20.02.90.

PROC. Nº 058/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: AMÁLIA DE NAZARETH DA FONSECA MACEDO  
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS  
REQUERIDO: IONIS RODRIGUES DE ASSIS  
ADV. LUIZ CARLOS DE ASSIS  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Nessa condições, considerando que a Requerida, não comprovando em regular contestação, qualquer dos motivos enumerados no artigo 896 do C.P. Civil, demonstrou, claramente, ter recusado, injustamente, o recebimento do aluguel do mês de junho de 1989 e meses outros que se venceram até janeiro do corrente ano, referente ao imóvel que alugou à Autora AMÁLIA DE NAZARETH DA FONSECA MACEDO, JULGO PROCEDENTE, a ação, em razão do que DECLARO efetuado o pagamento pretendido, abrangendo os aluguéis de junho de 1989 a janeiro de 1990, do imóvel sito à Av. Almirante Barroso, 1.404, nesta cidade, estando assim, extinta a obrigação. Condene a ré a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor total do depósito efetuado. Publique-se, intimem-se e registre-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 018/90  
AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO  
REQUERENTE: JOSÉ EXPEDITO MONTEIRO CARDIAS  
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS

REQDO: VIVALDO FERREIRA GOMES  
ADV. JOSÉ E LIVIO DOS SANTOS BARBALHO  
DESP. "Manifeste-se o autor, sobre o pedido formulado, na fls. 27 dos autos de Despejo para uso próprio, em que são partes José Expedito Monteiro Cardias e Vivaldo Ferreira Gomes. Int. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 136/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: FRANCISCO CESAR MARADEI TELXEIRA  
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS  
REQDO: SALOMÃO CORREIA DE SOUZA  
ADV. LUCIEL DA COSTA CAXIADO  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Assim diante do exposto e o mais que dos autos constata, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do C.P. Civil, pagará a parte ré as custas do processo e os honorários advocatícios do autor, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa. Descabe execução, quanto às custas e honorários, devidos ao consignante, já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignante. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P. I. e Registre-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 116/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: ROOSEVELT ALVES DE OLIVEIRA  
ADV. RAUL DE JESUS VALENTE  
REQDA: LENITA PAES BARRETO  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Face ao exposto? JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único do C.P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios os arbitrados em 10% (dez por cento). Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignante, já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pela consignada. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P. R. e Intimem-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 124/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: JOSÉ CASTRO DE SOUZA  
ADV. ROSINEI RODRIGUES DA S. CASTRO E OUTROS  
REQDO: ADRIANO FRANCELINO BARBOSA  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc. Face ao exposto, JULGO CEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do C.P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento), sobre o valor dado à causa. Descabe execução, quanto às custas e honorários, devidos ao consignante, já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P. I. e Registre-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 072/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: EDGAR ALEJANDRO QUEZADA ZAVALA  
ADV. REGINA BARATA PINHEIRO  
REQDO: CID PALMEIRA  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897 do C.P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento), sobre o valor dado à causa. Descabe execução, quanto às custas e honorários, devidos ao consignante; já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P. I. e Registre-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 110/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: ROSINEI DA SILVA SOUZA  
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS  
REQDA: ALDENIRA MENDES CHAGAS  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, § único, do C. P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento), sobre o valor dado à causa. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos à consignante, já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pela consignada. Autorizo o levantamento pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P. I. e Registre-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 132/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: MATHILDE AMARAL DO NASCIMENTO  
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS  
REQDA: TEREZINHA SANTA ROSA DE SOUZA  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc. Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO. Na forma do art. 897, parágrafo único, do C.P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento), sobre o valor dado à causa. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos à consignante e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pela consignada. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Publique-se, Intimem-se e Registre-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 133/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: JOSAFÁ BARBOSA LIMA  
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS

REQDO: JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, § único, do C.P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento), sobre o valor dado à causa. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e Intimem-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 137/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: ANTONIO CARLOS SANTOS MONTEIRO  
ADV. CELESTE DOS REIS GOMES  
REQDO: CELSO DE ALMEIDA MOREIRA  
ADV. MARIOLTO COSTA DE CARVALHO  
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o recebimento da importância, por parte do requerido, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, § único, do C.P. Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento), sobre o valor dado à causa. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignante e já em depósito, posto deduzidos do valor recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas e honorários. Arquivem-se, com as cauteladas legais. Registre-se e Intimem-se. Belém, 23.02.90.

PROC. Nº 015/90  
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO E PARA USO PRÓPRIO  
REQTE: ANIBAL ASSIS SARBENTO  
ADV. PEDRO DA SILVA MONTEIRO  
REQDO: DIONÍSIO MOREIRA SAMPAIO  
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS  
DESP. "Rec. hoje. I - Defiro o requerimento de purgação da mora, fixando em 10% sobre o valor dado à causa os honorários advocatícios do autor. II - Para o pagamento ou depósito, designo o dia 28 de março do corrente ano. III - Ao contador. Int. Belém, 01.03.90.

PROC. Nº 112/89  
AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO  
REQTE: CESAR AUGUSTO LIMA MENDES  
ADV. MARIA RENEE B. MAIA e SAIDY DIAS  
REQDO: HERDEIROS DE SILVESTRE SANTOS GUILMARZES  
ADV. PATRICIA RODRIGUES LAGE E OUTROS  
DESP. Rec. hoje. Especifiquem as provas, que realmente pretendem produzir, em abono de suas alegações. Int. Belém, 01.03.90.

PROC. Nº 65/87  
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQTE: ADILSON PIMENTEL BORGES  
ADVS. NELSON JOSÉ DE SOUZA E PAULO W. SOUZA DOS SANTOS  
REQDO: JOSÉ PAULO CHAGAS DA SILVA  
ADV. MARIA RUTE MARQUES LIMA  
DESP. "Rec. hoje. Renovem-se as diligências, para o dia 26 do corrente, às 10:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 01.03.90.

PROC. Nº 145/89  
AÇÃO: REVISIONAL DE ALUGUEL  
REQTE: RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA  
ADV. LUIZ O. GUEDES SAMPAIO E OUTROS  
REQDO: RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA  
ADV. AMADEU ALMER BOGÉA  
DESP. "Em provas, no tríduo. Int. Belém, 01.03.90.

PROC. Nº 146/89  
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
REQTE: RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA  
ADV. LUIZ O. GUEDES SAMPAIO E OUTROS  
REQDO: RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA  
ADV. AMADEU ALMER BOGÉA  
DESP. "Rec. hoje. Em provas, no tríduo. Int. Belém, 01.03.90.

PROC. Nº 060/89  
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INONINADA  
REQTE: BENÍCIO FERREIRA DA COSTA E SUA MULHER MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES COSTA  
ADV. OLIMÉRIO LACHADO DE RENDONÇA NETO  
REQDO: JOÃO BATISTA DAS MÉRCEDES SANCHES  
ADV. RAIMUNDO NORONHA L. MEDEIROS  
DESP. "Rec. hoje. Diga a parte contrária, sobre a contestação e documentos. Int. Belém, 02.03.90.

PROC. Nº 037/89  
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQTE: TEREZINHA LIMA SILVA  
ADV. EDELI DA MARIA DA CONCEIÇÃO T. PEIXOTO  
REQDO: IRANES LINDONÇA FERREIRA  
ADV. OLIVIER DE JESUS FERREIRA E OUTRO  
DESP. "Rec. hoje. Lavre-se o respectivo termo, remetendo-se após a conta, para os fins requeridos. Int. Belém, 02.03.90.

PROC. Nº 08/90  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: JOSÉ LEI.S DE SOUZA  
ADV. WILSON GAIA FARIAS E OUTROS  
REQDA: CECÍLIA GAMA DA ROCHA  
ADV. ALIDA VAN DEN BERG  
DESP. "Rec. hoje. Diga a parte contrária sobre a contestação. Int. Belém, 02.03.90.

PROC. Nº 069/89  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: ALVARINO DIAS DE ARAÚJO  
ADV. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA E OUTROS  
REQDO: MANOEL KESSIAS DIAS  
ADV. GUARACY I. CEDESTO DIAS  
DESP. "Para melhor elucidação da questão, determino ao requerido, apresentar, o original do recibo, anexado às fls. 25 dos autos, uma vez que a xerocópia está completamente apagada, ineficiente como prova. Prazo 5 (cinco) dias. Int. Belém, 23.02.90.  
DESP. "M. A. Aguarde-se o cumprimento do despacho de fls. 40. Int. Belém, 05.03.90.

PROC. Nº 023/90  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: SOL COHEN ALVES  
ADV. ANA DE ABRUDA BASTOS E OUTRO  
REQDO: FRANCIS MARIANO DE AGUIAR  
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 26 do corrente, às 9:00 h., para recebimentos em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 05.03.90.

PROC. Nº 04/90  
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQTE: CÂNDIDO MAXIMIANO DOS REIS  
ADV. RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES  
REQDO: MANOEL VALENTE  
DESP. Rec. hoje. N.A. sim. Belém, 05.03.90.

PROC. Nº 143/89  
AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO  
REQTE: FRANCISCA CORDEIRO MIYAZATO  
ADV. PAULO W. S. DOS SANTOS E OUTROS  
REQDA: LUCIVANDA DA COSTA PALMEIRA  
ADV. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO  
DESP. "Rec. hoje. A opção geográfica pode ser feita, livremente, pelas partes, entretanto a jurídica é determinada pela Lei nº 5.008, de 10.12.81. Assim, sejam os presentes autos, remetidos à Comarca de Ananindeua, com as cauteladas legais. Int. Belém, 05.03.90.

Maria Jorgete Henriques da Silva  
MARIA JORGETE HENRIQUES DA SILVA  
Escritora da 2ª Pretoria do Cível  
vel da Capital, em exercício.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL  
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE  
RESENHA: 07/03/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 028/90  
CONSIGNANTE: Oneide Gonçalves de Oliveira (adv. Rosineinei Silva)  
CONSIGNADA: Arlete dos Santos p/seu procurador Arnaldo da Silva Rosa  
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber a importância devida em Cartório, no dia 26/03/90, às 10 horas, sob pena de depósito. Int. Belém, 07/03/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 019/90  
CONSIGNANTE: Josafá Barbosa Lima (adv. Rosinei Silva)  
CONSIGNADO: José Osvaldo de Oliveira Gomes  
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber em cartório no dia 21/03/90 às 10 horas sob pena de depósito a importância devida. Recebendo na data acima, pagará custas e honorários, na base de 20% sobre o débito. Int. Belém, 07/03/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. 016/90  
CONSIGNANTE: Waldomiro Condurú (adv. Rosinei Silva)  
CONSIGNADO: Manoel Tavares Pinho (adv. Marcílio Gomes)  
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-se o autor no prazo legal. Belém, 07/03/90."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 013/90  
REINTEGRANTE: Eleonice Vieira da Cruz (adv. Joselisa Côte Kauffman)  
REINTEGRADA: Ananias Soares e s/mulher Iolanda Lima Matos. (adv. Francisco Miléo)  
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-se a autora no prazo legal. Int. Belém, 07/03/90."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 90/87  
REINTEGRANTE: Marcelina Santiago de Moura (adv. Mercês de Jesus Maués Cardoso)  
REINTEGRADO: Maurício Vasconcelos da Silva (adv. Maria Joaquina Pereira)  
DESPACHO: "Rec. hoje. O prazo para o cumprimento do acordo já está esgotado. O réu deverá executá-lo imediatamente, sob pena de ser aplicado a parte final do acordo. Dê-se vista à advogada da autora no prazo legal. Int. Belém, 07/03/90."

AÇÃO: VISTORIA E ARBITRAMENTO P/INDENIZAÇÃO - Proc. nº 15/89  
REQTE: Antônio Hugo de Moraes (adv. Alberto Akel)  
REQDO: João Santos Palheta  
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a vistoria e laudo apresentado e sobre o pedido de fls. 29/30, manifeste-se o réu no prazo legal. Int. Belém, 07/03/90."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escritora

(G. Reg. 31.242)